

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

**O ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NOS PROGRAMAS DE PSC:  
uma relação de Presença, Diálogo e Educação**

LORENA VIEIRA VIDAL

DEPTO. SERVIÇO SOCIAL  
DEFENDIDO E APROVADO  
EM: 24/02/03

  
Prof. Krystyna Matys-Costa  
Chefe do Depto. de Serviço Social  
CSE/UFSC

Florianópolis (SC), 2003.

LORENA VIEIRA VIDAL

**O ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NOS PROGRAMAS DE PSC:  
Uma relação de Presença, Diálogo e educação**

Trabalho de Conclusão de curso apresentado ao departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Professora: Rúbia dos Santos.

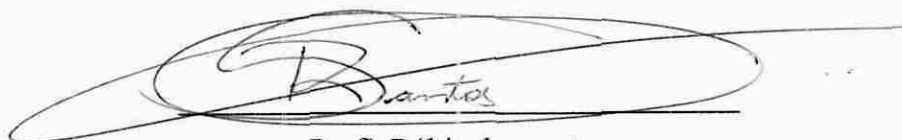
FLORIANÓPOLIS (SC), 2003.

LORENA VIEIRA VIDAL

**O ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NOS PROGRAMAS DE PSC:  
Uma relação de Presença, Diálogo e Educação**

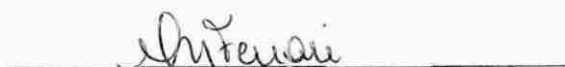
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC para a obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

**BANCA EXAMINADORA**



Profª. Rúbia dos santos

Coordenadora da Banca



A. S. Márcia Regina Ferrari

Coordenadora dos Programas Liberdade Assistida e Prestação de  
Serviços à Comunidade do município de São José

---

A S. Kátia Madeira

Profª. do Departamento de Serviço Social

*Não haveria criatividade sem a curiosidade que nos move e que nos põe pacientemente incapazes diante do mundo que não fizemos, acrescentando a ele algo que fazemos.*

Paulo Freire

*Dedico esta etapa de minha vida a minha família e ao meu amor, que sempre me deram força e incentivo.*

## AGRADECIMENTOS

De início agradeço àqueles que durante todo o processo acadêmico contribuíram para minha formação profissional. A vocês PROFESSORES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, minha gratidão.

Em especial, agradeço minha orientadora, RÚBIA DOS SANTOS que apesar de muitos compromissos aceitou ser minha orientadora guiando-me durante todo o desenvolver deste trabalho final.

À assistente social e professora, KÁTIA MADEIRA, que como sempre atenciosa, aceitou participar da banca examinadora.

Aos PROFISSIONAIS que gentilmente aceitaram participar da pesquisa, pessoas que foram fundamentais para o desenvolver deste trabalho.

AOS FUNCIONÁRIOS da Secretaria de Desenvolvimento Social, que durante o tempo que perdurou o estágio – dois anos – participaram de uma maneira muito especial, desde de quando me receberam no primeiro dia até hoje. Irei sentir saudades de vocês!

A minha supervisora de estágio, MÁRCIA REGINA FERRARI, pessoa que sempre terei boas recordações... grande amiga e profissional. Muito aprendi contigo, obrigada!

Às estagiárias que passaram pela “cidade da Criança” que proporcionaram-me momentos muito agradáveis, todas são especiais, no entanto, algumas delas não posso deixar de mencionar, RAFAELA, MILEINE, CARLA, CAMILA CIDA, foi muito boa nossa convivência!

Agradeço a minha família, NEZI, MANOEL, LARISSA, RICARDO E VÓ NÉZIA, que têm fundamental importância em minha vida, em especial, meus pais que me educaram para ser o que sou hoje. Amo muito vocês!

Ao meu amor, JAIRO, que sempre me incentivou e demonstrou, através da pessoa que é, a importância de lutar por nossos ideais. Te amo muito!

Agradeço também aos COLEGAS DE TURMA que mesmo indiretamente tiveram grande importância em minha graduação e diretamente as amigas, PRISCILA, FABRÍCIA E GISELLE VILELLA.

À todos aqueles que aqui não foram mencionados mas que ocupam um lugar no meu coração e no meu pensamento.

Por último, mas não menos importante, agradeço a DEUS, que sempre me guiou, mostrando os melhores caminhos a seguir e que com certeza irá continuar me iluminando.

Obrigada!

## RESUMO

### O ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NOS PROGRAMAS DE PSC: uma relação de presença, diálogo e educação

Elaborado por:

LORENA VIEIRA VIDAL

Orientadora: Professora Rúbia dos Santos

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069/90, respaldada no artigo 227 da Constituição Federal Brasileira, trouxe avanços no que se refere aos direitos e deveres da Criança e do Adolescente, o adolescente em conflito com a lei poderá receber medidas sócio – educativas, que têm como fundamentos a responsabilização do adolescente, assim como a sua reintegração ao convívio social sadio através da ação educativa. Este trabalho tem por objetivo refletir sobre diferentes maneiras de promover o adolescente, educando-o no sentido de formá-lo para a cidadania, verificando qual é a melhor ou mais adequada forma pedagógica. Para isso buscou-se fundamentação nos métodos e teorias educativas que vem sendo utilizadas pela pedagogia fazendo uma ponte com a demanda que se observa, isto é: o adolescente autor de ato infracional. Verificou-se que não há um consenso em relação ao melhor método de educar alguém. A pedagogia mais aceita atualmente é a chamada educação popular que visa através do diálogo, a partir da realidade do educando refletir sobre ela fazendo-o entender sua situação diante do mundo. Diretamente em relação à educação para o adolescente autor de ato infracional, só encontrou-se uma obra: “Pedagogia da Presença” proposta por Antônio Carlos Gomes da Costa que aponta para a necessidade do educador social ser solidário para com o educando, estabelecendo uma relação de ajuda baseado na reciprocidade. Posteriormente a isso verificou-se através de pesquisa qualitativa a opinião dos profissionais, especificamente sob o enfoque da medida sócio – educativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), questionando-os sobre: o caráter da medida, se consideram possível educar um adolescente que recebe a medida de PSC, verificando a opinião quanto a influência das medidas sócio – educativas na vida do adolescente e principalmente, questionando a importância do trabalho pedagógico, educativo. Esta pesquisa possibilitou a constatação da diversidade de opiniões em se tratando das questões acima mencionadas, demonstrando a necessidade de discussões sobre o assunto. Neste sentido a intenção foi contribuir para a melhoria no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, em especial aos que receberam a medida de PSC, por entender-se como fundamentais no processo de atendimento os seguintes princípios: educação, presença do educador e o diálogo. Ressaltando que o educador social ou o orientador setorial é a figura principal, é quem fará a diferença no processo educativo.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

Centro Sócio – Econômico

Autora: Lorena Vieira Vidal

Orientadora: Professora. Rúbia dos Santos

Título: o atendimento ao adolescente nos programas de PSC: uma relação de presença, diálogo e educação.

Monografia de Conclusão de Curso



## SUMÁRIO

RESUMO.....	08
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>1 AS IMPLICAÇÕES DA ADOLESCÊNCIA E O ATO INFRACIONAL.....</b>	<b>13</b>
1.1 ADOLESCÊNCIA: UMA FASE DE CONFLITOS.....	13
1.2 O ADOLESCENTE E O ATO INFRACIONAL.....	16
1.3 DE SUJEITO COM DIREITOS VIOLADOS A VIOLADOR DE DIREITOS.....	19
1.4 A ESTIGMATIZAÇÃO DO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL: O RÓTULO DE DELINQUENTE.....	22
<b>2 DE DELINQUENTE A SUJEITOS DE DIREITOS.....</b>	<b>25</b>
2.1 A TRAJETÓRIA DA ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DESTINADAS AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL.....	25
2.2 AVANÇOS NA HISTÓRIA DA ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DESTINADAS AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL.....	27
2.3 APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO PROGRAMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ.....	30
2.4 A MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE: UMA EXPERIÊNCIA EM SÃO JOSÉ.....	33
2.5 REFLEXÕES E PERSPECTIVAS SOBRE O TRABALHO PEDAGÓGICO NO ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL.....	38
<b>3 A PESQUISA REALIZADA COM PROFISSIONAIS QUANTO AO TRABALHO PEDAGÓGICO NA MEDIDA SÓCIO - EDUCATIVA DE PSC.....</b>	<b>48</b>
3.1 O DESENVOLVER DA PESQUISA.....	48
3.2 CONSTATAÇÕES E REFLEXÕES DOS PROFISSIONAIS.....	51
3.3 UMA ALTERNATIVA DE ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS DE PSC.....	76
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>81</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>85</b>
<b>ANEXO.....</b>	<b>88</b>

## INTRODUÇÃO

Em resposta às transformações sociais, políticas e econômicas em função da revolução industrial ocorrida no século XIX, surge a Questão Social, demonstrando a necessidade de algum tipo de proteção social. O Estado então aparece demonstrando o reconhecimento da necessidade de manutenção e reprodução da força de trabalho, na esfera dos direitos sociais.

A partir da década de 80, com o surgimento do sistema político econômico liberal e diante das transformações do mundo do trabalho, pode-se observar uma forte tendência do capitalismo no sentido de restringir os direitos sociais. Paralelo a isso, vivencia-se cada vez mais o aumento da pobreza, do desemprego e da violência.

Nota-se uma ausência de políticas públicas sociais realmente integradas e eficazes com o intuito de garantir à população, condições dignas de vida ao contrário da intervenção estatal através de políticas compensatórias em favor do capital.

Com todas essas disparidades sociais a família passa por dificuldades, principalmente, pelas novas transformações no mundo do trabalho, fazendo com que muitos se tornem dispensáveis para o capital, não tendo, desta forma, condições de garantir à sua família os direitos sociais que lhes pertencem. O Estado por sua vez, omite-se.

Assim sendo, muitos adolescentes, vítimas desse sistema político-econômico tão excludente, passam a ser vitimizadores também, encontrando no ato infracional a mais breve alternativa para sua situação, que sem escola, sem habitação, sem saúde acabam por se envolver em delitos como consequência de sua condição social.

O Estatuto da criança e do Adolescente, Lei 8069/90, que dispõe sobre os direitos e deveres destes, assegura em relação ao adolescente autor de ato infracional medidas sócio-educativas que visam a responsabilização deste pelo delito cometido, assim como sua promoção através de uma ação educativa, justamente por estar em fase de desenvolvimento biopsicossocial.

O presente trabalho é resultado de uma prática de estágio realizado nos programas Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade do município de São José, que teve início em julho de 2001 a março de 2003, assim como de todo o processo de formação acadêmica, dos procedimentos teóricos-metodológicos e técnicos-operativos que estiveram presentes durante todo processo. O estágio favoreceu as primeiras reflexões sobre a necessidade de se discutir o atendimento ao adolescente voltado para a educação, da necessidade de um trabalho mais intenso e ao mesmo tempo diferente que incutissem nos adolescentes e educadores o verdadeiro sentido das medidas sócio-educativas, em especial a PSC.

O trabalho visa, no entanto, refletir sobre como deve ser essa ação educativa no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, verificando a importância da educação *nesse processo de acompanhamento*.

Para alcançar este objetivo, o presente estudo divide-se em três capítulos: no primeiro, será feito – a partir de uma revisão bibliográfica – uma discriminação da fase da adolescência co-relacionado com o ato infracional mostrando, a partir daí, a responsabilização do adolescente frente à legislação pertinente, perpassando a questão do preconceito social existente.

No segundo capítulo, discorrer-se-á sobre a trajetória e avanços da assistência e proteção destinadas ao adolescente autor de ato infracional, apontando a metodologia de atendimento aplicada no programa PSC de São José, que foi o campo de estágio, sendo

fundamental para estabelecer as primeiras indagações sobre o verdadeiro papel das medidas sócio-educativas e por fim, estabelecer-se-ão algumas reflexões teóricas sobre o trabalho pedagógico.

O terceiro capítulo, dedica-se a pesquisa realizada com os profissionais que atuam com adolescentes autores de ato infracional, sobre a importância do trabalho pedagógico na medida sócio-educativa de PSC, buscando através de opiniões, verificar as tendências de atendimento, na tentativa de conjuntamente com o referencial bibliográfico pesquisado no capítulo 2 – sobre a importância da educação e as perspectivas da educação – reunir propostas e opiniões sobre o trabalho com o adolescente. E, como contribuição deste trabalho, propõem-se uma alternativa de atendimento nos Programas de PSC.

## **1 AS IMPLICAÇÕES DA ADOLESCÊNCIA E O ATO INFRACIONAL**

Neste capítulo, contextualiza-se o adolescente frente à sociedade, os desafios que lhes são colocados nesta fase da vida, bem como as implicações de transgressões, ou violações de regras impostas pela sociedade e sua responsabilização frente ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **1.1 ADOLESCÊNCIA: UMA FASE DE CONFLITOS**

Para o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90 – as pessoas com idade compreendida entre doze e dezoito anos são consideradas adolescentes. Tal definição tem um impacto forte na vida dos jovens, principalmente por definir os limites da responsabilidade civil.

Para Paulo Sandrini (2002, p. 37), a escolha dos doze anos como a idade que marca o fim da infância e inaugura o período de transição para a idade adulta, não é totalmente arbitrária, pois baseia-se no critério da ordem biológica. É por volta desta idade que a criança começa a passar por modificações determinadas pela produção de hormônios sexuais.

Segundo Vânia Coelli Lins (2002, p.89), para a Organização Mundial de Saúde, a adolescência é entendida como um processo fundamental biológico de vivências orgânicas, na qual se aceleram o desenvolvimento cognitivo e a estruturação da personalidade que constitui o período da vida de dez a vinte anos. Por juventude entende o período entre quinze e vinte e quatro anos e resume uma categoria sociológica, que constitui o processo sociocultural

demarcado pela preparação dos indivíduos para assumir o papel de adulto na sociedade, no plano familiar e profissional.

O Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 2º, considera criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos, delimitando assim a fase da infância e da adolescência. O fato de o adolescente estar transitando para a idade adulta, faz com que receba proteção especial, sendo responsabilizado pelos atos que possam cometer ou protegido, no caso de violação de seus direitos.

Na adolescência, o indivíduo passa por muitos conflitos, vivendo uma fase em que não é mais criança, mas também não está preparado para enfrentar o mundo adulto e a sociedade. Tais conflitos interferem de uma maneira ou de outra em seu comportamento. O indivíduo atravessa uma crise que se origina basicamente em mudanças corporais, fatores pessoais e conflitos familiares. Quando adaptado à estrutura da sociedade, ou seja, quando ele se torna mais uma “engrenagem da máquina” é considerado preparado, ou seja, um adulto adaptado aos moldes da sociedade.

Esta fase de “desequilíbrios e instabilidade extremos”, configura-se uma entidade semipatológica, que denominou de “síndrome normal da adolescência”, que é perturbada e perturbadora para o mundo adulto, mas necessária, absolutamente necessária, para o adolescente, que nesse processo vai estabelecer a sua identidade, sendo este um objetivo fundamental deste momento da vida. (KNOBEL, 1970, p. 09).

Segundo o mesmo autor (1970, p. 10), para que o adolescente possa estabelecer sua identidade, deve enfrentar o mundo adulto e livrar-se do mundo infantil, onde vivia cômoda e prazerosamente a relação de dependência, com as necessidades básicas satisfeitas e papéis claramente estabelecidos. Knobel cita as idéias de Aberastury, mencionando que o adolescente realiza três lutos fundamentais: 1) O luto pelo corpo infantil, pelas perdas dos privilégios da infância e o temor das responsabilidades de adulto; 2) O luto pelo papel e a identidade infantil e; 3) O luto pelos pais da infância, seria talvez o mais importante já que as crianças são muito ligadas a seus pais e dependem deles para sua proteção e apoio.

Em meio a esta crise de identidade o jovem busca outras identificações, outros padrões de comportamento e, se possível, bem diferentes do que seus pais representam. Para enfrentar as dificuldades que surgem devido a esse rompimento com os pais – e conseqüentemente com o mundo adulto – o adolescente busca se inserir em um grupo. Em alguns momentos há tanta identificação com o grupo que o adolescente praticamente perde sua própria identidade.

O jovem encontra-se a meio caminho entre a infância e a adolescência, enfrentando a toda hora afirmações do tipo “você é grande demais para isto”, ou “você é pequeno demais para aquilo”. Fica meio marginalizado tanto do mundo adulto quanto do mundo infantil. O grupo então ajuda o indivíduo a encontrar a própria identidade num contexto social. No grupo existe uma certa uniformidade de comportamento, de pensamento, de hábitos. Nessa época em que a auto-imagem se modifica radicalmente, o adolescente procura conforto em sua roda de companheiros, padronizando suas idéias, suas atitudes [...] (BECKER, 1985, p. 43).

Sócrates, a cerca de 500 anos a. C, caracterizou a fase da adolescência como se estivesse relatando o adolescente de hoje:

Nossos adolescentes atuais parecem amar o luxo, têm maus modos e desprezam a autoridade. São irrespeitosos com os adultos e passam o tempo todo vagando nas praças, mexericando entre eles... São inclinados a contradizer seus pais, monopolizam a conversa quando estão em companhia de outras pessoas mais velhas; comem com voracidade e tiranizam seus mestres.

Esta frase de Sócrates demonstra que naquela época os indivíduos já apresentavam características próprias desta fase da vida. Porém em cada época o adolescente reage de maneira diferenciada de acordo com o contexto social em que está inserido, dificultando uma conceituação que valha para todas as épocas, e para todas as culturas.

Conforme Hurlock (1979 *apud* PRATES, 2001, p. 67), a principal razão pela qual a adolescência é chamada de a idade-problema se deve ao fato de que os adolescentes, com muita freqüência são julgados por padrões adultos e não pelos que são adequados às suas idades. O adolescente é em geral autocrítico, auto-admirador, o que o leva, em certas circunstâncias, a agir grosseiramente, usar roupas extravagantes, ou utilizar-se de um tom alto demais ao falar, por necessidade de chamar a atenção para si. O egocentrismo do adolescente faz com que não coopere, aja de maneira interesseira, fale de si próprio e desconsidere os

demais. Com isso demonstra sua imaturidade e conduz os outros a julgarem-no de forma desfavorável.

Parafraseando Daniel Becker, o conflito do adolescente é importante para que o indivíduo aprenda a diferença complexa, sutil e preciosa entre ele mesmo e seu ambiente; se não houver oportunidade de conflito, não há adolescência, e o sentido da individualidade não pode se desenvolver.

Neste mundo de crise e de transformação, em que novos valores convivem com valores tradicionais, confusos e contraditórios é onde o adolescente deve achar sua identidade e seu papel na sociedade. Não é uma tarefa fácil se levar em conta que é ele o próprio veículo destas transformações. É dito que o adolescente é o próprio veículo das transformações por estar numa fase em que se encontra borbulhando o desejo de contestação a qualquer tipo de imposição. Principalmente quando se trata de transgredir regras impostas pela sociedade.

*Os conflitos vividos nesta fase surgem pela insegurança de estar transitando em um lugar indefinido. E por ser uma etapa de crise essencial, a adolescência é a fase mais propícia a sofrer os impactos da realidade, que principalmente nesta idade se mostra mais assustadora.*

Por todos estes motivos é que a adolescência é a fase mais favorável para a pessoa se envolver em práticas delituosas. E por ser assim, existem algumas medidas de responsabilização determinadas pela legislação pertinente.

## **1.2 O ADOLESCENTE E O ATO INFRACIONAL**

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90 –, instrumento jurídico baseado na Doutrina de Proteção Integral, responsabiliza Estado, Sociedade e Família pela



garantia dos direitos e deveres da criança e do Adolescente. Ele regulamenta o artigo 227 da Constituição Federal de 1988:

É dever da família, da Sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida a alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O Estatuto tem a concepção de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e a afirmação de sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, em substituição da forma segregacionista e criminalizante da lei anterior por uma visão crítico social da infância e da adolescência.

Para as crianças com práticas infracionais são direcionadas as medidas de proteção – art. 101. Aos adolescentes são reservadas as medidas sócio-educativas – art. 112 – podendo ser aplicadas cumulativamente como medidas de proteção ou ainda, ser concedida a remissão conforme art. 126, como forma de exclusão do processo, atendendo as circunstâncias e consequências do fato, ao contexto social, bem como a personalidade do adolescente e sua maior ou menor participação no ato infracional.

O Estatuto da Criança e do Adolescente traz consigo uma nova concepção de tratamento ao adolescente em conflito com a lei, considerando que para esses são reservadas garantias processuais e maneiras de responder pelo ato infracional cometido, diferenciadas do adulto. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal de acordo com o artigo 103 da mesma lei.

Os adolescentes, autores de ato infracional, poderão ser submetidos à medidas sócio-educativas previstas no artigo 112 da mesma lei:

Art. 112- Verificada a prática do ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I- Advertência;
- II- Obrigação de reparar o dano;

- III- **Prestação de Serviços à Comunidade;**
- IV- Liberdade Assistida;
- V- Inserção em regime de semiliberdade;
- VI- Internação em estabelecimento Educacional;
- VII- Qualquer das medidas previstas no artigo 101, I a VI.

Como já foi dito anteriormente, a adolescência é uma fase de conflitos, e por este motivo o indivíduo está mais propício a transgredir normas e regras impostas pela sociedade. No entanto, todos, enquanto pertencentes a esta sociedade também transgridem algum tipo de regra. Como por exemplo, atravessar uma rua fora da faixa de pedestre, passar um cheque sem fundo, entre outras ações cotidianas. Mas o fato de se infringir algumas destas regras, não transforma o indivíduo em criminoso ou delinqüente. Da mesma forma o adolescente, não o é somente porque cometeu uma ou mais infrações.

Teixeira (1992 *apud* SANDRINI 1997 p. 89), afirma que nem todas as ações cotidianas são penalizadas, pois algumas são valorizadas socialmente e culturalmente. O conceito de transgressão, portanto, varia histórica e culturalmente. No caso do Brasil, a penalização ocorre de forma seletiva e determinada, geralmente pela classe social do sujeito que cometeu a transgressão.

Segundo Paulo Sandrini (1997, p.90 ), a questão da penalização ou não do sujeito quanto às práticas delituosas está relacionada à forma com que a sociedade brasileira foi constituída.

A formação social brasileira traz as marcas indeléveis do projeto civilizatório e moderno da colonização ibérica, cujas características principais – a violência e exploração escravista, conforme descreve Cerqueira filho (1993) – transformaram o Brasil no sintoma de uma tragédia inscrita na memória de seu povo. Para o autor, os efeitos dos processos iniciados no período colonial, são ainda sentidos no presente (...). (SANDRINI, 1997, p. 90).

O Estatuto, como uma lei que protege crianças e adolescentes – pelo fato de estar em fase de desenvolvimento biopsicossocial – ao mesmo tempo responsabiliza o adolescente,

demonstrando a não aprovação do ato. Considerando que este adolescente faz parte de uma macro estrutura que não oferece condições para que seus direitos garantidos em lei sejam efetivados, o ato infracional deve ser entendido também como uma consequência de violação de direitos.

### **1.3 DE SUJEITO COM DIREITOS VIOLADOS A VIOLADOR DE DIREITOS**

Atualmente, os cidadãos deparam-se com uma sociedade cada vez mais violenta e observando a questão da violência constata-se que muitas crianças e adolescentes vivem em uma situação de extrema miséria, excluídos de seus direitos básicos tornando-se vítimas deste fenômeno multifacetário. Violência esta tendo como agentes a família, o Estado e a sociedade em geral.

Sendo a violência tão presente na sociedade brasileira atual, não se pode pensar separadamente a violência contra crianças e adolescentes e o ato infracional.

Os interesses do futuro cidadão só poderão ser garantidos quando forem discutidas as condições sob as quais tende a aumentar o uso da violência física e mental contra crianças e adolescentes, e quando superar a argumentação jurídica em torno da redução das infrações a partir da aplicação de medidas sócio – educativas. (PASSETTI, 1999, p. 21).

Segundo Flávio Cruz Prates (2001, p. 22-23), frente aos números acentuados de desempregados, da expressão de violência contra a pessoa humana e a fragilidade dos vínculos familiares está a situação político-econômica que se encontra o país. O mercado econômico se vê diante da globalização, na expectativa do livre comércio, com a gestão autônoma da moeda, com a livre circulação de capitais e outras vantagens que são passadas diariamente à população pelos meios de comunicação de massa.

Porém, o que não repassa é o quão excludente torna-se este sistema político econômico, que ao invés de reduzir a miséria existente no país a utiliza para manutenção e controle do poder.

Portanto, o autor acredita que além do trabalho pedagógico que se busca no cumprimento das medidas sócio-educativas é necessário intervir na questão maior, ou seja, no sistema político-econômico do país.

A sobrevivência das famílias, muitas vezes em condições subumanas, fragiliza sujeitos e vínculos, que passam a expressar-se através de comportamentos agressivos, do uso freqüente de drogas, da violência contra crianças, adolescentes e mulheres, da quebra de relações e do abandono.

É neste contexto que a criança cresce, torna-se adolescente com suas características de sujeito em desenvolvimento que está constituindo sua identidade adulta. Conforme observado anteriormente, o adolescente tende a contestar todo tipo de autoridade, tende a variação de humor, visa o imediatismo, porém como pensar em um convívio sadio com a sociedade que está mostrando sua verdadeira face, justo na adolescência?

O cometimento de delitos por crianças e adolescentes, nada mais é do que uma forma de chamar a atenção da família e do Estado, como se fosse um pedido de ajuda que deve ser atendido com a absoluta prioridade como estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo quarto e a Constituição Federal em seu artigo 227.

A mídia (meios de comunicação) problematiza a questão da violência por ser um assunto amplamente contagiante, principalmente em relação a casos sensacionalistas, exigindo de autoridade pronunciamentos em torno da questão do adolescente autor de ato infracional. Essas atitudes acabam causando a impressão na população de que adolescente autor de ato infracional é um delinqüente, marginal e bandido.

Nada mais natural, que sob a temperatura elevada da competição no mercado das informações e das atrações, cada veículo da mídia recorte seu episódio diário de sangue e horror, ainda vivo e quente, com as cores fortes da véspera que penetra a

imediatividade do momento da leitura, ou seja, do dia seguinte: tempo em que a vida virou manchete e relato. (SOARES, 1996 *apud* PRATES, 2001, p. 37).

Além disso, existe impregnado na nossa sociedade a *criminalização do pobre*. Segundo Elizabete T. S. Rosa (2001, p. 84), as famílias e também as crianças e adolescentes são postas como ameaçadoras, como pobres perigosos, o que fundamenta a tese de que por assim serem devem ser controlados e educados. Esta construção do pobre perigoso se agrava ainda mais no caso de adolescente envolvido com práticas infracionais, pois ele está mais descoberto das redes de apoio. Este segmento da população é o estereótipo do menino pobre.

(...) Sua situação de extrema pobreza leva a uma associação imediata com a prática de delitos, com a periculosidade, com a inserção em crimes, causando temor à sociedade e tornando-o alvo da ação exterminadora dos organismos policiais e pára-policiais (ROSA, 2001, p. 84).

Uma pesquisa realizada pelo Centro (de Apoio Operacional) das Promotorias da Infância de Santa Catarina, no ano de 1999, revela o perfil do adolescente autor de ato infracional no estado. Esta pesquisa, realizada com uma amostra de trinta e seis adolescentes, mostrou que a pobreza aparece em terceiro lugar como motivo para o cometimento de delitos, ou seja, vinte e dois por cento dos adolescentes tiveram como determinante do ato a pobreza. Em primeiro lugar, aparece a influência de amigos, em segundo lugar, o uso de substâncias psicoativas.

A pesquisa demonstra que a pobreza está muito presente entre os adolescentes autores de ato infracional. Porém, o fato de muitos adolescentes pobres estarem envolvidos com delitos não significa que somente eles cometam atos infracionais. Adolescentes de classes média e média alta também cometem delitos, mas não são tão enfocados pela mídia e pela população em geral, talvez pelo fato de que adolescentes pobres são estigmatizados e discriminados, sendo mais visualizados pela população.

Tem-se conhecimento que boa parte das famílias vivem em condições de extrema pobreza, de desemprego, de violência, não conseguindo, desta forma, cuidar e proteger seus membros e, muitas delas, não estão dando conta de lidar com suas dificuldades, recorrendo a

ajuda institucional na esperança de encontrar a solução de seus problemas. Porém, “(...) o Estado torna a violência legítima, quando admite sua existência, no entanto nega-se a combatê-la por meios hábeis, é, enfim, omissor” (VERONESE E RODRIGUES, 2001, p. 28).

Para Regina Célia T. Miotto (2000, p. 219),

(...) os problemas que se encontram ao longo das histórias da família estão relacionadas prioritariamente com a impossibilidade de elas articularem respostas compatíveis com os desafios que lhes são colocados. Assim a proposição de cuidados a serem dirigidos às famílias deve partir do princípio de que elas não são apenas espaços de *cuidados* mas, principalmente *espaços a serem cuidados*.

Não obstante, percebe-se a necessidade de investimentos em políticas sociais integradas que atendam a população em suas necessidades. Políticas que visem a autonomia das famílias e em reformas estruturais que permitam uma melhor distribuição de renda, de forma que a própria unidade familiar possa suprir suas necessidades.

#### **1.4 A ESTIGMATIZAÇÃO DO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL: O RÓTULO DE DELINQUENTE**

Segundo Prates (2001, p. 40), existem duas teorias que tentam explicar a questão do estigma do adolescente autor de ato infracional e a intolerância social para com este.

A teoria da estigmatização ou rotulação trata do indivíduo que se desvia da norma, que é rotulado e, em razão disso se vê mais distanciado e diferenciado dos demais. A Segunda teoria é a do estereótipo, que parte do pressuposto de que existe uma pré-seleção, com base na classe social, para a integração da categoria delinqüente.

A teoria da estigmatização tem como foco principal o interesse pelos problemas psicológicos produzidos no sujeito, a partir da oposição ao rótulo. A teoria do estereótipo volta-se mais para a análise da sociedade, suas estratificações e mecanismos. (PRATES, 2001, p. 39-40).

Becker (1977 *apud* PRATES, 2001, p. 40), destaca que numa perspectiva sociológica, o desvio é definido como infração de alguma regra em relação a qual concorda e que supõe

naqueles que quebraram as regras uma categoria homogênea porque cometeram o mesmo ato desviante. Prates destaca ainda, que tal perspectiva ignora o fato do desvio ser criado pela própria sociedade, ou seja, que os grupos sociais criam o desvio quando aplicam regras a pessoas particulares, rotulando-as como marginais ou delinquentes.

Para Sandrini (2002, p. 40), a delinquência pode ser compreendida como:

[...] um ato que denuncia um arbítrio legal da sociedade em seu conjunto, ao mesmo tempo um ato que traduz o inconformismo de um sujeito particular em relação ao conjunto das leis de uma sociedade. A delinquência é um ato de dupla função: individual porque se manifesta pela diferença subjetiva, e social porque ela é um ato que se dirige à sociedade como forma de marcar a diferença, de negar a homogeneidade dos cidadãos frente aos limites sociais e morais.

Numa sociedade em que “são todos iguais perante a lei”, existem estagnados muitos pré-conceitos em relação àqueles que se mostram *diferentes*. Segundo Sandrini (2002, p. 41), quando um delinquente pratica um ato ele está marcando um lugar marginal na sociedade, ele está buscando sua subjetividade, ou seja, busca reconhecimento mesmo que seja transgredindo leis. Uma vez tendo marcado sua posição como delinquente, este com certeza receberá diagnósticos e juízos sociais e não serão levados em conta a condição de adolescente, o que confirma o seu lugar ilegítimo no contexto da marginalidade.

A mesma característica que estrutura a subjetividade – a negação da lei – vai servir de fundamento às instituições sociais e jurídicas que se instalam supostamente para corrigir a falha. No entanto, ao não reconhecer suas próprias falhas como instância social, as instituições fazem com que o delinquente, e, refratárias as suas implicações no processo delinquencial, desenvolvem ao sujeito a responsabilidade única pela falha. Desta maneira o que as instituições fazem é reforçar a marca do delinquente como oposição ao não delinquente. (SANDRINI, 2002, p. 40).

Edson Passetti (1987, p 27), quando ainda vigorava o Código de Menores, já definia delinquência como “o conjunto de práticas anti-sociais cometidas por indivíduos ou grupos contra a sociedade”. Neste sentido, a delinquência pode ser considerada o conjunto de ações que têm por objetivo violar as normas impostas pela sociedade a fim de obter reconhecimento da coletividade mesmo que sob o rótulo de marginal.

Contudo, deve-se considerar que não é porque um adolescente praticou um ato infracional que ele já é um delinquente. Segundo Charles Nelmann (1992 *apud* SANDRINI,

2002, p. 40), o que caracteriza a delinqüência é a forma particular de acesso que o delinqüente tem ao objeto de desejo. Para ele o objeto só tem valor pelo fato de ter sido raptado.

Desta forma, o adolescente que cometeu um delito por necessidade, devido a sua condição de miséria, ou devido a sua dependência às drogas, entre outras causas, não pode receber o estigma de delinqüente, é necessário que se verifique a razão do cometimento do delito, assim como sua condição sócio-familiar.

Esta falácia que vem sendo reproduzida pela sociedade, mídia e até mesmo por instituições de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, acarreta ao indivíduo tido como marginal consequências negativas. O fato de ser marcado como diferente e de ser indesejável pelos demais já é o suficiente para baixar a auto-estima, estimular o sentimento de revolta e dificultar a sua inserção enquanto sujeito que pertence, não marginalmente à sociedade.



## **2 DE DELINQUENTE À SUJEITO DE DIREITOS**

As primeiras políticas de atenção à criança e ao adolescente no Brasil eram voltadas aos “menores abandonados, inadaptados e delinquentes”, ou seja, para aqueles que viviam às margens da sociedade. Na atualidade todas as crianças e adolescentes são vistos como “sujeitos de direitos”, independente de classe social. Neste capítulo observar-se-á como se deu esta transição, esta mudança de paradigma.

### **2.1 A TRAJETÓRIA DA ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DESTINADAS AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL**

Se for verificada a trajetória das políticas de atenção à Criança e ao Adolescente do Brasil, observar-se-á que a partir do código de Menores de 1927, passou-se a atender este segmento da população de maneira diferenciada dos adultos.

No referido Código de Menores, os indivíduos abaixo de 14 anos que praticavam algum delito eram encaminhados a abrigos como forma de punição. Os maiores de 14 anos e menores de 18 que estavam na mesma situação eram submetidos a processo especial, assim como a colocação em prisão especial para menores, sendo sujeitos a sanções penais. “Porém era comum no começo do século a colocação de menores junto com os adultos criminosos nas casas de detenção e nas cadeias” (ROSA, 2001, p. 182).

O Código de Mello Mattos, como era conhecido – em homenagem a dedicação do juiz Francisco de Mello Matos à causa menorista – foi o primeiro da América Latina em que

consolidava as leis de proteção e de assistência aos menores de 18 anos abandonados, carentes ou infratores, tendo como principal característica a concepção de que os pais tinham total responsabilidades sobre o filho.

A visão predominante do Código era o caráter corretivo, afirmando a necessidade de educar e disciplinar física, moral e civicamente os filhos de pais irresponsáveis. Com isso individualiza-se o problema de cada menor pela ausência dos pais ou pela sua incompetência, e se passa a ver na internação uma solução para uma socialização resignada. (SANDRINI, 2002, p. 23).

Em 1941, foi criado o SAM – Serviço de Assistência ao Menor – sendo instituída pela necessidade de manter a ordem social, se tratava basicamente de casas de correção e reformatórios para adolescentes autores de ato infracional, além de escolas agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos destinados aos “menores carentes e abandonados”.

No entanto, nos reformatórios urbanos e patronatos e escolas agrícolas estavam organizados nos moldes dos estabelecimentos prisionais urbanos e rurais. Os regulamentos, o quadro funcional, a rotina de trabalho, os métodos disciplinares não diferiam muito daqueles utilizados com os internos adultos. (G. COSTA, 1998, p.17).

Após vinte anos, foi decretada a falência do SAM, a partir de então criou-se, em 1964, a Política Nacional de Bem Estar do Menor, cujo órgão executor fora denominado de FUNABEM – Fundação Nacional do Bem Estar do Menor.

Segundo Paulo Sandrini (2002, p. 23), a FUNABEM foi criada com o intuito de orientar, coordenar e fiscalizar as entidades que executam tal política, no entanto suas ações não se baseavam em estudos do problema e planejamento de soluções como deveriam.

Em 1979, foi aprovado o novo Código de Menores, baseado na Doutrina de “situação irregular”, aprimorando a intervenção do Estado na vida da população mais pobre reforçando o binômio pobreza/criminalidade. Com isso criou-se uma diferenciação entre quem está inserido regularmente na sociedade - os privilegiados economicamente - e aqueles que estão em situação irregular, sendo seu determinante a pobreza. “Crianças e adolescentes poderiam ser punidas ou segregadas pelo simples fato de serem pobres, ou seja, encontram-se em situação irregular” (op. cit., p. 24).

O ano de 1990 foi marcado pela chegada do Estatuto da Criança e do Adolescente baseado na Doutrina de Proteção Integral, responsabilizando a Família, a Sociedade e o Estado pela garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Código de Menores dispunha sobre a assistência a esses indivíduos que se encontrassem em situação irregular, o Estatuto está destinado a todas as crianças e adolescentes, preconizando a garantia ampla dos direitos pessoais e sociais.

No que diz respeito ao adolescente autor de ato infracional – como será exposto no item a seguir – terá direito de defesa, diferentemente do Código de Menores em que a simples suspeita já era motivo para interná-lo. Agora o magistrado tem seus poderes mais limitados, já que ao adolescente autor de ato infracional são reservadas garantias processuais.

## **2.2 AVANÇOS NA HISTÓRIA DA ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL**

Resgatar o passado é fundamental para entender o presente. Neste breve histórico percebe-se que aos poucos foi se aprimorando o tratamento oferecido à criança e ao adolescente.

Nota-se que no Código de Menores, no que diz respeito ao adolescente autor de ato infracional, não tinha nenhuma garantia de defesa ou assistência de um advogado. Como aponta Paulo Sandrini (2002, p. 24), “[...] o adolescente poderia ser objeto de investigação e sua intimidade poderia ser amplamente vasculhada; a possibilidade de prisão provisória do menor suspeito de cometer o ato infracional com ou sem flagrante [...]”.

Com a chegada do Estatuto, a mudança foi intensa. Os adolescentes que agora infringirem a lei só poderão ser detidos em flagrante de ato infracional ou mediante ordem

judicial bem fundamentada (art. 116). São-lhes garantido os direitos processuais, quando o ECA assegura que nenhum adolescente será privado de liberdade sem o devido processo legal. Terá o direito a assistência judiciária gratuita e a solicitar a presença dos pais (art. 110 e 111) e, os adolescentes só poderão ser internados em estabelecimento educacional se cometerem atos infracionais graves.

Quando se refere a mudanças intensas, quer se referir a mudança de paradigma. Anteriormente ao Estatuto, as leis eram fundamentadas no paradigma de que crianças e adolescentes estavam em situação irregular, com o advento do Estatuto, novos paradigmas estão em questão. Agora crianças e adolescentes passaram – segundo Irene Rizzini (2000, p. 83) – a ser conceituados como “Sujeitos de Direitos”. Na verdade tal mudança já estava em debate por algumas décadas.

Em sua obra “A Criança e a Lei no Brasil” (2000), Rizzini demonstra que na década de 80, os indivíduos foram inseridos num paradigma de direitos humanos universais. Universais no sentido de que tais determinações foram objetos de convenções internacionais acordadas por todos países que se colocavam como signatários.

A partir desta década, onde já havia cessado a repressão da Ditadura Militar, iniciaram-se alguns movimentos sociais que tinham como foco a “causa do Menor”. Traziam como principal preocupação os milhões de crianças carentes no país.

Outra questão apontada pelos movimentos sociais naquela oportunidade foi a prática de internar crianças somente pelo fato de pertencerem a famílias de baixa renda. “(...) esta foi a era dos chamados ‘Projetos Alternativos de Atendimento ao Menor’, na qual ganharam relevância as iniciativas nascidas nas próprias comunidades, evitando a tão criticada institucionalização”. (op. cit., p. 75).

A década de 80 era propícia para manifestações populares, já que foram 20 anos de total silêncio em virtude da Repressão Militar iniciada com o golpe de 1964. Em relação à

criança a manifestação mais marcante foi a concretização de um movimento social, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, que passou a simbolizar a causa no país.

A articulação política simbolizada por este movimento fez aparecer outras possibilidades para a criança e para o adolescente no país. O comprometimento da sociedade com a causa contribuiu para a revogação do Código de menores e sua substituição pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Estatuto, como uma lei que tem proposta de atendimento diferenciada das normas anteriores, provocou e ainda provoca contestações dos que não aprovaram a lei, assim como aplausos de seus adeptos. É o que Irene Rizzini (2000, p. 6) chama de ambivalência. As reações de ataque e/ou defesa da lei que demonstra a incerteza que a imposição da mudança acarreta.

As leis anteriores sempre foram de caráter corretivo e punitivo, estas leis deixaram marcada a subjetividade de profissionais que a seguiram. Para estes profissionais, as mudanças ideológicas advindas do Estatuto tornam-se difíceis de serem aceitas, por estarem culturalmente encurtadas as práticas profissionais que se preconizava nas leis anteriores.

Dentro desta ótica surge a necessidade de discutir mais especificamente como os profissionais que atuam diretamente com adolescentes autores de ato infracional, entendem como deve ser o atendimento a esta demanda, com o objetivo de reunir propostas e opiniões, na busca de melhores alternativas de atendimento.

Porém anteriormente a isto, apresentar-se-á a instituição Cidade da Criança e o Programa Prestação de Serviços à Comunidade da Comarca de São José, por considerar importante explicitar como se deu a implantação e como atualmente se dá o atendimento de um programa que busca trabalhar pedagogicamente com os adolescentes que cumprem esta medida sócio - educativa.

A oportunidade de realizar o estágio nos programas Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida proporcionou a reflexão sobre várias questões relacionadas ao ato infracional. Esta pesquisa sobre a importância do trabalho pedagógico no atendimento dos programas de PSC, é uma das questões suscitadas no período de desenvolvimento do estágio obrigatório e não obrigatório.

### **2.3 APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO PROGRAMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ**

As políticas de atendimento à criança e ao adolescente do município de São José tiveram início no ano de 1991 quando foi sancionada a Lei nº 2.262, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Desde então, se efetivaram várias ações que visavam garantir o estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – lei nº 8069/90 –; em 1997, surgiu o Projeto Criança SIM – Sistema Integrado Municipal –, garantindo através destes sua cidadania.

Na metodologia utilizada no Projeto Criança SIM (Sistema Integrado Municipal), as famílias eram assistidas pela equipe multidisciplinar do projeto, composta por profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, entre outros, visando ao desenvolvimento bio-psicopedagógico-social destes, além de buscar, junto às famílias, caminhos que propiciem melhores condições de vida, bem como demonstrar a importância do convívio familiar e comunitário.

O projeto Criança SIM abrangia quatro programas:

- 1) Programa Abrigo;

- 2) Programa Família Substituta;
- 3) Programa Orientação e Apoio Sócio-Familiar;
- 4) Programa Auxílio Alimento;

Com o desenvolvimento do município, aconteceram algumas transformações, sendo implantados novos programas de atendimento, a saber:

- 1) Auxílio Transporte Escolar;
- 2) Sócio - Educativo em Meio Aberto;
- 3) Programa Apadrinhamento Afetivo;
- 4) Erradicação do Trabalho Infantil;
- 5) Liberdade Assistida;
- 6) Prestação de Serviços à Comunidade.

Buscando uma dinâmica integrada, criou-se o Centro Integrado de Atendimento à Criança, ao Adolescente e a Família, denominado “Cidade da Criança”, no dia 14 de dezembro de 2001, contemplando uma proposta mais ampliada no que se refere ao aspecto da multidisciplinariedade, enfocando o atendimento à família em sua totalidade, mediante a articulação de todos os programas que o compõem.

Para tanto, alguns programas do Projeto Criança SIM, permaneceram, assim como foram implantados e implementados novos programas para que atendam a demanda apresentada, que foi diagnosticada pelos atendimentos prestados nos programas do Projeto Criança SIM, colaborando para o conhecimento do perfil e das situações em que vivem as famílias cadastradas.

A Cidade da Criança tem como missão envolver os diversos segmentos da sociedade no desenvolvimento de ações sociais dirigidas às crianças, adolescentes e suas famílias, do município de São José, propiciando oportunidades de estudar, brincar, aprender, resgatar valores, favorecendo o relacionamento interpessoal e buscando qualidade de vida.

Atualmente, são estes os Programas desenvolvidos pela Cidade da Criança:

- ✓ Programa Abrigo/ Família Substituta/ Apadrinhamento Afetivo;
- ✓ **Programa Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;**
- ✓ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- ✓ Programa Família Cidadã;
- ✓ Programa Sentinela;
- ✓ Centro Educacional;
- ✓ Programa Sócio - Educativo em Meio Aberto.

Tendo em vista o fato de estar aprofundando a pesquisa em relação ao adolescente autor de ato infracional, relatar-se-á brevemente como os programas Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) foram implantados e implementados.

Em 1998, a Prefeitura de São José firmou um convênio – número 1593/1998- 8 – com a Secretaria de Justiça e Cidadania para a implantação, no município, dos Programas Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Os referidos programas foram criados com base no Estatuto da criança e do Adolescente – Lei nº 8069/90 – especialmente sob o título III, no que trata da prática de ato infracional – conduta descrita como crime ou contravenção penal, art. 103. Destina-se ao adolescente (de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos) em conflito com a lei.

Em agosto do ano 2000, tais programas foram de fato implantados sob a coordenação da assistente social Sra. Márcia Regina Ferrari, conforme ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do dia 09 de agosto de 2000.

No próximo item será relatada a experiência do Programa Prestação de Serviços à Comunidade do Município de São José, desde sua implantação no ano de 2000 até o momento.



Focou-se a pesquisa na medida sócio-educativa de PSC, por se perceber no meio profissional discussões sobre o fato dos trabalhos serem gratuitos e pela polêmica sobre as atividades de serviços gerais que talvez pudessem ser consideradas trabalhos forçados. Outra discussão é a propósito da possibilidade da instituição aproveitar a mão-de-obra do adolescente, não se preocupando com as ações educativas.

## **2.4 A MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE: UMA EXPERIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**

Como descrito anteriormente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, como forma de responsabilizar o adolescente autor de ato infracional, elencou em seu artigo 112, sete medidas sócio-educativas. Destas, deter-se-á na de Prestação de Serviços à Comunidade, que vem mais bem explicitada no artigo 117 da mesma lei:

A prestação de serviços a comunidade consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Conforme parágrafo único do mesmo artigo, as tarefas deverão estar de acordo com as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, de modo a não prejudicar a frequência escolar ou a jornada normal de trabalho.

O caráter da gratuidade do serviço tem como objetivo a responsabilização do adolescente. Em cada entidade conveniada deve existir um orientador setorial, que ficará responsável pelo adolescente dentro da instituição. Este deverá orientá-lo, encaminhando relatório de horas e atividades desenvolvidas a equipe responsável pelo Programa.

As atividades desenvolvidas pelo adolescente devem ter cunho pedagógico, ou seja, para que ele tenha a oportunidade de refletir sobre o "ato" que cometeu, sendo que não podem colocar em risco sua saúde ou diminuir, de alguma forma sua auto-estima. Devendo ficar claro para a instituição que este momento é de "resgate para o

adolescente” e não deve servir de exploração ao seu trabalho. (FERRARI, 2002, p. 21).

Explicitada a medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade, observar-se-á como se deu a implantação do Programa que recebe o mesmo nome no município de São José, que visa atender, orientar e auxiliar ao adolescente autor de ato infracional no que tange aos aspectos relacionados a sua vida sócio-familiar e comunitária.

Apesar do convênio entre a Prefeitura Municipal de São José e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania ter sido firmado no ano de 1998, somente em 9 de agosto de 2000, os Programas Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade foram realmente implantados, após deliberação do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Inicialmente, o Programa Prestação de Serviços à Comunidade contava com uma Assistente Social, a colaboração de uma psicóloga e duas estagiárias, uma de Serviço Social e outra de Psicologia, sendo que a Assistente Social – Márcia Regina Ferrari – desempenha até a presente data a função de coordenadora do referido Programa.

O primeiro passo da equipe foi mapear as entidades do município que poderiam receber o adolescente para cumprir a medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade. Em seguida, foram iniciadas as visitas às entidades com o objetivo de explicar o que são estas medidas sócio-educativas em especial a de Prestação de Serviços à Comunidade; conhecer as instituições e, se viável, firmar o convênio com as mesmas. Posteriormente, tencionava-se cadastrar um orientador setorial que apresentasse perfil para o acompanhamento ao adolescente na entidade.

No entanto, a primeira dificuldade foi firmar o convênio, apesar de serem entidades que já realizavam algum trabalho assistencial e de cunho pedagógico nas comunidades, porém, se mostravam contrárias às propostas por se tratar de adolescentes em conflito com a lei.

E como estratégia para firmar alguns convênios, esta situação de indignação frente o que está posto na sociedade e esta farsa, com discursos de assistencialismo e pré-conceito foi levada então ao conhecimento do Juiz da Vara da Infância e Juventude do Município, que propôs através de determinação judicial firmar o convênio com as mesmas (claro que mesmo após “obrigatoriamente” se firmar e homologar os convênios, não tivemos coragem de encaminhar nenhum adolescente para cumprir medida nestas entidades que demonstravam pré-conceito). (FERRARI, 2002, p. 24)

Após a realização de algumas reuniões de esclarecimento e capacitação com determinadas entidades, foi encaminhado um certo número de adolescentes para as entidades que se mostraram mais receptivas. Em seguida, percebeu-se que os adolescentes acabavam por desistir de cumprir a medida. Na oportunidade da visita domiciliar, para tentar resgatar o adolescente ficou claro que as entidades, no momento da atividade, não explicitavam esta preocupação educativa. Os adolescentes eram convidados a carpir terrenos, limpar banheiros e vidros, entre outras atividades que poderiam prejudicar a saúde destes, além de não ser uma atividade atrativa. Os adolescentes então, eram encaminhados para outras instituições.

Com a inauguração do Centro Integrado de atendimento à Criança, ao Adolescente e a Família “Cidade da Criança”, em 2001, aproveitou-se o espaço físico da Cidade da Criança bem como os profissionais que realizam atividades com as crianças do Programa Sócio-Educativo em Meio Aberto.

Já que as entidades, apesar das reuniões e capacitações, não oportunizavam o trabalho pedagógico e de reflexão, a equipe realizou uma reunião com os profissionais do “Cidade da Criança”. Nesta, foi proposto que os adolescentes cumprissem a medida dentro desse espaço físico, auxiliando os professores como monitores de turmas infantis, de maneira que ajudassem nos cuidados com as crianças, participando das atividades propostas pelo professor, devendo assinar o ponto das horas cumpridas com ele. Este seria o orientador setorial, responsável pelo adolescente, seu referencial dentro da “Cidade da Criança”.

A partir desta proposta de atendimento, inicialmente explicou-se para cada professor individualmente, que se propôs a ser orientador setorial a questão do ato infracional e a

importância do acompanhamento para o adolescente objetivando que este revise sua postura perante a sociedade a partir de um trabalho em prol da comunidade.

Com a aprovação dos professores que realizaram um cadastro de orientador setorial, que foi homologado pelo Juizado da Infância e Juventude como orientador setorial, os adolescentes passaram a ser encaminhados para o cumprimento da medida sócio-educativa na própria “Cidade da Criança”.

A partir desse modo de encaminhamento, percebeu-se modificações, havendo um aumento na auto-estima dos adolescentes encaminhados, pois se sentiam valorizados e respeitados. Eram assíduos à medida, preenchiam a carga horária, e acabavam reduzindo consideravelmente o número de desistências.

Por estarem cumprindo também no Centro Integrado, ou seja, no mesmo espaço que se encontra a equipe do Programa que os acompanha, ficou mais fácil o estabelecimento de vínculos positivos da equipe com o adolescente, sendo que quando sentem necessidade procuram alguém para atendimento. A proximidade também facilitou para que se providenciassem as documentações (identidade, carteira de trabalho, CPF, etc) e os diversos encaminhamentos necessários.

Com certeza, esta mudança favoreceu muito para a aproximação da equipe com o adolescente, mas, principalmente, contribuiu para sua valorização enquanto pessoa, cidadão, já que eram sempre bem recebidos pelos profissionais e pelo Centro Integrado como um todo.

Durante o período em que foi realizado o estágio, percebeu-se que devido à atenção disponibilizada, bem como o reconhecimento dos adolescentes perante a equipe, os mesmos se motivaram consideravelmente a reconstruírem seu projeto de vida e, principalmente, a se reconhecerem como sujeitos que merecem ser tratados com respeito e dignidade.

Esta constatação foi possível através de diálogos entre a equipe e o adolescente, que se sentia livre para dizer o que pensava. Eles próprios procuram os membros da equipe para

dizer coisas do tipo: “faz duas semanas que eu não uso maconha”, ou “o programa me ajudou a largar as drogas”, “vou voltar a estudar”, entre outras falas. Isso proporcionou concluir que o programa vem obtendo êxito, mas que ainda existem alguns problemas que devem ser superados.

Atualmente a demanda do programa ainda pode ser considerada pequena, cerca de dez adolescentes. Mas no juizado da Infância e Juventude da Comarca de São José existe um contingente de adolescentes aguardando audiência.

Uma preocupação da equipe revela-se quanto à capacidade física do Centro Integrado em absorver os adolescentes que devem cumprir Prestação de Serviços à Comunidade. Se a demanda continuar aumentando, o Programa deverá recorrer a outra forma de atendimento, já que somente a “Cidade da Criança” não poderá suprir toda as solicitações. Atualmente a demanda do programa ainda pode ser considerada pequena – cerca de dez adolescentes. Mas no juizado da Comarca de São José existe uma demanda reprimida.

Durante o acompanhamento ao adolescente, são realizadas visitas domiciliares, a fim de integrar a família no processo de cumprimento da medida. Isso por que a equipe entende que é de extrema importância conhecer a dinâmica familiar para a compreensão da situação atual do adolescente. Também há envolvimento familiar, através de atendimentos, algumas vezes de cunho assistencial, que procuram proporcionar sua inserção social.

Como ressaltado anteriormente, o primeiro passo do Programa Prestação de Serviços à Comunidade para a concretização de um trabalho qualificado foi buscar entidades que respeitassem as aptidões do adolescente, assim como sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e tivessem como preocupação uma ação educativa. Posteriormente, transferiu-se o atendimento para a “Cidade da Criança”, por ser considerado o lugar mais adequado. Talvez o atual tipo de atendimento não seja o ideal, mas já é um início para que o trabalho pedagógico com os adolescentes venha acontecer.

## **2.5 REFLEXÕES E PERSPECTIVAS SOBRE O TRABALHO PEDAGÓGICO NA NA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE PSC**

Nas medidas sócio-educativas, como o próprio nome já diz, a educação é vista como primordial no processo de cumprimento. É sob o aspecto de pessoa em condição peculiar de desenvolvimento que se pode acreditar em um efetivo resgate do adolescente, sempre levando em conta que os seres humanos se encontram em processo permanente de construção, desconstrução e reconstrução.

A educação apresenta-se como um instrumento de grande importância, como um elemento de um conjunto multidisciplinar, de mecanismos que conjuntamente devem atuar de modo a assegurar a efetiva aplicação das medidas sócio-educativas. (VERONESE, 2001, p. 87).

Neste contexto, a educação deve atingir o seu papel de maior amplitude, o de formação integral de um indivíduo, considerando, conciliando e valorizando a sua realidade, bem como as características e seus valores culturais.

[...] o conteúdo pedagógico estará voltado, portanto, para os elementos que compõem o artigo sexto do Estatuto; os fins sociais que o Estatuto se dirige, as exigências do bem comum; os direitos e deveres individuais e coletivos; a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. (VOLPI, 1997, p. 31).

Porém, para se entender e colocar em prática a mensagem do Estatuto é necessário discutir como operacionalizar a educação, ou seja, escolher o melhor método pedagógico para trabalhar com o adolescente autor de ato infracional.

Aos profissionais que atuam na área da criança e do adolescente, cabe refletir sobre o que está disposto no Estatuto e relacionar com o que vem sendo produzido ou reproduzido, no que diz respeito às formas de atendimento do adolescente em conflito com a lei, assim como buscar fundamentos teóricos para subsidiar suas intervenções.

Para tanto, com esta intenção de provocar a auto-avaliação e reflexão dos programas de atendimento, primeiramente é necessário discutir o que é trabalhar pedagogicamente com o adolescente autor de ato infracional.

Para o autor Paulo Ghiraldelli Junior (1966, p.09), entre o final do século XIX e o início do século XX, Émile Durkheim se empenhava em conceituar os termos “Pedagogia”, “Educação” e “Ciências da Educação”. A educação é definida como:

fato social pelo qual é uma sociedade transmite o seu patrimônio cultural e suas experiências de uma geração mais velha para uma mais nova, garantindo sua continuidade histórica. A pedagogia por sua vez é vista não propriamente como teoria educação, ou pelo menos teoria da educação vigente, “mas como literatura de contestação da educação em vigor e, portanto, afeita ao pensamento utópico” (GHIRALDELLI, 1966, p. 10).

O autor aponta que o filósofo alemão Walter Benjamim (1892-1941), nas primeiras décadas do século XX, se agrupou em dois pólos: psicologia e ética. A pergunta que se coloca é aquela sobre a natureza do educando: a psicologia da infância, da adolescência; de outro lado, a finalidade da educação: o homem íntegro, o cidadão. A tarefa da pedagogia é a adaptação mútua entre esses dois momentos, isto é, a adaptação mútua entre o homem e a sociedade.

“No nosso mundo contemporâneo, cabe perfeitamente como pedagogia oficial o tecnicismo, que não se baseia em uma reflexão sobre a criança, mas tem com ponto de apoio o que o marketing define, momentânea e seguramente, como criança”. (GHIRALDELLI, 1966, p. 61).

O chamado “tecnicismo pedagógico”, próprio do mundo contemporâneo, passa então a entender a Educação como o que se deve fazer a partir da escolha de procedimentos que visam a melhor performance para a aquisição de determinadas habilidades. (GHIRALDELLI 1966, p. 51).

Assim, a tendência do mundo contemporâneo em relação a pedagogia não está mais ligada à reflexão da infância, mas sim, voltada para a aplicação de procedimentos a fim de que a criança desenvolva suas habilidades. A tendência do mundo contemporâneo é

transformar a criança em adulto o mais breve possível, seja através de danças sensuais ou da criminalização, punição de crianças e adolescentes.

Na atualidade, não há um conceito de pedagogia, nem um consenso de qual é o melhor método de educar. Existe, entretanto, uma forte tendência entre os estudiosos desta área, que é a Educação Popular. Esta pedagogia está bastante em discussão por ser uma concepção e uma prática educativa que mantém relação direta com a realidade, não se identificando com modelos prontos e acabados, mas como uma visão de mundo e de se relacionar com ele.

Para tanto, tratar-se-á do método do educador Paulo Freire, considerando a importância de sua teoria que tem como princípio a politicidade do ato educativo, porque parte do estudo da realidade e da organização dos dados recolhidos dessa realidade.

Os conteúdos de ensino são coletados a partir do diálogo entre o grupo e da realidade que vivenciam, onde cada indivíduo envolvido na ação pedagógica contribui com conteúdos. Os objetos que não fazem parte do contexto social do educando são considerados “invasão cultural” ou “depósito de informações”, porque não emergem do saber popular. O primeiro passo é conhecer o aluno enquanto indivíduo inserido num contexto social de onde deverá sair o conteúdo a ser trabalhado.

Paulo Freire acredita que não se faz educação de A sobre B ou de B para A, mas sim de A com B, entendendo que não se sabe e nem se pode ensinar tudo. Deve-se respeitar sempre e aprender com o outro. A partir daí, é que se deve construir o conteúdo programático das dúvidas, anseios e sugestões do grupo, conscientizando e sendo conscientizado sobre a situação em que se encontram.

O que temos que fazer, na verdade, é propor a o povo através de certas contradições básicas em situação existencial, concreta, presente, como problema que, por sua vez, o desafia e, assim lhe exige resposta, não só no nível intelectual, mas no nível da ação. (FREIRE, 1979, p. 87).



Segundo Paulo Freire, o relacionamento entre educador-educando, nesta perspectiva, deve ser um ato de recreação de re-significação de significados, que seja uma relação de reflexão crítica comprometida com a ação.

Os profissionais não devem mostrar ao povo sua visão de mundo, mas sim, a partir dela, dialogar com ele a respeito. Só assim, se irá entender e refletir sobre a sua situação de mundo.

Este método tem como fio condutor a alfabetização visando a libertação, especialmente, nos campos político e social. Quando se diz politicidade do ato educativo, refere-se à educação como construção e reconstrução contínua de significados de uma dada realidade.

O ato educativo diz respeito também a dialogicidade. A base desta pedagogia é o diálogo, sempre em busca de um humanismo nas relações. A educação para Paulo Freire tem como objetivo promover a ampliação da visão de mundo e isso só acontece quando é mediatizado pelo diálogo. “A atitude dialógica é, antes de tudo, uma atitude de amor, humildade e fé nos homens, no seu poder de fazer e de refazer, de criar e recriar” (FREIRE, 1987, p. 81).

*Este é um pequeno resumo da pedagogia que Paulo Freire oferece. Além deste autor, considerado de grande valia para subsidiar a intervenção, conta-se também com os ensinamentos de Antônio Carlos Gomes da Costa, um dos redatores do Estatuto da Criança e do Adolescente que, de uma maneira mais específica, vem discutir a questão do atendimento adolescente em dificuldades pessoais e/ou sociais, em seu livro “Pedagogia da Presença” (2001).*

Por ser uma das poucas obras que se dirige especificamente a esta demanda, utilizar-se-á aqui pontos estratégicos desta pedagogia. O livro se divide em duas partes. Na primeira,

consta a explicitação da Pedagogia da Presença e, na segunda, a Operacionalização da Presença.

Os principais pontos da primeira parte são:

- ✓ A presença é o conceito central, o dado fundamental na ação educativa, o instrumento chave desta pedagogia. O autor acredita que “fazer-se presente” é respeitar a proximidade-distanciamento na medida que necessita o educando.
- ✓ A orientação básica desta pedagogia é resgatar o que há de positivo na conduta dos jovens em dificuldades.
- ✓ A presença dos adultos na vida dos jovens é um ato que envolve consentimento, reciprocidade e respeito mútuo. “É por intermédio de pequenos nada que aquele educando arredo manifesta um desejo de aproximação. Um outro ocupa um tempo considerável do educador com um problema insignificante. Esta é a sua maneira de exprimir a confiança que começa a nascer-lhe em relação aquele adulto” (COSTA, 2001, p. 35-36). Não é um conselho que ele procura, e sim mais reciprocidade, simpatia e amizade. O momento da orientação virá depois.
- ✓ “Um problema, por mais grave que seja, não é o todo de um ser humano. Haverá sempre, além da dificuldade específica, outras dimensões a serem trabalhadas” (COSTA, 2002, p. 39).
- ✓ “A verdade da relação educador-educando, do ponto de vista da Pedagogia da Presença, baseia-se na reciprocidade, entendida como a interação na qual duas presenças se revelam mutuamente, aceitando-se e comunicando-se, sem que para isso a originalidade inerente a cada uma seja minimamente posta em causa. A presença aberta e solidária do educador junto ao educando será efetiva e estará em conformidade com o papel que dela se espera, na medida que de si nasça a reciprocidade que vem de sua aceitação inicial por parte do educando dos convites claramente expressos ou não – que ele emite na direção do

educador, assim como da ampliação e do aprofundamento do contato e das respostas que, ao longo do processo o jovem for emitindo. “Só a reciprocidade garante o valor da presença e respeita a liberdade do outro” (op. cit., p. 54).

- ✓ Muitos educandos consideram os educadores representantes da sociedade que eles, consciente ou inconscientemente, responsabilizam pelo seu sofrimento. E a única maneira de enfrentar essa dura realidade é assegurar aos educandos o direito a participar na elaboração, discussão e revisão das normas, de maneira que eles tenham neles próprios a sua origem e a sua finalidade.
- ✓ “Ao exercer sua função específica, guiado por uma consciência transformadora e crítica da realidade, o educador reconhecerá que os dois pólos de sua atividade: o seu desenvolvimento pessoal e o seu desenvolvimento social do adolescente em dificuldade são duas faces de uma mesma moeda. Ele sabe mais do que ninguém, que a presença do jovem em si próprio é a condição de sua presença nos outros e em todos os espaços onde se processa a sua socialização: a família, a escola, escola, comunidade, trabalho, e outros” (op. Cit., p.74-75).

Na segunda parte deste livro, COSTA (2001) apresenta um modelo de relacionamento entre educador-educando, *uma relação de ajuda*. Tal modelo baseia-se nas seguintes preposições básicas:

**1) Ambiente físico e material:** as instalações e o material existentes em um programa sócio-educativo constituem a sua base material, a sua infra-estrutura. É importante que as coisas sejam dispostas e mantidas de tal forma que esse arranjo cuidadoso seja, em si mesmo, uma mensagem para o educando. Cada ambiente deve transmitir, sob a forma de pequenos sinais, a mensagem pedagógica do programa. Por exemplo: o chão limpo e bem cuidado de determinada instalação fala ao educando o valor da higiene e da limpeza.

- 2) Cuidados no acolhimento:** uma das características mais comuns dos adolescentes em dificuldade vem do fato de eles não se sentirem aceitos pelas pessoas. A impressão inicial vai influenciar fortemente as posturas e atitudes assumidas pelo jovem nas etapas seguintes da relação. Por isso, é importante para que o adolescente sinta-se verdadeiramente acolhido e aceito: a) tratar desde o início o educando pelo nome; b) cumprimentar o educando, c) individualizar o educando, mostrando atenção ao que se passa com ele; d) nutrir fisicamente o adolescente em dificuldade ou proporcionar-lhe um pouco mais de comodidade, pois são gestos concretos de acolhida que falam por si mesmos.
- 3) Atender com o corpo:** atender fisicamente um adolescente em dificuldade implica, da parte do educador, a atenção constante às posturas assumidas pelo próprio corpo a cada momento e na adoção de alguns comportamentos que facilitam sua interação com o educando: a) proximidade, de modo a situar-se na distância correta para aquele estágio o relacionamento; b) inclinação: o inclinar-se para a pessoa que se está falando funciona como uma sinalização concreta e imediata do interesse que lhe está dedicando naquele precioso instante; c) contato visual: a relação “olho no olho” não deve ser evitada e nem perseguida de forma sistemática. Esta forma de contato deverá ocorrer naturalmente e não de forma forçada; d) assentir com a cabeça, dá a sensação de que as palavras estão encontrando eco, estão afetando o educador; e) tocar, há momentos, no decorrer de uma conversa, que nenhuma palavra é capaz de substituir um toque físico do educador no educando; f) manter a mesma altura do educando: sinaliza a disposição de equilibrar a relação em termos de poder, funcionando como um facilitador da expressividade do educando.
- 4) Observação:** é o recurso básico e fundamental do educador. É ela que lhe permite

distanciar-se do senso comum e da cultura organizacional da sua área de atuação.

- 5) **A habilidade de escutar:** na fala de um jovem em dificuldade, o educador deve atentar para duas dimensões: uma é o discurso, as palavras e frases tomadas como verdade. A outra dimensão é formada pela intensidade, o timbre e o ritmo com que ele pronuncia as palavras.
- 6) **Responder ao conteúdo:** quando o educando emite mensagens desordenadas e desconexas, sua fala reflete uma desordem interior. A primeira ajuda de que ele necessita é de alguém que o auxilie a refazer a sua expressão verbal. Essa devolução ao educando pode ser expressa em frases pré-estruturadas, como: “você está me dizendo que...” ou “em outras palavras você...”.
- 7) **Responder ao sentimento:** é a habilidade de captar o que o educando está sentindo a cada momento da relação e repassar-lhe esta percepção.
- 8) **Responder ao sentimento e ao conteúdo:** é comunicar-lhe a compreensão de como ele se sente e por que ele se sente assim. A resposta de conteúdo e ou de sentimento isoladamente não é capaz de captar o todo da experiência do educando.
- 9) **Responder com imagens:** muitas vezes, a resposta ao conteúdo e ao sentimento não se mostra capaz de captar a inteira verdade da experiência de um jovem em dificuldade. Nestas ocasiões, costuma emergir da mente do educador uma imagem simbólica que tem o poder de comunicar a compreensão do educando num nível muito maior que as respostas do tipo conteúdo/sentimento. Pode-se usar o seguinte modelo de resposta: “é como se...”.
- 10) **Responder ao comportamento:** o silêncio do educando poderá estar ligado basicamente à sua relação consigo mesmo ou à sua relação com o educador. O educador poderá lidar com o silêncio do educando também ficando nesta situação ou, ainda, respondendo verbalmente ao comportamento do educando.

- 11) Responder às perguntas:** responder às perguntas, no contexto de uma relação de ajuda, implica na exigência de que o educador adquira e desenvolva algumas habilidades, tais como: a) perceber a mensagem subjacente à pergunta; b) comunicar esta percepção ao outro; c) responder se necessário, a parte objetiva da questão (mensagem aparente).
- 12) Responder com os próprios sentimentos:** o educador deve cuidar para que suas mensagens verbais e não verbais sejam coerentes diante do educando. Ele deve saber discriminar quais sentimentos devem ser comunicados ao educando e escolher o melhor momento para fazer isso. O educador precisa ter clareza das razões que o levam a expressar seus sentimentos.
- 13) Personalizar:** fazendo parte da fase iniciativa da relação de ajuda, a personalização acontece quando o educando consegue identificar o seu papel dentro de seu próprio problema.
- 14) Orientar:** a) é facilitar ao educando a decisão, elaborar com ele um plano de ação. Nunca o educador deve decidir pelo educando. b) cada pessoa é a maior autoridade em sua vida; c) orientar é fornecer ao educando dados que lhe permitam a obtenção do objetivo que ele mesmo escolheu; d) a análise conjunta dos resultados pelo educador e educando consiste em novas explorações e compreensões suscitando novas ações rumo a novos objetivos; e) o principal, na fase da orientação é que o educador esteja sempre ao lado do educando, compartilhando com eles alegrias e fracassos.

Estar presente é relacionar-se de maneira significativa com o adolescente em dificuldades, estando disposto a ajudá-lo inteiramente. O diálogo mostra-se como princípio fundamental para fazer-se presente. A maneira de olhar, de escutar, de responder, de

posicionar-se, são pequenos detalhes que fazem com que se conquiste ou se perca a confiança do adolescente.

Se as primeiras recomendações que dizem respeito ao comportamento do educador frente ao educando forem aceitas pelo primeiro e postas em prática, as orientações terão mais resultados, e o educando se sentirá mais seguro sobre o que o educador lhe fala.

A pedagogia de Paulo Freire coincide com a Pedagogia da Presença quando diz que é através do diálogo que o educando começa a refletir sobre sua realidade, sempre em busca de um humanismo nas relações interpessoais.

Quando se fala de adolescentes em conflito com a lei, geralmente se está falando de adolescentes com realidades bastante difíceis, que não lhe permitem entender e acreditar em seu potencial transformador da sociedade. Talvez com esse método de Paulo Freire, de um diálogo a partir da realidade, e com a *ajuda* do educador, a Pedagogia da Presença, o adolescente possa iniciar o processo de reflexão crítica da realidade e entender sua função perante esta sociedade tão desigual.

O método de Gomes da Costa precisa, como ele mesmo diz, de uma vontade interior, de uma solidariedade por parte do educador, para que se estabeleça uma relação de ajuda, uma vontade que não é nata, que se aprende.

O próximo capítulo abordará o que alguns profissionais que atuam na área de adolescentes autores de ato infracional pensam sobre o trabalho pedagógico com os indivíduos que cumprem, em especial, a medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade.

### **3 A PESQUISA REALIZADA COM PROFISSIONAIS QUANTO AO TRABALHO PEDAGÓGICO NA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE PSC**

Este último capítulo se encontra inteiramente voltado para a pesquisa. Primeiramente, será relatado como se desenvolveu a metodologia de pesquisa. Posteriormente, será visto o que os profissionais entrevistados pensam a respeito do trabalho pedagógico desenvolvido com os adolescentes que cumprem a medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade e finalizando, será apresentada uma proposta de intervenção.

#### **3.1 O DESENVOLVER DA PESQUISA**

Considerando que as medidas sócio-educativas prevêm ações educativas e por não existir muitas bibliografias que falem sobre o melhor procedimento para educar o adolescente em conflito com a lei, escolheu-se pesquisar junto aos profissionais da área o que eles pensam sobre o trabalho pedagógico e qual a importância deste no cumprimento da medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade, a fim de reunir opiniões e sugestões na tentativa de propor alternativas de atendimento. Afinal, é fundamental estar sempre em discussão o atendimento a este adolescente, de forma que se busque um aperfeiçoamento na intervenção profissional.

Enfatizou-se a medida de Prestação de Serviços à Comunidade, por ser instigante verificar, na opinião dos profissionais, se a medida tem caráter educativo ou punitivo, e como



atender o adolescente que, de certa forma, é “obrigado” a cumprir esta medida, que prevê trabalhos gratuitos à comunidade e que tem pré-determinada a carga horária de serviços.

Afora este objetivo geral, a pesquisa teve outros específicos, como:

- ✓ Provocar a discussão sobre o caráter pedagógico (ou não) da medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade;
- ✓ Motivar os profissionais que trabalham com adolescentes autores de ato infracional a refletirem sobre sua prática enquanto defensores dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✓ Definir algumas considerações sobre o trabalho pedagógico com o adolescente autor de ato infracional.

A investigação foi desenvolvida com profissionais que atuam na área do adolescente autor de ato infracional, que exercem suas atividades nos municípios de Florianópolis e São José.

A pesquisa realizada é de caráter qualitativo, cujo objetivo foi levantar dados – coletados por meio de entrevistas estruturadas compostas por dez perguntas abertas – e através destes, verificar a opinião profissional dos entrevistados quanto ao atendimento ao adolescente que recebe a medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade.

De acordo com Minayo (1994, p. 101), “a investigação qualitativa requer como atitudes fundamentais a abertura, a flexibilidade, a capacidade de observação e de interação com o grupo de investigadores e com os atores sociais envolvidos”.

As entrevistas foram realizadas no local de trabalho dos profissionais, sendo que três deles atuavam em São José e três em Florianópolis, totalizando seis pessoas. Dentre elas, estão três assistentes sociais que atuam em programas sócio-educativos, um juiz da Vara da Infância e Juventude, uma Promotora Pública também da Vara da Infância e Juventude e um

Gerente de Apoio do Departamento da Criança e do Adolescente da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania de Santa Catarina.

A diversidade das profissões foi intencional, na busca de diferentes opiniões, sugestões, para posteriormente, os dados serem analisados e condensados, tentando-se propor alternativas e sugestões de atendimento.

A entrevista foi o método escolhido por ser considerado que este instrumento de pesquisa possui como vantagem a facilidade das pessoas de terem mais paciência e motivação para falar do que para escrever, e pelo fato de que o entrevistador pode observar o entusiasmo, a expressão corporal e a tonalidade de voz do entrevistado, verificando as possíveis contradições.

As perguntas encontram-se analisadas separadamente, sendo que estão selecionados apenas os principais fragmentos das respostas. Na íntegra, as entrevistas se encontram em anexo. Os trechos foram selecionados porque estavam mais direcionados à pesquisa e porque estavam mais de acordo com o que foi indagado na pergunta.

Os dados foram coletados durante o mês de dezembro de 2002. Os entrevistados, na análise das respostas, serão identificados de acordo com a ordem em que foram realizadas as entrevistas, visando preservar a identidade dos profissionais que se dispuseram a contribuir para a pesquisa.

- ✓ ENTREVISTADO 1 - Assistente Social dos Programas Liberdade Assistida e Prestação de serviços à Comunidade do Município de São José;
- ✓ ENTREVISTADO 2 - Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de São José;
- ✓ ENTREVISTADO 3 - Assistente Social do Centro Educacional São Lucas;
- ✓ ENTREVISTADO 4 - Assistente Social do Programa Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade do Município de Florianópolis;

- ✓ ENTREVISTADO 5 - Gerente de Apoio do Departamento da Criança e do Adolescente da Secretaria de Justiça e Cidadania de do Estado de Santa Catarina;
- ✓ ENTREVISTADO 6 - Promotora Pública da Vara da Infância e Juventude da comarca de Florianópolis.

Dando continuidade ao trabalho de pesquisa, expõe-se os dados colhidos nas entrevistas, sendo que posteriormente serão analisados.

### 3.2 CONSTATAÇÕES E REFLEXÕES DOS PROFISSIONAIS

Neste item, apresentar-se-á as questões da pesquisa e suas respectivas respostas, selecionando, como já foi mencionado, alguns trechos para, posteriormente, concluir as contribuições dos profissionais.

**1) Você considera possível educar ou reeducar um adolescente autor de ato infracional, em um determinado tempo de cumprimento da medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade?**

**R: Entrevistado 1-** “É possível, dependendo do tipo de acompanhamento que o adolescente recebe. Se o programa for efetivo e eficiente em suas ações, é possível que o adolescente reveja sua situação e retome algumas ações [...]”.

**Entrevistado 2-** “Não acredito, mais a idéia da aplicação das medidas sócio-educativas é que elas possam ser aplicadas de maneira gradual, substituídas umas pela outras até que ele seja recuperado. [...] Não há como fixar um prazo para recuperar uma pessoa. Isso tem a ver com a escolha da medida. [...] Talvez tendo que prestar uma retribuição de serviços à comunidade seja possível que haja uma recuperação, mas se não houver aplica-se outra medida [...]”.

**Entrevistado 3** - “Todos são responsáveis pelo adolescente durante o tempo que este passa pela instituição, não só o técnico, mas a sociedade e a família deste adolescente. A questão não é educar ou reeducar um adolescente, mas mostrar novas alternativas para ele [...]”.

**Entrevistado 4** – “Depende do adolescente, porque adolescente é um caso..., se o adolescente tem uma estrutura familiar melhor, a medida de PSC vai dar um susto nele e ele pode dar uma repensada. [...] Isso vai depender muito de como vai ser conduzida esta PSC, da instituição que vai estar recebendo, de como o trabalho é feito, de tentar trabalhar a PSC não como uma punição, mas como uma medida sócio-educativa mesmo, no sentido da palavra [...]”.

**Entrevistado 5**- “[...] O nível de respostas dos meninos é altamente positivo. Aliás, um diagnóstico realizado pelo Estado, do Ministério Público com parceria da Universidade Federal e UDESC, comprovou que a maioria dos meninos cumpre na integralidade a medida de PSC. Imagine, se entendem como positiva no processo educativo deles... São manifestações dos próprios meninos [...]”.

**Entrevistado 6** – “Trabalhando na área da infância e juventude, a gente sempre acredita que é possível educar um adolescente que comete ato infracional. Se a gente não tivesse nessa condição, acredito que o trabalho seria completamente inócuo. [...] Cada medida deve ser adequada ao ato infracional aplicado por ele. Dependendo do ato, eu acho que é uma medida salutar e de reflexão dele mesmo quanto ao ato, e da conduta posterior. Acredito que o tempo que se delimita para essa PSC também depende do que aconteceu para ter resultado ou não [...]”.

Verifica-se que a educação para estes profissionais é vista como princípio fundamental, em se tratando da medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade. Conforme a Promotora da capital, é preciso acreditar nisto para que o trabalho com o adolescente seja eficiente. Contudo, para que o processo educativo aconteça durante o

cumprimento da medida, os entrevistados apresentaram algumas condições que podem ajudar no processo para garantir a educação do adolescente em conflito com a lei:

- O programa deve ser efetivo e eficiente em suas ações;
- É necessário que haja o comprometimento da família e da sociedade, não só da instituição que atende o adolescente;
- A estrutura familiar do adolescente;
- Depende de como vai ser conduzida a PSC na instituição que recebe o adolescente para cumprir a medida.

O entrevistado 2 iniciou dizendo que não é possível. Porém, ao final de sua fala, acabou concluindo que a escolha da medida é primordial neste processo. Se for bem aplicada, ela pode sim educar um adolescente; se não houver a “recuperação”, aplica-se outra medida.

**2) Sabemos que em muitos municípios os adolescentes que estão cumprindo a medida sócio-educativa de PSC são submetidos a trabalhos forçados, não respeitando assim a condição de pessoa em desenvolvimento. Na sua opinião, o que acontece?**

**R: Entrevistado 1** – “Na minha opinião, o que acontece é a falta de esclarecimento das instituições do que é o trabalho pedagógico, do que é a medida sócio-educativa, do que é o PSC. O que falta é a capacitação das instituições para estarem recebendo estes adolescentes e que realmente tenham em sua proposta de trabalho o atendimento enquanto receptoras deste adolescente [...] para que quando recebam este indivíduo estejam cientes da importância deles enquanto educadores sociais, para que não seja uma mera reprodução de tarefas [...]”.

**Entrevistado 2** - “Eu acho impróprio chamar isso (faxinas, limpar banheiros) de trabalho forçado. Não é trabalho forçado, são tipos de trabalho. Tem trabalhos que podem ser chamados de mais agradáveis e outros menos agradáveis. Limpar banheiros, por exemplo, alguém tem que limpar banheiros. Mas não é forçado. [...] Que existe deficiências nos

programas de execução dessas medidas existe. [...] Não existe programas com tamanha excelência. Aí talvez possa se explicar com a falta de compromisso com o cumprimento da medida de PSC, do que tá previsto no Estatuto. Nosso país se caracteriza por criar leis muito bonitas, mas não oferece meios para que elas sejam cumpridas [...].”

**Entrevistado 3** - “Na verdade, o Estatuto é uma lei nova. Tem 10,12 anos e, assim, ele não está bem enraizado, o que acontece em municípios pequenos, assim como no estado, não há uma discussão sobre a prática pedagógica. A maioria das instituições não tem nem condições adequadas para poder estar oferecendo um trabalho pedagógico [...].”

**Entrevistado 4** - “[...] O que é educativo? É trabalhar as potencialidades do adolescente. Eu não acho que seja educativo mandar limpar banheiro, mas se de repente ele tiver outra atividade que pode estar trabalhando o potencial dele, alguma coisa que ele tenha condições, por que não investir neste outro lado. [...] Para que a medida se torne realmente educativa tem que trabalhar aquilo que ele tem de bom [...].”

**Entrevistado 5** – “Na verdade, a questão da atividade desenvolvida passa pelo preconceito das entidades que recebem estes meninos, mas sabemos também que esses adolescentes, via de regra, são das camadas sociais mais baixas da população. Esses meninos têm baixa escolaridade e por conseqüência têm o que poderíamos chamar, no bom sentido, de baixa qualificação para o desenvolvimento das atividades. Então, é natural que eles sejam encaminhados para atividades braçais.[...] Na verdade, o que caracteriza o pedagógico não é a atividade em si, mas a forma como ela é conduzida [...] Tem que ser por meio de um educador, mesmo que seja de baixa escolaridade, mas tem que ter postura frente a este menino, para que a escola ou a entidade, não tenha apenas um resultado dessa sua abertura para os programas como um benefício, mas como uma oportunidade que está sendo dada a este menino, formando-o para a cidadania. Eu absolutamente não tenho preconceito com as atividades. Agora, é evidente que, via de regra, quando as instituições oferecem só este tipo de

oportunidade e não com essa visão pedagógica ...? Isso pode ser modificado? Pode. A partir de um intenso trabalho dessa secretaria aqui, que tem esta responsabilidade, no sentido de estar formando estes educadores de estar permanentemente dando-lhes supervisão técnica, assessoria, promovendo encontros.

**Entrevistado 6** - “Eu não considero isso (faxinas, limpar banheiro) trabalho forçado, mesmo porque alguém ter que limpar banheiros é um trabalho como qualquer outro. Não podemos desmerecer trabalho algum. Então, se o adolescente não tem aptidão para outro trabalho, ele pode ser encaminhado para este tipo de trabalho, mas é que normalmente os programas fazem esta adaptação, das condições do adolescente. [...] Mas a PSC deve ser adequada a capacidade do adolescente. Só a capacidade de ajudar na limpeza, porque auxilia. Ajudar é uma coisa, ser responsável é outra. Agora, se esta mesma função for dada para um menino que tem a estrutura física deficiente, ou problemas de saúde, aí sim tu poderias pensar em trabalho forçado, mas aí isso é muito subjetivo, mas não tenho conhecimento de queixa nenhuma neste sentido”.

Nas falas dos entrevistados, algo em comum chamou atenção: o fato do adolescente realizar tarefas braçais, para a maioria dos entrevistados, não é considerado trabalho forçado, inclusive um deles justificou sua colocação dizendo que devem ser respeitadas todas as profissões, apontando para a necessidade desses serviços para todos. Contudo, alguns profissionais acreditam que o trabalho de limpeza, apesar de não ser “forçado”, também não os estimula para o trabalho e não eleva a auto-estima. Para o entrevistado 5, o que vai caracterizar o pedagógico não é a função, mais sim como ela é dada ao adolescente, ressaltando sua importância naquele momento.

Nota-se que alguns entrevistados acreditam que existem algumas dificuldades em relação a atividade dada ao adolescente. O entrevistado 5 aponta o preconceito das entidades – algumas podem até aproveitar o adolescente como mão de obra – mas o que é necessário fazer

é capacitar os educadores sociais para que isso não aconteça. O entrevistado 1 diz que falta capacitar e esclarecer as instituições que recebem o adolescente para o cumprimento da medida de PSC. O entrevistado 3 ressalta a falta de discussão sobre a prática pedagógica entre os profissionais.

**3) Como a medida de Prestação de Serviços à Comunidade pode proporcionar ao adolescente sua inclusão na sociedade, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários?**

**R: Entrevistado 1** - “[...] Tem que ter realmente um acompanhamento da equipe técnica do programa, por que às vezes o orientador setorial não está preparado para inserir o adolescente em algum curso, para que ele seja encaminhado para fazer alguma documentação, para trabalhar algumas questões relacionadas com utilização de drogas pelo adolescente. [...] Para que seja uma medida de inclusão social, ele tem que ter o acompanhamento próximo da equipe técnica ou então que os orientadores sejam bem capacitados para estar fazendo esta ponte com os vínculos familiares e comunitários. Acho que tudo isso é o estabelecimento de vínculos que a equipe tem que ter com a família do adolescente, ou seja, não atender só o adolescente, mas também ir até a casa, conhecer a família, ver quais as necessidades dela”.

**Entrevistado 2** - “Encaminhando a profissionalização, pode fazer despertar no adolescente o interesse pelo trabalho, [...] A idéia é de não apenas castigar, mas também retirar algo de produtivo, fazendo isso incutir na pessoa do infrator o interesse por alguma coisa produtiva [...]”.

**Entrevistado 3** - “Trazendo a família para o processo, desenvolvendo também atividades familiares. Não só o adolescente, inserindo a família no processo educativo. [...] Não basta trabalhar o indivíduo, tem que trabalhar o contexto, a família, a comunidade. Por exemplo: se



lá em determinado bairro tem problemas com o tráfico de drogas, não basta eu chamar o guri e fazer ele participar de uma palestra. Quem sabe desenvolvendo palestras desse gênero lá nos bairros produza um efeito mais na raiz do problema”.

**Entrevistado 4** - “[...] Se a instituição conseguir ver e trabalhar de maneira educativa, o adolescente realmente pode sentir isso tudo, ele pode conseguir que a família o veja de maneira diferente e até tente investir neste adolescente. Isso porque, conseqüentemente, se ele se sentir bem tratado, inserido, pode em casa transparecer isso para a família. Isso pode estar ajudando de alguma forma. E a comunidade também, porque ele vai estar vendo outras pessoas fazendo várias coisas em prol dos outros e isso pode refletir de maneira positiva. Ele pode, a partir disso, ser voluntário depois, querer ajudar”.

**Entrevistado 5**- “[...] Eu costumo dizer que a LA é adequada para promover socialmente meninos e familiares desses meninos que estão em situação social de exclusão. Já a PSC, tem o foco mais centrado no garoto. Para você ter uma idéia, ela é muito aplicada para a direção sem habilitação. [...] Veja, há num diferencial também entre o sujeito que recebe a medida, a sua condição social e o que você pretende com ele. O educador desse programa deve ter essa preocupação de perceber qual é a necessidade daquele menino que está recebendo na sua instituição para orientar. É evidente que o bom educador, se perceber que o pano de fundo da infração praticada com o garoto tem relação com a questão sócio-familiar, vai ter que trabalhar também a família, porque senão a medida acaba sendo inócua. A sensibilidade do educador é que vai permitir que a medida tenha resultado mais ou menos positivo. O que me parece que vai permitir uma maior resposta mais ou menos adequada para o menino é a qualidade pedagógica que você imprime no programa [...]”.

**Entrevistado 6** - “[...] Por aquilo que eu te falei no início, por que permite a reflexão, sobre o ato dele, sobre as necessidades de outras pessoas, da própria auto-estima do adolescente, pois

às vezes ele não sabe que tem capacidade para exercer determinada atividade e se descobre naquilo [...]”.

O entrevistado 5 trouxe uma contribuição importante. Para ele, a medida de LA é caracterizada pela promoção do adolescente e sua família, ou seja, quando percebe-se que o ato infracional está relacionado diretamente com a questão sócio-familiar. Já a PSC, na sua opinião, está mais focada no adolescente, porém destaca a importância do olhar atento do educador social para esta questão, direcionando sua intervenção também à família, se necessário. A sensibilidade do educador é fundamental para que a medida tenha mais ou menos resultado para o adolescente.

Condensando as respostas dos entrevistados 1, 2, 3, 4, 6 percebeu-se que a PSC, na opinião desses profissionais, pode contribuir para o adolescente nos seguintes sentidos:

- A equipe responsável pelo programa deve acompanhar o adolescente para que os encaminhamentos e orientações sejam realmente efetivados, contando que às vezes o orientador não está preparado para isso, a não ser que estes sejam bem capacitados para estar desenvolvendo essas atividades;
- O fato de estar desenvolvendo uma atividade laborativa pode contribuir para despertar o interesse pelo trabalho.
- Incluindo a família no processo educativo, inclusive em palestras e orientações, a fim de fortalecer os vínculos entre o adolescente e a família.
- O adolescente prestando um serviço em prol da comunidade pode se sentir valorizado, importante naquele momento elevando assim sua auto-estima;
- Se for bem tratado na instituição, sua postura poderá refletir em sua casa com a família.

Nesta pergunta, os entrevistados apresentaram respostas diversificadas, sendo que nas entrelinhas das questões expostas percebeu-se que alguns entrevistados consideram que o acompanhamento da medida de PSC é diferenciado da LA. Inclusive, ao aplicar a medida, o

Juizado ou o Ministério Público deverão levar em conta as necessidades do adolescente. Para estes, a medida deve ser acompanhada pelo orientador setorial, cujo objetivo é a reflexão a partir de uma atividade em prol da comunidade, ou seja, é uma medida mais focada no adolescente, diferentemente da medida de LA.

Talvez o sentido da medida seja somente a reflexão, a imposição de limites, e um possível despertar para o trabalho, contando que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 117, que dispõe sobre a medida de PSC, não menciona nada a respeito; diferentemente da LA, que no artigo 118, deixa claro que é atribuição do orientador comunitário promover socialmente o adolescente e sua família.

#### **4) Para você, a medida de PSC tem caráter educativo ou punitivo? Justifique-se.**

**R: Entrevistado 1** - “Quem aplica a medida é o Juizado, então a gente vê bem qual é o caráter da medida quando vê, por exemplo, o tempo da medida. Uma medida aplicada por um tempo de um mês de PSC, no meu entendimento, tem caráter punitivo, porque em um mês a equipe não consegue fazer um trabalho pedagógico de desenvolvimento, de cursos, de qualificação para o mercado de trabalho. Aquele mês vai servir só para ele refletir sobre a conduta dele. Pedagogicamente, não vai se avançar muita coisa, vai ser mais punitivo mesmo [...]. A PSC deve ter caráter educativo, mais acho que muitas vezes ela é usada como instrumento de punição pela justiça [...]”.

**Entrevistado 2** - “Educativo. [...] Com a regulamentação legal que existe hoje no país ela não tem o caráter punitivo. Isso aí tem a ver com a idéia da redução da idade penal hoje e não há mais controvérsias. Ele não deve ser punido, ele deve ser recuperado. Tanto é assim que a LA e PSC não têm prazo pré-fixado. Se fosse castigo, o prazo deveria ser fixado, deveria ser proporcional ao ato que foi praticado [...]”.

**Entrevistado 3** – “Eu não vejo caráter punitivo. [...] Só que tem que ver muito bem qual é a atividade que este adolescente vai desenvolver e se é para ele aprender alguma coisa, por exemplo, desenvolver uma profissão com 16, 17 anos é legal, até aprender a se relacionar. Acho que é produtiva neste sentido [...]”.

**Entrevistado 4** – “Acho que a PSC pode ser tratada das duas formas. O que a gente tem que procurar fazer é que se torne educativo, não só punitivo, porque muitos só vêm como punição. A própria instituição, o adolescente e a família dele, depende da maneira como vai ser tratada a medida. Se a gente conseguir que ela seja tratada de maneira educativa, ela tem sim, muita validade”.

**Entrevista 5** – “Todas as medidas tem caráter educativo. O Estatuto pede que as medidas sócio-educativas tenham como pano de fundo a responsabilização do menino, que ele é obrigado a cumprir. É uma determinação judicial e só se recebe em decorrência de um delito praticado. Ela seguramente pede esse caráter responsabilizante de sanção, seu desenvolvimento tem que ser fundamentado na educação [...]”.

**Entrevistado 6** - “Educativo. Aliás, na minha opinião, todas as medidas têm previsto caráter educativo, embora de certa forma seja uma punição. Mas o caráter da medida é educativo. Daí a diferença do Direito Penal e da criminalidade. Mesmo porque o importante disso é a condição peculiar do adolescente em desenvolvimento, ele está necessitando de todo esse processo educativo”.

Dentre as colocações dos profissionais, conclui-se que todos eles pensam que a **medida tem ou deve ter o caráter educativo**. Porém, o entrevistado 1 coloca que a PSC é utilizada, às vezes, como instrumento de punição pela justiça, enfatizando a importância do tempo da medida, pois considera insuficiente o tempo de um mês para realizar um trabalho efetivo com o adolescente. O entrevistado 3 diz que a atividade a ser desenvolvida influencia muito para determinar o caráter da medida.

Nas falas, percebe-se que, para alguns profissionais, o fato de ser responsabilizado pelo ato, através da medida, já é uma punição; para outros, é uma sanção necessária para impor limites. A educação vem posteriormente no desenvolvimento da medida. Inclusive, o entrevistado 2 justifica sua opinião dizendo que se fosse punitivo deveria ter prazo fixado e isso não existe.

Sabe-se que para conviver em sociedade é necessário cumprir algumas regras. Precisa-se de respeito entre uns e outros para se viver em uma certa harmonia social. Este caráter de sanção aplicado pela justiça não é mesmo necessário para se impor limites?

Nota-se nas expressões dos entrevistados que há uma dúvida sobre como denominar este ato, ou seja, como caracterizá-lo: sanção, responsabilização ou punição.

Há uma diferença nas interpretações dos profissionais. Os que interpretaram a pergunta relacionada ao momento do recebimento da medida, acreditam que existe uma certa punição (ou sanção); os que levaram em conta o momento do cumprimento, lá na instituição, responderam que vai depender da atividade que for desenvolvida e como o adolescente for tratado na instituição.

**5) Você tem conhecimento se entre os municípios de Santa Catarina existe algum programa que sirva de modelo, que trabalhe pedagogicamente com os adolescentes que cumprem PSC? Se possível, descreva rapidamente.**

**R: Entrevistado 1-** [...] conheço no município de Itajaí. Eles têm um trabalho muito bom com os orientadores das escolas da rede. Eles são encaminhados para a escola e cumprem a medida na comunidade deles. Estes orientadores pedagógicos são preparados para receber o adolescente e fazer estes encaminhamentos. Ouvi falar que o trabalho de lá é muito bom. [...]. Em São José, esta tentativa de trazer os adolescentes para cumprir na Cidade da Criança e aqui fazer um trabalho com os professores, para que estes trabalhem pedagogicamente com os

adolescentes, eu acho que também está surtindo algum efeito. Percebe-se que alguns adolescentes cumprem mais rápido, não desistem, mas acontece que ainda os professores da Cidade da Criança não estão muito preparados para receber estes adolescentes [...]. Se a equipe do Programa tem uma consciência, uma análise crítica disso, já é o primeiro passo para que o trabalho pedagógico aconteça. Porque assim, se a gente sabe que naquela instituição eles não trabalham pedagogicamente, a equipe não encaminha mais para aquela instituição. É o primeiro passo para que o trabalho pedagógico legal aconteça [...].”

**Entrevistado 2** – “Não”.

**Entrevistado 3** – “Não, não acompanho. No caso da LA e da Internação, o Estado vai mal. Eu conheço várias regiões e conselhos tutelares. Falta uma capacitação, tem muita gente tratando adolescente autor de ato infracional como bandido [...]”.

**Entrevistado 4** – “A nível de Florianópolis, algumas instituições. Existe um trabalho de capacitação que fizemos este ano, onde estamos conseguindo trabalhar para que se torne uma atividade mais educativa. É difícil e às vezes só uma pessoa da instituição, as outras não vêm; é um trabalho muito árduo[...]”.

**Entrevistado 5** - “Tem. Eu poderia até dizer que a maioria dos programas do Estado tem atendido muito bem. Até porque nós temos feito uma caminhada, no sentido de tirar esses programas do judiciário, porque aí eles tendem a ter um caráter apenas punitivo e regulando ao poder executivo local. Em alguns casos até ONGs conveniadas conosco que desenvolvem estes programas [...]”.

**Entrevistado 6** - “Santa Catarina, em termos de Estado, está muito avançada na área da infância e juventude. Em termos de qualidade de programas, de implementação, sempre estive à frente, mas mesmo assim nós temos muitas deficiências na área do adolescente infrator. Dentre os bons exemplos, podemos citar o Programa de Florianópolis. Ele pode ser classificado como bom, embora a demanda seja muito grande e nós temos poucos

profissionais e uma estrutura não adequada, então é claro que isso afeta. Blumenau tem uma estrutura boa, mesmo porque lá tem uma Secretaria da Criança e do Adolescente, que é o caso de Itajaí. Blumenau já virou referência até no país, não é nem no Estado. Acho que não existe um diferencial, existe a estrutura que é dada. Se o município dá uma estrutura boa, se qualifica bem os profissionais que atuam diretamente, o que é fundamental para a qualidade. Aí o programa deslança”.

Observa-se nesta pergunta que a maioria dos profissionais tem vagas referências quanto ao trabalho em outros municípios, não podendo, assim, clarear um modelo de atendimento ao adolescente que cumpre a PSC. Porém, a estrutura física e a capacitação dos técnicos e dos orientadores setoriais aparecem como fundamentais para que se consiga êxito nos programas. Outro fato, levantado pelo entrevistado 5, é a desvinculação dos programas do judiciário para o poder executivo local, as prefeituras, ou as ONG's, como indispensável para o processo.

**6) Em sua carreira profissional, você observou alguma dificuldade que facilitou o não cumprimento da medida pelos adolescentes? Qual (is)?**

**R: Entrevistado 1** - “A falta de trabalho pedagógico. Às vezes o adolescente só vai para a entidade [...]. Em São José, isso ficou bem claro. Hoje temos onze entidades cadastradas e no início a gente mandava os adolescentes para as entidades. Fizemos uma reunião de capacitação com os orientadores bem difícil, que gerou muitas discussões porque os professores das escolas e ONGs vêem o adolescente como um marginal.[...] Se ele não se sentir estimulado, não cumpre. Por causa também do caráter de impunidade que existe em nosso país, ‘não vou cumprir porque não vai dar nada’. [...] Enquanto programa, a gente não tem informação do que acontece com o adolescente que não cumpre a medida, não temos esta interligação com o juizado. Então, se nós já não temos, imagina o adolescente que às vezes

demora meses para ser julgado, não tem muita informação. Às vezes estes adolescentes pensam que quando ‘não vai dar nada’ – como eles dizem – são chamados e vêm cumprir revoltado, pois existe uma distância entre o ato infracional e o julgamento”.

**Entrevistado 2** - “Muitas. Falta do programa em si, falta de recursos – que eu acho que não é o caso de São José – falta de investimento nesses programas, falta de profissionalismo das pessoas encarregadas por esses programas, falta de uma participação efetiva da sociedade. As empresas deveriam estar mais receptivas para receber os adolescentes, principalmente aqueles que tem uma capacidade para isso, mas em regra não se quer acolher um adolescente autor de ato infracional, a responsabilidade do poder judiciário pela falta de fiscalização mais efetiva nos programas. Culpa do poder judiciário”.

**Entrevistado 3** - “Eles desistem, e o que dificulta isso muitas vezes é a inserção da família no programa. Se a família está inserida no programa, na hora que o adolescente for pra casa, ele volta. Quando a família não está muito inserida no processo, fica uma coisa muito superficial e o adolescente acaba fazendo o que acha que tem que fazer [...]”.

**Entrevistado 4** - “A demanda é muito grande para poucos profissionais, dificuldade de contato com as instituições [...]. A PSC, dependendo do adolescente, não traz grandes resultados se ele não tiver uma base, se tiver um tipo de família que não apoie ele. Então, não é todo tipo de adolescente que dá pra aplicar PSC [...]”.

**Entrevistado 5** - “[...] Quando a medida é adequada às necessidades do garoto, ela é efetiva. Agora, quando ela se constitui em apenas uma medida judicial de responsabilização apenas imprimindo um caráter retributivo, acaba sendo inócua [...]”.

**Entrevistado 6** - “[...] Sem dúvida, são as políticas públicas, que é na verdade o grande problema para se tirar o Estatuto do papel e colocar na prática, por que tem que ter vontade política para atuar nesta área, principalmente na área do adolescente infrator. [...] Já existe aquela rejeição: comete um ato infracional, já pensa que nós – população – somos vítimas. Já



existe esta consciência, infelizmente, e por parte do poder público também. [...] Precisa-se de qualificação profissional, importantíssimo, às vezes existe um remanejamento de pessoal, muito freqüente, que passa de uma secretaria para outra e tal, e aquele que veste mesmo a camisa do adolescente, aquele que já tem vínculo com o adolescente, acabam às vezes indo para outro local. Há muito a que se fazer ainda”.

Como visto, os profissionais entrevistados demonstraram suas opiniões quanto as várias dificuldades que observaram que favoreceram o não cumprimento da medida de PSC.

De maneira resumida, elas são:

- Falta de trabalho pedagógico, como conseqüência da falta de capacitação dos orientadores setoriais;
- Preconceito da sociedade e do poder público em relação ao adolescente autor de ato infracional;
- Os adolescentes acreditam que não serão responsabilizados, pelo fato de serem menores de 18 anos;
- Falta de comunicação entre a equipe do Programa e a Justiça;
- Distância temporal entre o ato e a apuração do ato pela justiça;
- Falta de investimento nestes programas;
- Falta de profissionalismo;
- Falta de participação da sociedade civil;
- Falta de fiscalização por parte do poder judiciário aos programas de atendimento;
- A desistência do cumprimento das medidas;
- A não inserção da família no processo;
- A aplicação da PSC apenas como caráter retributivo e não educativo;
- Poucos técnicos para atender a demanda;

- Falta de comunicação entre o programa e as instituições que recebem o adolescente para cumprir PSC;
- A medida aplicada às vezes não está de acordo com as condições do adolescente;
- Falta de políticas públicas, vontade política,
- Falta qualificação profissional;
- Falta de profissionais, às vezes em virtude de um remanejamento de funcionários.

Conseqüentemente, os vínculos com o adolescente ficam fragilizados.

Conhecer as dificuldades que facilitam o não cumprimento da medida de PSC pelo adolescente é necessário para que sejam focalizados os pontos que merecem receber mais atenção, com o objetivo de corrigi-los, avançando no atendimento ao adolescente autor de ato infracional.

#### **7) Quais os pontos positivos e os negativos da medida de PSC?**

**R: Entrevistado 1** – “[...] Estar resgatando com ele o que aconteceu, independente do tipo de medida, independente do ato. Esta oportunidade de resgatar o momento do ato infracional, de reflexão de encontro dele com ele mesmo é um ponto positivo das medidas sócio-educativas, independente de qual medida - PSC ou LA. [...] Negativo é esta coisa de punição que vem muito incorporada. Eles vêm pra cá achando que vão ser punidos, por exemplo: ‘achei que ia chegar aqui e carregar pedra’. E outro é quando a equipe técnica não consegue acompanhar bem a instituição. A distância entre o programa e a instituição pode ser um dificultador também para o acompanhamento da medida”.

**Entrevistado 2**- “Como ponto positivo, a conscientização, despertar interesse pelo trabalho, as duas medidas LA e PSC são tidas como as melhores medidas em tese. Como ponto negativo, a falta de efetivo cumprimento, às vezes o processo demora. Na área da infância e

juventude o processo não pode demorar. Muitas vezes, o adolescente até já atingiu a maioridade, e não tem mais o que ser feito”.

**Entrevistado 3** - “Quem sabe o adolescente aprende a se relacionar no meio de trabalho, talvez o primeiro contato com o trabalho, que ele se sinta valorizado, pode estar produzindo alguma coisa para o bem comum. Negativo... algumas vezes ele pode ser explorado, [...] As pessoas que vão trabalhar com esses adolescentes deveriam estar bem conscientes de como proceder, da maneira como conversar, dialogando, trabalhando com o adolescente ou menina [...]”.

**Entrevistado 4** - “Positivo é o fato de conseguir colocar o adolescente em contato direto com a comunidade, isso é importante. [...] Se você pegar alguém que está meio fora do que daquilo que se considera ‘normal’, ‘ideal’ e colocá-lo no meio daqueles que fazem o bem, que se propõe a trabalhar de maneira correta, isso pode influenciá-lo positivamente. A PSC ainda não foi captada por todos, sendo esta uma das dificuldades. Nem todo mundo entendeu, quem realmente entende consegue levar a sério. Qual é o objetivo da medida? Às vezes, é o adolescente, e outras, a instituição que não entende”.

**Entrevistado 5** - “Me parece que o ponto mais positivo é exatamente a brevidade, ela é a medida mais breve dentre as medidas sócio-educativas. No máximo pode ser aplicada em seis meses, o que oferece ao adolescente uma oportunidade de, através de um serviço prestado para a comunidade, resgatar a sua dívida, digamos assim, com a sociedade, então a brevidade. Às vezes a medida é aplicada com o caráter responsabilizante. Aí, evidentemente, o adolescente que enxergar a medida apenas como temporal, como uma pena, que não é o caso, acaba reincidindo”.

**Entrevistado 6-** (não contém dados).

Os entrevistados tem opiniões diferentes quanto aos pontos positivos e negativos da medida de PSC. Isso pode ser interpretado como a não existência de um consenso a respeito desta medida, o que aponta para a necessidade de discussões sobre a mesma, no intuito de verificar sua real função. No Estatuto, verifica-se algumas noções de atendimento, mas não está exposto qual é a intenção da escolha desta metodologia.

Os pontos positivos apontados foram:

- A oportunidade de resgatar o momento do ato infracional, o que estava acontecendo com ele naquele momento;
- A possibilidade do adolescente despertar para o trabalho;
- O adolescente inserido na comunidade, através da medida;
- O adolescente pode aprender a se relacionar, a conviver no meio de trabalho;
- A brevidade da medida, ou seja, quanto menos tempo melhor.

Os pontos negativos apontados foram:

- Acreditam na idéia que serão punidos, castigados;
- Os adolescentes, muitas vezes, demoram a serem chamados para a apuração do ato infracional;
- A medida de PSC ainda não é entendida por todos;
- A possibilidade de haver exploração no trabalho;
- Quando ela é aplicada somente com o caráter retributivo e não educativo.

**8) Sendo uma medida determinada pelo Juizado da Infância e Juventude, você acredita que é possível trabalhar pedagogicamente, surtindo efeito positivo, se o adolescente é obrigado a prestar serviços à comunidade?**

**R: Entrevistado 1-** “[...] Então a obrigatoriedade é importante na medida em que responsabiliza a pessoa, claro que depende da forma com que é feito. [...] Se é imediato, se vai para a delegacia, depois para a promotoria e imediatamente o programa já começa o acompanhamento, ele vai sentir que se fizer alguma outra coisa fora da lei, ele vai ser responsabilizado de alguma forma pelo ato que cometeu. A obrigação neste sentido é importante, responsabiliza, mas não pode punir [...]”.

**Entrevistado 2-** “Acredito que sim, essa noção de obrigação [...]. Tudo na vida a gente faz por alguma razão. Quantas vezes a gente faz coisas que não gostaria, mas que é obrigado e depois vê que foi bom [...] Pois todas as medidas, exceto a internação, são medidas que têm alguma faculdade, só que ele está sabendo que se não cumprir receberá uma sanção [...]”.

**Entrevistado 3 -** “É possível, desde que a instituição forneça recursos técnicos, físicos, e materiais. No princípio, tem que ser obrigado. Não existe uma medida sócio-educativa. Por exemplo, a internação, que o adolescente vai lá cumprir, ele não vai querer vir nunca. Vejo que o trabalho tem que fluir. Por exemplo, o programa PSC, ele tem que gostar e não vir obrigado, ele tem que se sentir bem, confortável [...]”.

**Entrevistado 4-** “Tudo vai depender da maneira como ele vai enxergar a medida. Nosso papel é tentar trabalhar educativamente. Às vezes, eles se vêem mesmo obrigados. Às vezes, o discurso é: ‘o juiz, o promotor mandou, eu tenho que fazer, e acabou’. Só que tem aquele outro lado que a gente pode, orientando, trabalhar com ele para que não seja só isso. Se ele tiver uma orientação boa aqui, se ele for bem recebido [...]. Ele até pode achar que foi imposto, mas depois acaba gostando [...]”.

**Entrevistado 5 –** “Acredito que sim. O adolescente neste processo de envolvimento com a justiça costuma marcar dois momentos bem distintos. Um: é todo o procedimento judicial de apresentação do menino ao Ministério Público. [...] Agora, a partir do momento que é dada a sentença ou homologada pela autoridade judiciária, o menino está na mão de profissionais da

educação, ou seja, do aspecto pedagógico. Até aí..., até chegar a coordenação dos programas municipais o menino foi visto pelo enfoque da justiça. Agora, ele vai ser visto sob enfoque da educação. Então, há dois momentos distintos que devem ser preservados e respeitados”.

**Entrevistado 6** – “Sim, ele é obrigado, mas como adolescente. Desde criança, eles são obrigados a entenderem um pouco de limites, de disciplina. Eles têm que entender daí o caráter pedagógico, entender que existem regras e que eles tem que seguir essas regras. E aí depois que é aplicada a medida isso tem que ser inculcado pelos profissionais que atuam com ele”.

Observa-se que todos os profissionais acreditam na possibilidade de desenvolver um trabalho pedagógico, mesmo o adolescente sendo obrigado a cumprir a medida de PSC. Isso porque, segundo as opiniões dos entrevistados, é necessário inculcar a noção de responsabilização como uma imposição de limites, sendo esse primeiro momento é função da justiça. Este instante será mais eficaz ainda se a apuração do ato infracional for imediata e, logo em seguida, o adolescente já esteja encaminhado ao programa.

Em um segundo momento, cabe ao profissional de educação acompanhar o adolescente e mostrá-lo que esta passagem no programa, apesar de ser obrigatória, pode se tornar um momento agradável, de aprendizado e, principalmente, de reflexão.

**9) Como um profissional atua na área da criança e do adolescente, que sugestões você gostaria de deixar como contribuição para que os programas alcancem maior efetividade nas ações com o adolescente?**

**R: Entrevistado 1-** “Tem que ter uma equipe técnica consciente da função, capacitada. A pessoa tem que estar trabalhando, sabendo o que está fazendo, porque e quais os instrumentos

que está trabalhando, porque está usando estes instrumentos. Isso é uma questão que não pode ser desvinculada da prática, porque se tu não tem teoria não sabe o que tu fazes [...]”.

**Entrevistado 2-** “Que o poder judiciário tivesse uma estrutura adequada para acompanhar a execução das medidas, para que houvesse um maior engajamento da sociedade; contribuir para que a medida possa colaborar para a efetiva profissionalização das pessoas envolvidas no processo todo; existência de programas fora da área das medidas sócio-educativas que possam encaminhar o adolescente depois de cumprir a medida para o mercado de trabalho [...]”.

**Entrevistado 3-** “Política pública, não só na área da criança e do adolescente, mas no contexto comunitário. Por exemplo, se o adolescente estivesse residindo num bairro, onde sua família não tivesse condições de lazer, condições de moradia, de saneamento básico, condições de saúde, educação, esse adolescente não chegaria aqui [...]. A proposta seria dos profissionais estarem se reunindo com outras instituições que também atendem estes adolescentes. Por exemplo, professores e diretores de escolas públicas e privadas, também deveriam se incluir nesta discussão [...]”.

**Entrevistado 4 -** “O ideal seria a constituição de uma rede, no sentido de unir o Programa junto a todas as instituições que recebem PSC, pelo menos grande parte em cada município. Se a gente tiver uma rede, para que estejam em contato, que a gente troque idéias, acho que vamos conseguir um trabalho bem melhor [...]”.

**Entrevistado 5 -** “Que as coordenações municipais se preocupem com a qualificação dos orientadores setoriais. Não basta cadastrar as entidades para receber os meninos, é preciso identificar nos setores que a entidade oferece como oportunidade, identificar os profissionais para que eles auxiliem efetivamente os adolescentes no resgate da cidadania, pois no momento em que ele pratica um crime, a sua cidadania está comprometida. Está iniciando uma trajetória de anti- cidadania. Me parece que há de se investir mesmo na qualidade dos coordenadores e na qualificação dos orientadores, muito mais do que ensino formal, mas

procurar profissionais que tenham vontade, pessoas vocacionadas à solidariedade, e que estejam dispostas a apostar nesses meninos como uma possibilidade mesmo. Me parece que é mais ou menos por aí”.

**Entrevistado 6** – “É preciso uma intervenção legal do Estado, vontade de mudar as coisas, de possibilitar estrutura, para que se possa se fazer um trabalho de qualidade, dos trabalhos e dos programas que existem em praticamente todos os municípios do Estado de Santa Catarina. Mas agora estamos em uma fase que não é de implementação, que é de qualificação [...]”.

Ficou claro que esses profissionais pensam ser fundamental a capacitação dos orientadores setoriais. O entrevistado 1 acredita que é necessário investir em capacitação, pois não é possível desvincular a teoria da prática. O entrevistado 5 pensa um pouco diferente. Para ele, o mais importante é que a pessoa esteja disposta a ajudar, ser solidária, mas enfatiza que, para isso, estes precisam ser qualificados continuamente. Há ainda dois entrevistados, 3 e 6, que acreditam que falta estrutura, apesar de se estar em uma fase de qualificação.

Uma sugestão explicitada pelo entrevistado 2 chamou a atenção: que existissem programas para que os adolescentes, após o término da medida, fossem encaminhados – para que não ficassem sem nenhuma assistência – até que fossem conduzidos para o mercado de trabalho.

Esta sugestão feita pelo entrevistado 2 parece interessante. Mas não seria mais conveniente os próprios programas fazerem o encaminhamento para o mercado de trabalho, visto que já existe uma equipe técnica do programa? Não seria desnecessário criar outro programa?

Além disso, uma realidade que acompanha a maioria dos adolescentes que chegam aos programas sócio-educativos é a falta de escolaridade, o que dificulta a sua inserção no mercado de trabalho. Ao invés de criar um outro programa, poder-se-ia encaminhar os adolescentes que tiverem mais necessidade, após cumprirem a medida, para programas de



orientação e apoio sócio-familiar, contando que estes poderão auxiliá-los, bem como suas famílias, a superarem as possíveis dificuldades.

Claro que para isso seria necessário investir mais nesses programas, tendo mais profissionais para dar conta da demanda. Deve-se investir também nos programas de medidas sócio-educativas, para que tenham condições de, realmente, dar-lhes estes encaminhamentos. Mas não se pode esquecer, como mencionado anteriormente, que talvez essa função, (a inserção no mercado de trabalho), segundo o Estatuto não seja própria para o Programa de PSC, mas sim de LA, que dispõe sobre um acompanhamento e orientação sócio-familiar.

**10) Na sua opinião, o que é trabalhar pedagogicamente nas ações cotidianas com o adolescente autor de ato infracional?**

**R: Entrevistado 1-** “É aquele que visa o resgate da auto-estima da cidadania, voltado para a melhoria das condições de vida do adolescente, da situação dele. [...] Na prática, dar tarefas para que o adolescente [...], que o valorizem como pessoa. Por exemplo: numa instituição, atender as pessoas no balcão, no telefone, estar em contato com outras pessoas, que ele possa produzir alguma coisa, que possa perceber que é uma pessoa importante naquele momento, que ele pode contribuir de alguma forma para comunidade, diferente daquele que é dado por dar. [...] Às vezes, a questão não é o que é feito, mas como é destinado a fazer. Se for lhe dada qualquer função, ele não vai se sentir valorizado. Agora, se é explicado o porquê daquele trabalho que ele está realizando, ele vai se sentir importante naquele momento. Eu acho que está é uma das principais funções do PSC. Valorizar o adolescente naquele momento”.

**Entrevistado 2-** “[...] É a questão da orientação, do aprendizado, do discernimento, das nossas atitudes, elas geram consequências. São das nossas consequências que advém as consequências que enfrentamos”.

**Entrevistado 3-** “É fazer com que o adolescente se sinta bem, com limites na hora e de forma certa, porque não inserir este adolescente em atividades de lazer, ou atividade profissional, pintura, onde ele possa colocar a sua essência para fora. Poderia trabalhar muito a questão assim informal [...] Para mim, que trabalho tecnicamente como assistente social, tenho que inserir ao máximo possível a questão familiar, como o adolescente foi criado, e conseguir trazer a família[...]”.

**Entrevistado 4** – “[...] trabalhar de maneira educativa é trabalhar as potencialidades dele, criar maneiras de chegar próximo dele, de se ter um vínculo, que consiga entender o que é a medida, o que ela pode ser, o porquê. Apesar da gente não ter aquele contato tão direto com o adolescente na PSC, eu acho que dá pra fazer um trabalho bem legal, educativo. Mas tem que ter um compromisso de todo mundo, da comunidade, da família e do programa e a instituição, se você não tiver estas três vértices juntos é difícil”.

**Entrevistado 5** – “É exatamente aquele exemplo que eu colocava há pouco, do garoto que chega para executar uma tarefa de serviços gerais, ou poderia ser uma outra atividade qualquer. O que vai fazer a diferença é como esse orientador se comporta perante o garoto, se ele dá atividades que vai desenvolver com o menino; a importância se mostra pra ele os aspectos positivos de qualquer trabalho, se reflete com ele que é possível viver em uma sociedade desigual sem fazer uso da violência, das drogas e de delito. Ele cumpre o seu papel perante o garoto.[...] A nossa atividade tem que nos dar prazer, ela não pode ser algo maçante. Você tem que gostar de seu ambiente de trabalho, por que assim consegue produzir com qualidade e se sente bem enquanto pessoa humana, fazendo essa atividade a que se propõe. Então, a medida sócio-educativa é isso. O adolescente tem que encontrar ali também uma fonte de prazer, uma oportunidade de se relacionar com pessoas que têm uma boa formação. Isso que é pedagógico [...]. Então, o afeto é justamente o instrumento que o educador vai utilizar para auxiliar esses meninos, construir uma relação afetiva, porque muitas vezes este

garoto não teve oportunidade de experimentar este afeto na família, no seu lar, e por isso que ele tá chegando ali; senão não chegaria. De regra não chegaria. Eu acho que sensibilidade e a conquista são os instrumentos que temos para resgatar esses meninos. Eu só acredito no trabalho educativo, se tiver como pano de fundo esta questão”.

**Entrevistado 6** – “É chegar ao ponto que se consiga que ele reflita o que ele fez de errado, que existem as regras e que estas regras tem que ser obedecidas, e que consiga se inserir novamente na sociedade, a partir do que se considera saudável para que todos consigam viver em paz”.

Esta última questão, abordando os profissionais quanto ao trabalho pedagógico, fez transparecer as diferenças existentes de opiniões. Os entrevistados 1 e 5 pensam que o diferencial não é a atividade em si, mas a maneira como esta é destinada aos adolescentes, mostrando os lados positivos de qualquer trabalho, favorecendo o relacionamento com pessoas de boa formação. Deve ser uma relação afetiva; o educador deve estar sensível a causa, estabelecendo uma relação de conquista com o adolescente, valorizando-o.

O entrevistado 2 pensa de outra forma. Para ele, o profissional deve estar ciente do papel que desempenha e das consequências da suas ações. O entrevistado 3 acredita que trabalhar educativamente é investir nas potencialidades dos adolescentes, é aproximar-se, criar vínculos. Para o entrevistado 6, o educador social deve refletir junto ao adolescente sobre o ato infracional e sobre as regras que os seres humanos devem respeitar para o convívio em comunidade.

Nas falas dos entrevistados, não existe um consenso a respeito do melhor procedimento para educar um adolescente em conflito com a lei. Como exposto no capítulo anterior, também não existe um consenso sobre a mais adequada pedagogia. Existe uma forte tendência atualmente, que é a Educação Popular. Através do diálogo informal, busca formar cidadãos conscientes e críticos da realidade. A Pedagogia da Presença, apresentada por Antônio Carlos

Gomes da Costa, caminha paralelamente com a Educação Popular, pois aponta como caminho a aproximação verdadeira e solidária do educador social com o adolescente.

Sendo assim, percebe-se que estes profissionais entrevistados, apesar de não demonstrarem ligação direta com a literatura apresentada, deixam claro algumas expressões que coincidem. Nota-se que não existe um modelo pronto e acabado, mas há alguns fundamentos, que se mostram em comum na relação com o adolescente: a educação, a presença e o diálogo.

### **3.3 UMA ALTERNATIVA DE ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS DE PSC**

Quando surge o assunto educação, logo se pensa na escola formal, onde se aprende português, matemática geografia, etc, ou seja, ela se configura numa escola mais voltada para os conhecimentos gerais do que para a formação do cidadão.

Mas se a escola deve ser uma instituição onde as pessoas sejam educadas para se tornarem cidadãos críticos, como isso pode acontecer se ainda permanecem os mesmos procedimentos educacionais, que não favorecem a reflexão crítica?

Além da educação formal estar em constante debate sobre a melhor pedagogia a ser aplicada, na demanda específica discutida, a questão ainda é maior, como mencionado anteriormente. Busca-se uma alternativa de atendimento que tenha como pano de fundo a ação educativa, tão discutida na área do adolescente autor de ato infracional. Dos adolescentes que se apresentam nos programas de medidas sócio-educativas, a grande maioria – e isso pôde ser comprovado durante o período de estágio – apresenta alguma dificuldade social como, por exemplo, a falta de escolaridade, que é visível e inegável, e por alguma razão, seja por falta de oportunidade ou por falta de incentivo, não ou pouco freqüentaram a escola.

Quando os adolescentes chegam aos programas de medidas sócio-educativas, aparecem com deficiência escolar, baixa auto-estima, poucas noções de cidadania e, principalmente, sentem-se, e muitas vezes realmente são, excluídos da sociedade, por terem cometido ato infracional ou por sua própria condição social.

Nesta perspectiva, o educador social, que pode ser o assistente social do programa, pedagogo, psicólogo, e/ou orientador setorial, comunitário, aparece como uma última instância a se recorrer. Neste momento, ele deve estar consciente de sua função perante o adolescente em desenvolvimento, que se encontra muitas vezes sem rumo, em busca de uma pessoa para ajudá-lo.

Cabe ao educador social intervir da melhor maneira na sua realidade, mas para isso é necessária a permissão do adolescente, objetivando oportunizar a reflexão e a cidadania, valorizando o indivíduo.

Como educar o adolescente autor de ato infracional, a partir da medida sócio-educativa de PSC? Como o educador social pode proporcionar a educação de maneira efetiva?

Na tentativa de esclarecer a questão, propõe-se uma metodologia de atendimento no programa de PSC visando um melhor resultado. A proposta segue a vértice da necessidade de capacitação dos orientadores setoriais, citada várias vezes nas entrevistas realizadas. A seguir, apresenta-se a forma de funcionamento do programa.

Os orientadores setoriais seriam indicações do responsável da entidade que o adolescente cumprirá a medida, devendo possuir os seguintes requisitos: ser uma pessoa que tenha como formação escolar no mínimo o segundo grau, que seja de boa índole e seja uma pessoa solidária, e que esteja disposta a ajudar.

Sabe-se que é importante o orientador setorial ter boa formação escolar. O encaminhamento do adolescente para atividades de serviços gerais demonstra que geralmente seu orientador setorial, por ser o responsável pelas atividades de limpeza, não tem este nível

de escolaridade. Mas, isso não quer dizer que esta pessoa não seja capaz de orientar o adolescente. Obviamente, muitas vezes a capacidade de orientar está mais vinculada à solidariedade, ao respeito perante o adolescente, do que à própria formação escolar. Sendo assim, o mais importante é o investimento em capacitação dos orientadores.

Após a indicação, a equipe do programa iria conversar individualmente com o possível orientador setorial, realizando uma entrevista e explicando detalhadamente a questão do ato infracional, o preconceito existente e a possibilidade de mudança.

Somente o responsável da instituição e o orientador setorial saberão o verdadeiro motivo da presença do adolescente na instituição, para que não haja preconceito por parte dos demais funcionários.

Antes de começar o atendimento ao adolescente, terão dois encontros para preparar o educador social. No final de cada mês, ao invés do orientador setorial mandar a ficha ponto do adolescente, a equipe é quem iria até entidade, para mais um encontro de capacitação individual com o orientador setorial, aproveitando para verificar como está a relação entre o orientador e o adolescente, assim como entre este último e a comunidade. O dia que a equipe ou o técnico do programa for à instituição deve coincidir com o dia em que o adolescente esteja prestando serviços, para conversar com ele também, dando os possíveis encaminhamentos.

Desta forma, a equipe técnica do programa ficaria responsável pelos encontros de capacitação, que devem ser contínuos, pelos relatórios de cada adolescente, que devem ser enviados ao Juizado da Infância e Juventude, e pelos encaminhamentos que ele necessitar.

No primeiro dia de atendimento, o adolescente deverá se apresentar ao programa PSC, onde terá acesso as informações da medida sócio-educativa que recebera e como será o acompanhamento. Em seguida, será encaminhado a entidade, ao orientador, acompanhado de um membro da equipe.

Para que esta metodologia de trabalho funcione, é necessário que o orientador esteja devidamente capacitado. Para isso, alguns fundamentos são indispensáveis e deverão estar implícitos em cada encontro entre a equipe e o orientador. São eles:

- O orientador deve estar de livre e espontânea vontade realizando sua tarefa, disposto a ajudar o adolescente;
- Que seja um acordo sigiloso, pois apesar de não ser o ideal esconder dos demais profissionais – o adolescente que cometeu ato infracional é um adolescente como qualquer outro – pelo menos as pessoas não o olhariam diferente, fazendo com que ele se sentisse rejeitado;
- Que o orientador esteja consciente de que sua função é mostrar os benefícios de uma vida “saudável” e que o adolescente, por assim ser, merece outra oportunidade;
- Que a equipe técnica consiga inculcar nos orientadores que os princípios fundamentais desta relação de ajuda são o diálogo aberto, a educação no sentido de orientá-los para a cidadania, através de sua *presença*, do ser humano disposto a ajudar. Como seres humanos, todos precisam ser compreendidos, respeitados e, acima de tudo, aceitos.

Certamente, é um trabalho árduo, mas se a equipe conseguir, nos encontros de capacitação individual, refletir com o educador estas questões, o programa será efetivo em suas ações.

Acredita-se que com a capacitação individual, aproveitando o local, onde o orientador setorial trabalha e onde o adolescente está cumprindo PSC, surta efeitos mais positivos. Isso porque se fosse marcada uma reunião com todos eles em um local determinado, muitos não iriam por ter que se deslocar. Ademais, o assunto poderia dispersar o grupo de orientadores setoriais durante a reunião, já que é muito polêmico.

O fato do responsável pela instituição indicar o possível orientador comunitário é porque se supõe que este conheça o perfil de seus funcionários, ao contrário da equipe do Programa.

Em cada um dos encontros com o orientador, a equipe deverá escutar atentamente as sugestões do mesmo, pois este está em contato direto com o adolescente, mais suscetível às necessidades dele.

O diferencial nesta metodologia é a ênfase total no educador social, que deve estar empenhado ao máximo em ajudar o adolescente. Para isso, devem estar incutidas nesta relação a solidariedade e a vontade de ajudar, mostrando-lhe as opções da vida.

Uma tarefa da pedagogia é proporcionar a adaptação mútua entre o homem e a sociedade. O educador social deve tentar, através da realidade vivenciada pelo adolescente, estabelecer relação direta com a reflexão crítica da realidade, da cidadania. Deve trabalhar com base na realidade do educando, para que ele entenda sua posição na sociedade. A ação educativa deve ressaltar sempre o que o adolescente tem de positivo, suas potencialidades.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta monografia buscou refletir o trabalho pedagógico no cumprimento das medidas sócio-educativas, em especial a medida de PSC. Escolheu-se esta temática para pesquisar a fim de discutir o atendimento ao adolescente que recebe esta medida, buscando novas alternativas ou referências no atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

O adolescente é responsabilizado através do Estatuto da Criança e do Adolescente e não pelo Código Penal, por estar vivendo uma fase de desenvolvimento biopsicossocial. Mas é justamente neste período em que está vivendo os conflitos próprios dessa fase que surge a insegurança perante o mundo que vê a sua frente, a verdadeira realidade, cheia de desigualdades sociais. Neste momento, o adolescente percebe o que acontece a sua volta e muitas vezes se sente incapaz de resolver seus conflitos pessoais e sociais. E é aí que surge o ato infracional.

Neste contexto, o adolescente acaba vitimizando outros sujeitos. A educação, como princípio das medidas sócio-educativas, deve ser inserida visando conscientizá-los, fazendo-os refletir sobre as *implicações legais e dificuldades sociais a que foram submetidos*.

Sendo a educação fundamental, verifica-se que o fio condutor de um bom trabalho educativo voltado para a cidadania está na figura do educador social. Na pesquisa realizada com os profissionais, constatou-se que alguns deles mencionaram a questão da falta de estrutura física e de pessoas capacitadas. Outro dado apontado foi a necessidade de parceria entre a família, a sociedade e a instituição. Infelizmente, estas constatações são verdadeiras,

mas tem-se que trabalhar com as possibilidades reais. É quase uma utopia pensar que algum dia estes três segmentos (instituição, família e sociedade) estarão tão unidos a ponto de se conseguir ótimos resultados.

Na verdade, o que falta são políticas públicas sociais realmente comprometidas, pois a família e a sociedade ainda não estão preparadas para entender a questão do ato infracional, principalmente porque não é de interesse político esclarecer a população sobre esse tema e até mesmo sobre seus direitos.

Acredita-se que o caminho seja o investimento na capacitação dos educadores sociais, no caso da PSC, conforme citado na proposta de intervenção. Justamente por esta sociedade não estar preparada, é que propôs-se a capacitação individual, voltada mais para o sentimento, sensibilidade para ajudar alguém que se encontra sem rumo, sem perspectivas. A capacitação realizada dessa forma evitará que outras pessoas da instituição, não sensíveis a causa, prejudiquem a ação através do preconceito.

Durante a pesquisa, observou-se que o fato dos profissionais serem indagados sobre o aspecto pedagógico da medida de PSC já propiciou uma reflexão dos mesmos, no sentido de se auto-avaliarem.

*A pesquisa com os profissionais e a revisão bibliográfica promoveram algumas constatações, que inclusive não podem ser tomadas como verdades absolutas, pelo fato de serem baseadas apenas em algumas opiniões profissionais. Sendo assim, apresenta-se algumas verificações mais relevantes.*

Antes da realização da pesquisa, a intenção era de restringir apenas à medida sócio-educativa de PSC, quanto ao seu caráter pedagógico. Baseou-se na discussão de que trabalhos gratuitos à comunidade poderiam gerar revolta ou contestação por parte dos adolescentes, por haver uma polêmica em torno das atividades de serviços gerais que talvez pudessem ser

consideradas trabalhos forçados e por se pensar na possibilidade da instituição em se aproveitar da mão-de-obra do adolescente, não se preocupando com as ações educativas.

No entanto, as falas dos profissionais entrevistados fizeram perceber que não é a atividade que vai fazer a diferença, mas a maneira com que o educador social irá conduzi-la. O fato dos adolescentes serem encaminhados para trabalhos braçais está muitas vezes relacionado com a falta de escolaridade que apresentam.

Em contrapartida, observa-se que alguns programas estão utilizando outras atividades, como por exemplo, as oficinas, que buscam estimular o adolescente através da arte, música e dança, em substituição as atividades laborativas. É uma nova alternativa que aos poucos procura elevar a auto-estima do adolescente assim como desperta-lo para a importância da escola, já que muitos não se sentem estimulados muitas vezes em razão da própria dinâmica familiar e social.

*Outra constatação feita é a questão de como a PSC pode proporcionar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.* A pesquisa fez clarear que a função da PSC é a reflexão através dos serviços prestados em prol da comunidade, mostrando ao adolescente sua capacidade, a partir do convívio com pessoas de boa índole. A questão familiar e comunitária será afetada indiretamente, a partir do momento que ele perceber a importância de respeitar o direito do outro. Neste ponto, as orientações e a presença do educador social é fundamental, partindo do pressuposto que o educador irá influenciá-lo, no sentido de que suas ações são exemplos para este adolescente que está buscando um referencial.

Uma outra averiguação é que para estes profissionais a medida de PSC possui caráter educativo, embora imponha uma certa responsabilização.

Quanto à obrigatoriedade do cumprimento da medida, verificou-se que é importante no sentido de impor limites para um convívio social saudável. O processo educativo inicia-se no atendimento no programa de PSC.

Por fim, a questão mais importante: o que é trabalhar pedagogicamente nas ações cotidianas com o adolescente autor de ato infracional? A diversidade das respostas fez concluir que discussões como estas são sempre necessárias, no sentido de verificar como devem ser estas ações educativas. Os profissionais entrevistados enfatizaram muito a postura do educador social, no caso da PSC, do orientador setorial, sobre o que dizerem e fazerem perante o adolescente, valorizando-o, fazendo-o entender sua importância dentro daquela instituição, investindo nas potencialidades dele.

Desta forma, intenciona-se que este trabalho contribua para uma reflexão crítica dos profissionais em relação à ação educativa nos programas que atuam, e que estes revejam suas posturas profissionais. É necessário que os educadores sociais comprometam-se pessoal e profissionalmente para que se obtenham mais êxitos, como um compromisso social, no sentido de estabelecer uma relação de ajuda e solidariedade para com o adolescente autor de *ato infracional*.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABERASTURY, A.; KNOBEL, M.. *Adolescência Normal*. Buenos Aires: Paidós, 1970
- BECKER, Daniel. *O que é Adolescência*. São Paulo: Brasiliense – Coleção Primeiros Passos, 1985.
- BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Rio de Janeiro: FAE, 1989.
- COSTA. Antônio Carlos Gomes. Um histórico do atendimento sócio – educativo aos adolescentes autores de ato infracional no Brasil: mediação entre o conceitual e o operacional. In: *Políticas públicas e estratégias de atendimento sócio- educativo ao adolescente em conflito com a lei*. Brasília: Ministério da Justiça, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Pedagogia da Presença*. Belo Horizonte: Modus Modus Faciendi, 2001.
- FERRARI. Márcia Regina. *Da Gênese ao Momento Atual, Uma Avaliação Dos Programas LA e PSC do Município de São José*. Florianópolis: UDESC, 2002.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: paz e Terra, 1987.
- GHIRALDELLI JR., Paulo. *O que é Pedagogia*. Cidade: Brasiliense, Coleção Primeiros Passos, 3º edição, 1966.
- LINS, Vânia Coelli. *Adolescência e Juventude* In: Apostila do Curso de Educadores Sociais. Florianópolis: UNISUL, 2002.
- MIOTTO, Regina Célia Tamaso. Novos Espaços Ocupacionais do Assistente Social. Cuidados Sociais Dirigidos à Família e Segmentos Sociais Vulneráveis. In *Capacitação Continuada para assistentes sociais*. Brasília: CFESS – ABEPSS – CEAD/NED – UNB, 2000.

MINAYO, Maria Célia de S.. *Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. São Paulo: Humanismo, 1994.

PASSETTI, Edson. *O que é Menor*. São Paulo: Brasiliense – Coleção Primeiros Passos, 1987.

\_\_\_\_\_. (org.). *Violentados: Crianças Adolescentes e Justiça*. São Paulo: Imaginário, 1999.

PRATES, Flávio Cruz. *Adolescente Infrator – A Prestação de Serviços à Comunidade*. Curitiba: Juriá, 2001.

*Programa Centro Integrado*. Elaborado pela equipe técnica do Centro Integrado de Atendimento à Criança, ao Adolescente e a Família "Cidade da Criança". São José, 2002.

RIZZINI, Irene. *A Criança e a Lei no Brasil, Revisitando a História*. Rio de Janeiro: UNICEF, 2000.

ROSA, Elizabete Teresinha Silva. Adolescente Com Prática Infracional: a Questão da Inimputabilidade Penal. In: *Revista Serviço Social & Sociedade, nº 67*. São Paulo: Cortez, 2001.

SANDRINI, Paulo Roberto. A História da Legislação Sobre a Infância e Juventude. In: *Apostila do curso de Educadores Sociais*. Florianópolis: UNISUL, 2002.

\_\_\_\_\_. Adolescência e delinquência. In: *Apostila do Curso de Educadores Sociais*. Florianópolis: UNISUL, 2002

\_\_\_\_\_. *Medidas Sócio - Educativas: Uma Reflexão Sobre as Implicações Educacionais na Transgressão à Lei*. Florianópolis: UFSC, 1997.

S231 Santa Catarina. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Diretoria de Proteção à criança e do adolescente. *Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do adolescente Comentado*. Florianópolis: SJC, 2001.

VERONESE, Joseane Petry; RODRIGUES, Walquíria Machado. A figura da Criança e do Adolescente no Contexto Social: de Vítimas á Autores de Ato Infracional. In: ***Infância e adolescência, o conflito com a lei: algumas discussões***. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001.

\_\_\_\_\_.; QUANT, guilherme de oliveira; OLIVEIRA, Lucilene de Cássia O Ato Infracional e a Aplicação das medidas sócio - educativas: algumas Considerações Pedagógicas. In: ***Infância e adolescência, o conflito com a lei: algumas discussões***. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001.

VIEIRA, Henriqueta Scharf (org.). ***Perfil do Adolescente Infrator no estado de Santa Catarina***. Florianópolis: cadernos do Ministério Publico, nº 3, 1999.

VOLPI, Mário.(org.). ***O Adolescente e o Ato Infracional***. São Paulo: Cortez, 1997.

# ANEXO



**Entrevista realizada com Assistente social dos Programas Prestação de Serviços à  
Comunidade e Liberdade Assistida do Município de São José**

**Data: 02/12/02**

**1- Você considera possível educar ou reeducar um adolescente autor de ato infracional em um determinado tempo de cumprimento da medida sócio - educativa de Prestação de Serviços à Comunidade?**

**R:** “É possível dependendo do tipo de acompanhamento que o adolescente recebe, se o programa for efetivo e eficiente em suas ações é possível que ele reveja sua situação e retome algumas ações, Independente do tipo de medida. Claro que o PSC muito curto é impossível, por exemplo, em um mês – como estávamos conversando antes, é possível fazer alguns encaminhamentos, dependendo do tempo dificulta o acompanhamento, fica prejudicado. Agora, se for por um período maior, se o programa for efetivo existe esta possibilidade.”

**2- Sabemos que em muitos municípios, os adolescentes que estão cumprindo PSC, são submetidos a trabalhos forçados, não respeitando assim sua condição de pessoa em desenvolvimento. Na sua opinião o que acontece?**

**R:** “Na minha opinião o que acontece é a falta de esclarecimento das instituições do que é trabalho pedagógico, do que é a medida sócio - educativa, do que a PSC. O que falta é a capacitação das instituições para estar recebendo este adolescente e que realmente tenha em sua proposta de trabalho, de atendimento, enquanto receptoras do adolescente. Eles precisam estar capacitados porque não adianta ter aparato físico, de equipe técnica e estes profissionais não saberem o que é trabalho pedagógico, o que é resgatar o adolescente e aí o que eles vão fazer, uma mera reprodução de um trabalho que a instituição quer. A pessoa só vai exercer a mão de obra não vai olhar a melhoria da condição do adolescente. O que falta é a capacitação e clarear mesmo para as instituições o que é a PSC o que é trabalho pedagógico para que quando eles recebam o adolescente estejam cientes da importância deles enquanto educadores sociais, para que não seja uma mera reprodução de tarefas, limpar banheiros, faxinas... e o adolescente como é que fica? O que falta é a capacitação e o preparo das instituições para receber o adolescente.”

### **3- Como a medida de Prestação de Serviços à Comunidade pode proporcionar ao adolescente sua inclusão na sociedade, fortalecendo vínculos familiares e comunitários?**

**R:** “O PSC é uma medida que na verdade... aqui em São José nós temos contato mais próximo porque os adolescentes cumprem na própria Cidade da Criança, mas o PSC em outros municípios, pelo que eu vejo, o programa encaminha para a instituição e a instituição tem mais contato com o adolescente. Então para que o adolescente possa ter um bom acompanhamento para que esta medida sirva para que ele seja incluído, para que ele tenha garantido sua cidadania tem que ter realmente um acompanhamento da equipe técnica do programa, porque as vezes o orientador setorial não está preparado para inserir o adolescente em algum curso, para que ele seja encaminhado para fazer alguma documentação, para trabalhar algumas questões relacionados a drogadição com o adolescente. O orientador setorial muitas vezes não tem preparo para isso e a equipe técnica do programa já está mais preparada para isso, por que são assistentes sociais, psicólogas. Eu acho que o PSC para que possa realmente, para que seja uma medida de inclusão social, ele tem que ter um acompanhamento bem próximo com a equipe técnica ou então, que os orientadores sejam bem capacitados para estar fazendo esta ponte, quanto aos vínculos familiares, acho que isso tudo é um estabelecimento de vínculos que o programa, a equipe tem que ter com a família do adolescente, ou seja, não atender só o adolescente, ir até a casa, conhecer a família, ver quais as necessidades dela, porque não adianta atender só o adolescente se a equipe não consegue atingir os objetivos do Programa.”

### **4- Para você, a medida de PSC tem caráter educativo ou punitivo?**

**R:** “Quem aplica a medida é o juizado, então a gente vê bem qual é o caráter da medida, quando vê por exemplo o tempo de medida, na medida aplicada por um tempo de um mês, no meu entendimento ela tem o caráter punitivo, por que em um mês a equipe não consegue fazer um trabalho pedagógico de desenvolvimento, de curso de qualificação para o mercado de trabalho. Aquele mês vai ser só para ele refletir sobre a conduta dele. Pedagogicamente não vai se avançar muita coisa, vai ser mais punitivo mesmo. Uma coisa que a gente tem que pensar é quando um juizado aplica muito mais PSC do que LA, as vezes ele pode tentar através do PSC realmente punir o adolescente pelo ato infracional porque a LA também é uma outra alternativa que é mais de acompanhamento, não é tanto de PSC. Se o adolescente comete o ato infracional, percebe que ele tá com algum tipo de dificuldade social, se ele necessita de um acompanhamento mais

sistemático, porque ele não vai aplicar uma LA em alternativa ao PSC, as vezes, pode ser uma coisa mais punitiva. Porque ele vai ter que cumprir. Tem programas que só fazem a prestação não fazem nem o acompanhamento, um trabalho voltado para a carga horária e pronto. A medida de PSC, deve ter caráter educativo, mas acho que muita vezes é usada como um instrumento de punição pela justiça. Aqui em São José o levantamento feito no ano passado mostrou que diminuiu bastante o número de PSC e aumentou o de LA . Será que não é uma mudança do judiciário, vendo que de repente a LA dá conta do acompanhamento e que não precisa de um PSC, daí requer uma outra pesquisa, para entender a visão da justiça.”

**5- Você tem conhecimento se entre os municípios de Santa Catarina existe algum programa que sirva de modelo de trabalho pedagógico com os adolescentes que cumprem PSC? Se possível descreva rapidamente.**

**R:** “As medidas sócio – educativas como um todo são temáticas, apesar do Estatuto já ter doze anos, são temáticas ainda muito novas, no estado eu particularmente não conheço nenhum programa que desenvolva este trabalho pedagógico. Conheço o trabalho do município de Itajaí, eles têm um trabalho muito bom com os orientadores das escolas, eles tem um convênio com as escolas da rede, eles são encaminhados pelas escolas e são acompanhados e eles cumprem a media lá na comunidade deles. Estes orientadores pedagógicos são preparados para receber o adolescente e fazer estes acompanhamentos. Parece, ouvi falar que o programa de lá é bem bom. Aqui em São José esta tentativa de trazer os adolescentes para cumprir na Cidade da Criança e aqui fazer um trabalho com os professores para que este trabalho pedagógico aconteça com os adolescentes eu acho que também surtiu algum efeito, percebe-se que alguns adolescentes cumprem mais rápido, não desistem. Só o que acontece, ainda nem os professores da Cidade da Criança não estão muito preparado para receber estes adolescentes, ainda volto na história da capacitação. Estes orientadores têm que estar capacitados para não fazerem uma mera prestação de serviços, isso não resolve. Acho que estamos caminhando. Itajaí ouvi falar que é muito bom e São José está dando os primeiros passos”.

**6- Em sua carreira profissional, você observou alguma dificuldade que facilitou o não cumprimento da medida pelos adolescentes? Qual (is)?**

**R:** “A falta de trabalho pedagógico, as vezes o adolescente vai para a entidade... Em São José, isso ficou bem claro. Hoje temos onze entidades para receber os adolescentes, no início a gente mandava para as entidades. Fizemos uma reunião de capacitação com os orientadores bem difícil, gerou muita discussão por que os professores das escolas e ONG’s, vêem o adolescente como um marginal, encaminhamos os primeiros adolescentes, iniciavam e depois não iam mais, limpavam banheiros, vidros, não existia nenhum trabalho para aumentar a auto - estima do adolescente, então eu acho que esta falta do trabalho pedagógico dificulta e muito para que o adolescente termine a medida. Porque se ele não se sente estimulado, ele não cumpre. Por causa também do caráter da impunidade que tem no país, ‘não vou cumprir porque não vai dar nada’. O que é mentira mais que a sociedade fala muito disso, na impunidade para os adolescentes e eles acreditam nisso. Se eles não se sentem estimulados eles não cumprem. Esta falta do trabalho pedagógico e a falta do envolvimento do adolescente na medida. Se a equipe não consegue envolver o adolescente por algum motivo no cumprimento da medida ele não cumpre. De repente pode ser o PSC mas se o programa não se articula, não busca estratégias de envolver o adolescente e a família ele não cumpre. Mesmo porque a gente enquanto programa não tem informação do que acontece com o adolescente que não cumpre a medida. Não temos esta interligação com o juizado então se nós não temos imagina o adolescente, que as vezes demora meses para ser julgado, não têm muita informação. As vezes estes adolescentes pensam que quando ‘não vai dar nada’ como eles dizem, eles são chamados e vêem cumprir revoltado. Pois existe uma distância entre o ato infracional e o julgamento.”

#### **7- Quais os pontos positivos e os negativos da medida de PSC?**

**R:** “As medidas sócio- educativas no geral, é uma forma de atender o adolescente que por algum motivo esteve envolvido em conflito com a lei, estar resgatando com ele o que aconteceu, independente do tipo de medida. Esta oportunidade de resgatar o momento do ato infracional, de reflexão de encontro dele com ele mesmo é um ponto positivo das medidas sócio - educativas, independente de qual medida LA ou PSC. Por que aqui em São José nós não fizemos muita distinção de atendimento entre estas duas medidas LA e PSC. É uma medida sócio - educativa, tanto uma como outra tem que ter o trabalho de resgate da auto – estima, da cidadania. O adolescente é acompanhado da mesma forma pela equipe técnica até mesmo pela proximidade

que temos com o adolescente. O ponto negativo é a coisa da punição que vem muito incorporada, eles vêm pra cá achando que vão ser punidos, por exemplo, o que um adolescente nos disse: ‘achei que ia chegar aqui e carregar pedra’. Então este caráter punitivo, que as vezes vem lá do Juizado, ou da delegacia, ou até da sociedade como um todo, isso eu acho que é negativo. E o outro é quando a instituição e a equipe técnica não consegue acompanhar bem a instituição, esta distância entre o programa e a instituição, pode ser um dificultador também para o acompanhamento da medida.”

**8) Sendo uma medida determinada pelo juizado da Infância e Juventude, você acredita que é possível trabalhar pedagogicamente, surtindo efeito positivo, se o adolescente é obrigado a prestar serviços comunitários?**

**R:** “Neste ponto quando o juizado aplica uma medida sócio - educativa ele está responsabilizando o adolescente por alguma coisa. Então é obrigado é obrigado. Ele tem que ser responsabilizado de alguma forma pelo ato infracional que cometeu. Então a obrigatoriedade é importante na medida que responsabiliza a pessoa claro que depende da forma com que é feito, se for feito de maneira punitiva, não vai responsabilizar, ele vai se sentir punido. Se existe também esta distância muito grande entre o ato infracional e o julgamento, a aplicação da medida também não vai surtir efeito. Se é imediato, se vai para a delegacia depois para a promotoria e imediatamente o programa já começa o acompanhamento, ele vai sentir que se fizer alguma coisa fora da lei ele vai ser sim responsabilizado de alguma forma pelo ato que cometeu. A obrigação neste sentido é importante, responsabiliza mais não pode punir. Aí vem toda a questão do trabalho pedagógico com o adolescente envolvido.”

**9) Como um profissional que atua na área da criança e do adolescente, que sugestões você gostaria de deixar como contribuição para que os programas alcancem maior efetividade nas ações com o adolescente?**

**R:** “Tem que ter uma equipe técnica consciente da função, capacitada, a pessoa tem que estar trabalhando, sabendo o que está fazendo, porque, quais os instrumentos que está trabalhando, por que está usando estes instrumentos. Isso é uma coisa que está desvinculado da prática. Por que se tu não tens teoria não sabes o que tu faz. Então todo programa independente da área tem que ser bem capacitado para realizar aquele trabalho. A equipe tem que ter realmente suporte, estrutura.

Querem que aconteça mais não dão possibilidade para que funcione. Aí o profissional pode ter muita boa vontade, pode ter muita instrumentalização teórico - metodológico, mas não consegue chegar lá, por falta de equipe técnica, sala de atendimento, suporte. Primeiro a capacitação da equipe e segundo a estrutura para que funcione. Porque se tem estrutura, tem pessoal capacitado com certeza vai conseguir alcançar os objetivos do programa.”

**10) Na sua opinião o que é trabalhar pedagogicamente nas ações cotidianas com o adolescente autor de ato infracional?**

**R:** “É aquele que visa resgate da auto - estima e da cidadania. Voltado para a melhoria das condições de vida do adolescente, da situação dele. O direito a cidadania e que ele se sinta realmente uma pessoa, que ele possa saber que tem direitos. Por que as vezes eles chegam aqui sem ter noção, isso é trabalhar pedagogicamente. Na prática, dar tarefas para que o adolescente....., que o valorizem como pessoa, por exemplo: numa instituição, atender pessoas no balcão, no telefone, estar em contato com outras pessoas, que ele possa produzir alguma coisa, que possa explicar a importância da função. Perceber que é uma pessoa importante naquele momento, que ele pode contribuir de alguma forma para a comunidade. Diferente daquele que é dado por dar. Por exemplo: agora tu vai grampear papel. Agora, você vai grampear papel pra mim porque é importante, vai me ajudar muito. As vezes a questão não é o que é feito mas como é destinado a fazer. Se é dado qualquer função ele não vai se sentir valorizado. Agora se é explicado o porque daquele trabalho que ele está realizando, ele vai se sentir importante naquele momento. Eu acho que esta é uma das principais funções do PSC, valoriza o adolescente naquele momento.”

**Entrevista realizada com o Juiz da Vara da Infância e Juventude**

**0 do Município de São José**

**Data:06/12/02**

**1) você considera possível educar ou reeducar um adolescente autor de ato infracional em um determinado tempo de cumprimento da medida sócio - educativa de Prestação de Serviços à Comunidade?**

**R:** “Não acredito. Mas, a idéia da aplicação das medidas sócio - educativas é que elas possam ser aplicadas de maneira gradual, substituídas umas pelas outras até que ele seja recuperado. Não significa necessariamente que com certeza ele vai se recuperar. Não, se ao final desses seis meses se considerar que ele não está recuperado, passa para a Liberdade Assistida, mais a idéia em si, a pergunta que tu me fizestes não, não há como fixar um prazo para recuperar uma pessoa. Isso tem a ver com a escolha da medida. Para se ter uma idéia, se for um ato infracional que não é muito grave, talvez tendo que prestar um retribuição à comunidade, é possível essa recuperação, mais se não houver aplica-se outra.”

**2) Sabemos que em muitos municípios, os adolescentes que estão cumprindo PSC, são submetidos a trabalhos forçados, não respeitando assim sua condição de pessoa em desenvolvimento. Na sua opinião o que acontece?**

**R:** “Eu acho impróprio chamar isso de trabalho forçado. Não é trabalho forçado. Não é trabalho forçado, são tipos de trabalho, e tem trabalhos que podem ser chamados de mais agradáveis e outros menos agradáveis. *Limpar banheiro alguém tem que limpar banheiros. Mas não é forçado.* A idéia do PSC como de qualquer outra medida, ninguém pode ser obrigado. Ao adolescente é aplicada a medida compete a ele cumprir ou não cumprir. Se ele não cumprir vai sofrer conseqüências, caso ele não cumpra vai ser substituída por uma outra que pode vir a ser até a internação. Agora, que existe deficiências nos programas de execução de medidas existe. Aqui em São José, especificamente eles estão trabalhando lá na Cidade da Criança, não é o ideal, o ideal é que houvesse uma diversificação das entidades que pudessem fazer uma triagem para que trabalhem sim de acordo com a aptidão de cada um. Não existe um programa com tamanha excelência. Aí talvez possa se explicar com a falta de compromisso efetivo com o cumprimento da medida de PSC, do que tá previsto no Estatuto. O nosso país se caracteriza por criar leis muito bonitas mas que não oferece meios para que elas sejam cumpridas. Falta efetivamente a implementação efetiva dos meios para cumprir a lei.”

**3) Como a medida de Prestação de Serviços à Comunidade pode proporcionar ao adolescente sua inclusão na sociedade, fortalecendo vínculos familiares e comunitários?**

**R:** “Encaminhando à profissionalização, pode fazer despertar no adolescente o interesse pelo trabalho, a medida em tese, a idéia não é só no ato infracional, mas existe também com os

**7) Quais os pontos positivos e os negativos da medida de PSC?**

**R:** “Conscientização, despertar o interesse pelo trabalho. As duas medidas LA e PSC são tidas como as melhores medidas em tese, como ponto negativo, falta de efetivo cumprimento, as vezes o processo demora, o adolescente Às vezes já atinge a maioridade, não tem mais o que ser feito. Como positivo a conscientização.”

**8) Sendo uma medida determinada pelo juizado da Infância e Juventude, você acredita que é possível trabalhar pedagogicamente, surtindo efeito positivo, se o adolescente é obrigado a prestar serviços comunitários?**

**R:** “Acredito que sim. Essa noção de obrigação, tudo na vida a gente faz por alguma razão e não necessariamente o que a gente vai fazer e se pudesse gostaria de não fazer, depois de fazer a gente tem a mesma noção, a mesma idéia. Quantas vezes a gente faz coisas que não gostaria mais é obrigado e depois vê que foi bom. Isso tem a ver com a idéia de que o adolescente ainda não está formado então, não poderia facultar a ele cumprir ou não cumprir as medidas. Ou alguma medida porque a medida em si.... todas as medidas, exceto a internação são medidas que ele tem alguma faculdade só que ele está sabendo que se não cumprir receberá uma sanção. A única medida que ele não tem opção é a internação, PSC e LA ele não pode ser obrigado a cumprir, é uma violência a pessoa. Ele é obrigado no aspecto psicológico ele está sabendo que se não cumprir pode haver uma outra medida.”

**9) Como um profissional que atua na área da criança e do adolescente, que sugestões você gostaria de deixar como contribuição para que os programas alcancem maior efetividade nas ações com o adolescente?**

**R:** “Que o poder judiciário tivesse uma estrutura adequada para acompanhar a execução das medidas para que houvesse, um maior engajamento da sociedade; contribuir para que a medida possa contribuir para a efetiva profissionalização das pessoas envolvidas no processo todo; existência de programas fora da área de medidas sócio - educativas que possam encaminhar os adolescentes depois de cumprir a medida sócio - educativa, para o mercado de trabalho, é frustrante quando o adolescente fica um tempo cumprindo a medida reage bem e depois de estar recuperado, segue seu caminho, se desliga da instituição da justiça e depois não tem emprego para ele, mais aí já é um problema genérico , que é do país inteiro, mais o que eu acho que



deveria existir... outros programas, não como as medidas sócio - educativas mais como uma continuação, programas assistenciais, como suporte para a família e para a pessoa.”

**10) Na sua opinião o que é trabalhar pedagogicamente nas ações cotidianas com o adolescente autor de ato infracional?**

**R:** “É a etimologia da palavra. Trabalho pedagógico .... acho meio redundante esta palavra, eu estou trabalhando aqui estou aprendendo....Em relação ao adolescente é a questão da orientação, do aprendizado, do discernimento das nossas atitudes, elas geram consequências. São das nossas atitudes que as advêm as consequências que enfrentamos.”

**Entrevista realizada com Assistente Social do  
Centro Educacional São Lucas  
Data: 09/12/02**

**1) você considera possível educar ou reeducar um adolescente autor de ato infracional em um determinado tempo de cumprimento da medida sócio - educativa de Prestação de Serviços à Comunidade?**

**R:** “Todos são responsáveis pelo adolescente durante o tempo em que este passa pela instituição, mas só o técnico, mais a sociedade e a família deste adolescente. A questão não educar ou reeducar um adolescente, mas sim mostrar novas alternativas para ele, mas isso não depende só do técnico, ou da equipe do programa ou da instituição.”

**2) Sabemos que em muitos municípios, os adolescentes que estão cumprindo PSC, são submetidos a trabalhos forçados, não respeitando assim sua condição de pessoa em desenvolvimento. Na sua opinião o que acontece?**

**R:** “Na verdade o Estatuto é uma lei nova, tem 10,12 anos e, assim, ele não está bem enraizado, o que acontece com municípios pequenos assim como no estado, não há discussão sobre a prática pedagógica. A maioria das instituições não tem nem condições adequadas para poder estar

oferecendo um trabalho pedagógico. Assim como a instituição que a gente trabalha –São Lucas– da década de 70, então fica difícil, 20 anos depois do ECA. Eu vejo, que é uma questão que os profissionais não têm conhecimento técnico e teórico para poder estar atuando também, quais são os profissionais que trabalham nestes programas, qual é o conhecimento qual é a capacitação que eles têm. Então, eu vejo que a gente tem muito que avançar nisso, muito mesmo, a nível estadual.”

**3) Como a medida de Prestação de Serviços à Comunidade pode proporcionar ao adolescente sua inclusão na sociedade, fortalecendo vínculos familiares e comunitários?**

**R:** “Trazendo a família para o processo, desenvolvendo atividades também com a família não só com o adolescente. Inserindo a família no processo educativo, acho que isso é uma proposta, que as instituições procuram trabalhar o indivíduo, mas esquecem que o indivíduo faz parte de um contexto e que ele é o resultado deste contexto, a família, a comunidade também, por exemplo: se lá em determinado bairro tem sérios problemas com o tráfico de drogas, não basta eu chamar o guru e fazer ele participar de uma palestra, quem sabe desenvolvendo palestras desses gêneros lá nos bairros, produza um efeito mais na raiz do problema. Os adolescentes autores de ato infracional a maioria deles mais de 80% são causas sociais, e isso pra mim é ausência de política pública é ausência de condição de vida para a população aí tá a raiz do problema.”

**4) Para você, a medida de PSC tem caráter educativo ou punitivo?**

**R:** “Eu não vejo caráter punitivo. Depende muito a opinião, depende como essa medida é aplicada, e qual é o perfil do adolescente, qual é o trabalho, o serviço à comunidade que está desenvolvendo, mas eu não vejo punitivo eu vejo que é educativo. Só que tem que vê muito bem qual é a atividade que este adolescente vai desenvolver e se é para ele aprender a desenvolver alguma coisa, por exemplo; desenvolver uma profissão com 16 e 17 anos é legal, até aprender a se relacionar. Acho que é produtiva nesse sentido. Conheço adolescentes que desenvolveram PSC que numa escola (biblioteca) que gostavam tanto que depois que terminam a medida continuaram voluntariamente, pois se apegaram aos funcionários e a demanda que atendiam, é interessante nesse sentido.”

**5) Você tem conhecimento se entre os municípios de Santa Catarina existe algum programa que sirva de modelo de trabalho pedagógico com os adolescentes que cumprem PSC? Se possível descreva rapidamente.**

**R:** “Não. Não acompanho. No caso do LA e de internação o estado vai mal, eu conheço várias regiões e conselhos tutelares, falta uma capacitação, tem muita gente tratando do adolescente como bandido e com as medida sócio educativa como se fosse punitivas. Não só técnicos, mas principalmente conselheiros tutelares. Há uma ausência dos técnicos, são poucos para muita demanda.”

**6) Em sua carreira profissional, você observou alguma dificuldade que facilitou o não cumprimento da medida pelos adolescentes? Qual (is)?**

**R:** “Eles desistem, o que dificulta isso muitas vezes é a inserção da família no programa se a família está inserida no programa a família, na hora que o adolescente for pra casa ele volta. Quando a família não está inserida no processo fica uma coisa muito superficial e o adolescente acaba fazendo o que acha que tem que fazer. E acaba vindo para o São Lucas, para um centro de internação, porque já descumpriu PSC, LA e acaba vindo pra cá. Só pra frisar, é difícil encontrar uma família que participe ativamente do processo. Isso acontece porque a instituição não oferece recursos para que esta família participe. Deveria ter todo mês um atendimento familiar com as famílias, de 15 em 15 dias, uma vez por semana com os pais dos adolescentes, passar um filme sobre drogas, sobre violência, sobre limites com os filhos, sobre os problemas da comunidade. Deveria expandir mais. Até para fazer visitas domiciliares, não tem recursos, temos dificuldades. Tem adolescente que tá aqui a um ano e pouco e os pais nunca vieram visitar, lá no interior do estado. Relatório técnico, não se faz relatório e o adolescente fica com o futuro comprometido porque a gente não tem condições de estar de repente mandando relatório sugerindo para esse guri ir para a casa sem saber as condições que ele tem em casa. Sugerindo semi - liberdade porque de repente vai separar ainda mais os vínculos afetivos se é que ainda tem vínculos afetivos com a família e que família que ele tem? E que comunidade que ele mora? O técnico que atende esse adolescente também tem que conhecer este adolescente. O LA e PSC também, a equipe tem que conhecer a história de vida do adolescente é fundamental para o trabalho não só com ele mas com a família também. Nesse processo deveria estar incluído todos os meios, conselho tutelar, Secretaria de Assistência Social do Município, aqui no São Lucas como é uma entidade estadual eles lavam a mão, simplesmente coloco o indivíduo e tchau! A gente não consegue nada para a família vir até aqui, se a família não tiver condições ou o estado não tiver recursos a prefeitura não dá nenhum auxílio..é complicado! Esta instituição deveria estar

fechada, nesses modos. Desses adolescentes que estão aqui, quando temos que enviar relatórios sugerindo, a instituição tem uma coisa de sugerir depois de um ano. Eu quando vejo que o adolescente tem outra possibilidade que o centro pode oferecer, por mim já mando relatório favorável. Quanto menos ele ficar aqui melhor, menos prejudicial vai ser pode ter certeza mesmo analisando as péssimas condições de vida que ele tem lá fora. Mas tem que separar a questão, Ah! Porque um crime vai te que fica lá três anos. Não é de seis meses a três anos. Se é educativo é um processo, chegou uma hora, deveria ter estrutura para ter trabalho pedagógico, não tem estrutura física e nem técnica é impossível são sessenta adolescentes para dois assistentes sociais. Eu tinha um professor que dizia: se o assistente social fosse realmente capacitado e comprometido ele sempre iria fazer um trabalho digno. Cada relatório desses deveria ser bem fundamentado com citação, deveria ser bem técnico mesmo eu antes até fazia. Tem juiz que nem conhece o estatuto. O sistema judiciário esta muito atrasado.”

#### **7) Quais os pontos positivos e os negativos da medida de PSC?**

**R:** “Como positivo, quem sabe o adolescente aprende a se relacionar no meio de trabalho, talvez o primeiro contato ele se sinta valorizado, pode estar produzindo alguma coisa para o bem comum. Como negativo algumas vezes ele pode ser explorado, tem gente que tem preconceito pelo fato de ser autor de ato infracional, já vê com outros olhos. As pessoas que vão trabalhar com esses adolescentes deveriam estar bem conscientes de como deveriam proceder na maneira como conversar, dialogando estar trabalhando com o adolescente ou menina. Central é a questão profissionalizante de repente ver através de alguma prática estar criando perspectiva de trabalho. Exemplo: uma menina que se empolgou com a creche e agora quer ser professora. De repente nasce o sonho. Eu acho que falta muito isso para o adolescente perspectiva de vida. ‘A vida só é possível reinventada’ é uma frase de Lindolf Bel, escritor blumenauense e, eles quase sempre têm que reinventar a vida. A vida na família, na comunidade. O que traz ele pra cá é a falta de afeto, de carinho, atenção. O que faz com que o jovem vá pras ruas, vá atrás de drogas, depois vira um ciclo. A maioria deles mais de 80%. Edson Passetti, tem um livro. Ele fala que 5% dos adolescente autores de ato infracional tem origem patológicas (são psicopatas) e 95% são de causas sociais. Por dentro disso pode se analisar muito bem, estes 95% poderia ser trabalhado. Do jeito que as coisas tão, assistindo o Jornal Nacional, a questão da violência, você tem que pensar como profissional que trabalha com essa demanda deva pensar uma prática profissional

para contrapor a violência que está fomentando. Você é responsável, a gente é responsável por isso. Acho que tem que se criar grupos de discussões entre os técnicos que trabalham na área para estar pensando em uma nova forma de trabalhar com eles não há propostas, regra que diga que vai recuperar, a vai mudar completamente, não existe, agora o que poderia existir sem grupos de profissionais que trabalham com esta demanda de estar se reunindo e colaborando com alguma estratégia. Desse jeito eu acho que não dá pra continuar, a gente faz é responsável, me sinto responsável por isso.”

**8) Sendo uma medida determinada pelo juizado da Infância e Juventude, você acredita que é possível trabalhar pedagogicamente, surtindo efeito positivo, se o adolescente é obrigado a prestar serviços comunitários?**

**R:** “É possível desde que a instituição dê, forneça recursos tanto técnico como físico, material. No principio tem que ser obrigado. Não existe uma medida sócio-educativa, por exemplo, internação, que o adolescente vai lá cumprir ele não vai querer vim nunca; vejo que o trabalho tem que fluir. Por exemplo o programa de PSC, ele tem que gostar e não vir obrigado. Ele tem que se sentir bem, confortável. É a mesma coisa com as escolas hoje, o aluno vai para a escola porque ele é obrigado? Será que a escola é atrativa? Então tem que pensar isso também como programa de PSC. Falta o programa trabalhar na linha do adolescente, falta capacitação profissional. Tem muito profissional aqui no São Lucas que acha que o atendimento ao adolescente tem que ser feito assim, o assistente social, atrás da mesa falando pra ele ‘bonitinho’ que ele deve ser dessa ou daquela forma. E porque o atendimento não pode ser num banco lá fora, porque a gente não pode sentar e bater um papo. Porque que tem sempre que ser assim. Acho que tem que começar a mudar as coisas, acho que tá muito centralizado. Sempre foi assim e sempre será. Apesar a questão do ECA e dos programas de medidas sócio-educativos é uma coisa nova. Só que eu vejo que nem por isso a gente tem que deixar de avançar. Da forma como tá eu não vejo grandes resultados nem no LA nem na internação e nem no PSC. Tem que trabalhar conjuntamente, por exemplo, se o guri cumprir PSC a comunidade deve estar preparada para receber ele. A comunidade a instituição que vai recebê-lo aí, não é joga o guri lá e dizer você tem que fazer isso. Se torna uma coisa meramente punitiva.”

**9) Como um profissional que atua na área da criança e do adolescente, que sugestões você gostaria de deixar como contribuição para que os programas alcancem maior efetividade nas ações com o adolescente?**

R: “Política pública, não só na área da criança e do adolescente mas no contexto comunitário. Por exemplo, se os adolescente estivesse residindo em um bairro, onde sua família não tivesse condições de lazer, condições de moradia de saneamento básico, condições de saúde, educação este adolescente não chegaria aqui no São Lucas. Tem que surgir propostas a nível governamental, municipal, estadual e nível federal de redistribuição de renda, onde a gente possa diminuir um pouco estas favelas aqui. A maioria deles vêm pra cá com um trajetória complicadíssima. Tu vai fazer visita domiciliar tu percebe, meu Deus! O guri vai sair do São Lucas vai pra casa dele, mas a favela não tem o mínimo de condições de estar recebendo. Lá ele não vai ter um quarto, almoço, é complicado. Muitas famílias, ou é só a mãe ou só o pai, ou não é nenhum dos dois. Eles ficam a mercê da vida e vão pras ruas a proposta seria, dos professores estar se reunindo com outras instituições que também atendem estes adolescentes. Por exemplo, professores e diretores de escolas públicas e privadas também deveriam se incluir nesta discussão, eu acho que deveria montar uns grupos para aumentar alternativas de intervenção com os adolescentes, vai depende muito disso para ocorrer mudanças.”

**10) Na sua opinião o que é trabalhar pedagogicamente nas ações cotidianas com o adolescente autor de ato infracional?**

R: “É fazer com que o adolescente se sinta bem com limites na hora e de forma certa, porque não inserir este adolescente em atividades de lazer, ou atividade profissional, pintura, onde ele pudesse colocar a sua essência para fora. Poderia trabalhar muito a questão assim informal. Serviço Social trabalha muito com isso, mais a questão grupo do que individual. É lógico que individual tem sua importância. Poderia se desenvolver dinâmicas de grupo sobre cidadania, drogas, violência, sexualidade, política.... passar filmes, fazer debates, eles gostam disso, atividades de teatro, de música, falta expandir muito tecnicamente por esse lado, mas cai sempre na questão assim que o técnico do Serviço Social ele não tem estrutura para estar bancando isso sozinho, hoje assim.... interdisciplinarmente. Não é um técnico que vai trabalhar com o adolescente e sim a equipe técnica composta por psicólogo, pedagogo, assistente social, advogado, porque não outros profissionais. Acho que quando se tem uma intervenção técnica o

resultado deve ser muito pequeno. A necessidade de inserir nesse processo os profissionais e por isso os programas de LA e PSC, geralmente tem um assistente social ou um psicólogo, não tem uma equipe. É um pouco complicado. Acaba sobrecarregando e o trabalho acaba não surgindo efeito, para mim que trabalho tecnicamente como assistente social tenho que inserir o máximo a questão familiar, como o adolescente foi criado e conseguir trazer a família, envolver o máximo a família. Vejo que é uma responsabilidade do Serviço Social, estar trazendo a família, assim como estar levando a família para visitar e tudo mais. Muitas vezes temos dificuldade para estar trazendo isso. A gente tem que... é uma coisa que tem que ser feita em equipe, mas quem levanta discussão, é quem sempre aborda é Serviço Social. Muitos técnicos podem dizer que trabalhar com o adolescente é atender duas três vezes na semana... acho que isso tem que ser melhorado. Hoje em dia ainda se atua de forma formal, Pedrinho Guareski, que é um padre sociólogo de Porto alegre da PUC, ele fala num livrinho Sociologia Crítica, fala em uma época que as estagiárias da PUC iam atuar na comunidade e chegavam lá todas arrumadas de salto alto e sentadas num banquinho para entrevistar a comunidade, ele disse assim: para desenvolver um trabalho na comunidade, você tem que se vestir igual, e fazer com que a comunidade confie em você, se sinta a vontade se sinta igual. O que ainda acontece é aquela postura eu sou o técnico você é o adolescente, eu tô aqui para falar e você para escutar. Muitas vezes, não que isso acontece sempre, mais acho que deveríamos nos inserir mais no meio deles, fazer com que ele se sinta mais a vontade, que falem coisas que as vezes falam para os monitores e não falam pra gente técnicos. Porque ele se sente estranho, a gente se sente responsável por isso. É como uma escola geralmente é o professor lá na frente, uma carteira na frente da outra e você, o aluno está ali para escutar. Assim também é na igreja, na religião ainda tem isso e na instituição também. Na escola a gente tem que fazer com que isso desapareça! A demanda são os adolescentes então, temos que fazer com que a voz surja deles e como profissional capacitado e responsável por ver isso aqui um dia diferente temos que propositar isso, só que sempre é difícil por que as pessoas estão acostumadas a agir como os outros mandam, nós fomos educados sempre para ficarem de boca fechada, nossos pais nos educavam assim o regime militar também influenciou. E a gente não sabe atuar democraticamente, onde todos falam todos tem voz, onde todos podem participar. Nem na universidade você aprende a fazer isso. Embora o assistente social trabalhe bastante com isso. Para você conhecer e entender. É importante também saber o que outros profissionais pensam a respeito, saber o que de repente como o médico está percebendo a questão do

adolescente de saber por exemplo como uma pessoa que faz secretariado administrativo que não tem nada a ver, a mesma questão que você vai trabalhar. Aí quando chega na instituição você encontra dificuldade de trabalhar com os técnicos das outras áreas. Proporcionar espaços, onde estudantes de diversas áreas pudessem trocar idéias, é fundamental, porque depois você é cobrado. Eu trabalho com psicólogo e pedagogo é difícil porque aquela pessoa não teve a mesma formação que você atua. Trabalha numa divergência mas é muito interessante, eu aprendi muito trabalhando interdisciplinarmente, acho que é o segredo. não é o trabalho do assistente social mas de toda equipe.”

**Entrevista realizada com Assistente social dos Programas Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida do Município de Florianópolis**

**Data: 13/12/02**

**1) você considera possível educar ou reeducar um adolescente autor de ato infracional em um determinado tempo de cumprimento da medida sócio - educativa de Prestação de Serviços à Comunidade?**

**R:** “Depende do adolescente, porque adolescente é um caso, se o adolescente tem uma estrutura familiar melhor a medida de PSC de uma mês vai dar um susto nele e ele pode dar uma repensada. Agora, se de repente você pegar um adolescente que já tem uma história de família complicada, problema sério com drogas, às vezes pode não adiantar nada. Isso vai depender muito de como vai ser conduzida a PSC, a instituição que vai estar recebendo, de como o trabalho é feito e tentar trabalhar a PSC não como uma punição mas como uma medida sócio – educativa mesmo, no sentido da palavra. Que ela consiga ser educativa. É isso que a gente esta fazendo hoje tentar trabalhar a PSC de maneira que ela torne-se educativa. Ela só vai se tornar educativa quando todos se comprometerem a ponto de se conseguir que ela atinja o objetivo dela.”

**2) Sabemos que em muitos municípios, os adolescentes que estão cumprindo PSC, são submetidos a trabalhos forçados, não respeitando assim sua condição de pessoa em desenvolvimento. Na sua opinião o que acontece?**

**R:** “Agora, nosso programa está fazendo toda uma reformulação com relação a PSC. O que é que é educativo? É trabalhar as potencialidades do adolescente. Eu não acho que seja educativo



mandar lavar banheiros, mas se de repente, e até pode limpar o banheiro, mas ele tem outra atividade que pode estar trabalhando o potencial dele, alguma coisa que ele tenha condições, porque não investir neste outro lado? Até para ele se sentir valorizado. A maioria deles tem auto-estima baixa. Porque se você não fizer alguma coisa que ajude a levantar... uma pessoa quando chega ao ponto de usar drogas ela não tá bem, chega ao ponto de cometer um ato infracional, ela não tá bem, para que a medida se torne realmente educativa, tem que trabalhar aquilo que ele tem de bom, ele tem talentos, temos que investir nestes talentos, então limpar o chão não é educativo, a não ser que ele possa fazer outra atividade que ele sabe.”

**3) Como a medida de Prestação de Serviços à Comunidade pode proporcionar ao adolescente sua inclusão na sociedade, fortalecendo vínculos familiares e comunitários?**

R: “Vai depender muito da instituição que ele será encaminhado, como ele será tratado lá, como que esta instituição vê o adolescente prestando serviços, se a instituição conseguir ver o trabalho de maneira educativa realmente ele pode realmente sentir isso tudo e ele pode conseguir e a família. Ver de maneira diferente, e até tentar investir neste adolescente, porque conseqüentemente, se ele se sentir bem tratado, inserido ele pode em casa transparecer isso. Isso pode estar ajudando sim de alguma forma. E a comunidade também porque ele vai tá vendo outras pessoas fazendo outras coisa em prol dos outros então, isso pode refletir de maneira positiva. Ele pode a partir disso ser voluntário depois querer ajudar.”

**4) Para você, a medida de PSC tem caráter educativo ou punitivo?**

R: “Acho que a PSC pode ser tratada das duas formas, o que a gente tem que procurar fazer que ele se torne educativo, não só punitivo, porque muitos só vêm como punição, a própria instituição, adolescente e a família dele. Depende da maneira de como vai ser tratada a medida, se a gente conseguir que ela seja tratada de maneira educativa ela tem sim muita validade.”

**5) Você tem conhecimento se entre os municípios de Santa Catarina existe algum programa que sirva de modelo de trabalho pedagógico com os adolescentes que cumprem PSC? Se possível descreva rapidamente.**

R: “A nível de Florianópolis algumas instituições... por que existe alguns trabalhos de capacitação que fizemos este ano e estamos conseguindo trabalhar para que se torne um trabalho

mais educativo, é difícil é, as vezes é só uma pessoa da instituição que vê isso as outras não vêem, é um trabalho muito árduo mas dá pra tentar. Apesar do número de instituições participantes não foi grande, mas os que vieram, mudou algumas coisas.”

**6) Em sua carreira profissional, você observou alguma dificuldade que facilitou o não cumprimento da medida pelos adolescentes? Qual (is)?**

**R:** “A demanda é muito grande para poucos profissionais, dificuldade de contato com as instituições, de sentir de que certa forma isso prejudicava o cumprimento da medida, por isso até que foi pensado a capacitação para as instituições para que se torne efetivo a PSC. A PSC, dependendo do adolescente ela não traz grandes resultados se ele não tiver uma base... se não tiver tipo... uma família que apoie ele... Então não é todo tipo de adolescente que dá pra aplicar PSC. Por exemplo, o menino de rua, que não tem família não tem casa não tem interesse em cumprir PSC. Se a família não tiver junto é muito difícil. Conseguem-se milagres mas, é difícil.”

**7) Quais os pontos positivos e os negativos da medida de PSC?**

**R:** “Positivo é o fato de conseguir colocar o adolescente em contato direto com a comunidade, isso é importante. Se você colocar uma laranja sã no meio de um monte de laranjas estragadas, provavelmente ela se estragará também, agora se você colocar um laranja que está estragando no meio de laranjas sãs é possível que ela não se estrague. Se você colocar algum adolescente que esta fora daquilo que se considera normal “ideal” e coloca-lo no meio daqueles que fazem o bem, que se propõe o trabalho de maneira correta, isso pode influenciar positivamente. Negativo: a PSC ainda não foi captada por todos, uma das dificuldades ainda é essa. Nem todo mundo entendeu. Quem realmente entende consegue levar a sério. Qual é o objetivo da medida. As vezes é o adolescente as vezes a instituição que não entende.”

**8) Sendo uma medida determinada pelo juizado da Infância e Juventude, você acredita que é possível trabalhar pedagogicamente, surtindo efeito positivo, se o adolescente é obrigado a prestar serviços comunitários?**

**R:** “Tudo vai depender da maneira com que ele vai enxergar a medida, nosso papel é tentar trabalhar educativamente. As vezes eles se vêm mesmo obrigados. As vezes o juiz, o promotor mandou eu tenho que fazer, acabou. Só que tem aquele outro lado que a gente pode estar

orientando, trabalhar com ele para que não seja só isso. Se ele tiver uma orientação boa aqui, se ele for bem recebido... ele até pode achar que é imposto, mas depois pode acabar gostando. Outro ponto é que o adolescente tem muita preguiça, o colocar para trabalhar é meio complicado e, é uma fase, independente de classe social, eles gostam de dormir mais.”

**9) Como um profissional que atua na área da criança e do adolescente, que sugestões você gostaria de deixar como contribuição para que os programas alcancem maior efetividade nas ações com o adolescente?**

**R:** “O ideal seria a constituição de uma rede, no sentido de unir o programa junto a todas as instituições que recebem a PSC, pelo menos grande parte em cada município. Se a gente tivesse uma rede, para que estejam em contato, que a gente troque idéias, acho que vamos conseguir um trabalho bem melhor. A gente vai ver as dificuldades isso tudo é construído. Claro tudo isso tá determinado no Estatuto, tem que cumprir mais a gente tem que ver qual é a maneira melhor de estar cumprindo. A sugestão é que procure se trabalhar em rede mesmo. Contato direto com as instituições. A sugestão é essa: o programa junto com as instituições da comunidades, fazendo um trabalho em conjunto.”

**10) Na sua opinião o que é trabalhar pedagogicamente nas ações cotidianas com o adolescente autor de ato infracional?**

**R:** “É trabalhar de maneira educativa, é trabalhar de forma que tudo isso seja visto como uma forma de educar. A gente quando recebe o adolescente, sempre recebe nas piores situações porque quando estoura, já tem muita coisa errada, muita coisa a ser trabalhada. Trabalhar de maneira educativa é trabalhar as potencialidades dele criar maneiras de chegar próximo dele de se ter um vínculo, que consiga entender o que é a medida o que ela pode ser e porquê, apesar da gente não ter aquele contato tão direto com o adolescente na PSC, eu acho que dá pra fazer um trabalho bem legal, educativo. Mas tem que ter um compromisso de todo mundo da comunidade, do adolescente da família e do programa e a instituição se você não tiver estes três vértices juntos é difícil.”

**Entrevista realizada com o gerente de apoio do Departamento da Criança e do Adolescente da secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de Santa Catarina**

**Data: 16/12/02**

**1) você considera possível educar ou reeducar um adolescente autor de ato infracional em um determinado tempo de cumprimento da medida sócio - educativa de Prestação de Serviços à Comunidade?**

**R:** “Eu entendo que sim, como seu trabalho é focado principalmente na medida de PSC, eu sei até por experiência, que até com a medida de internamento, até pela supervisão das medidas de meio aberto no estado, de que é possível sim. Que o nível de respostas dos meninos é altamente positivo. Aliás um diagnóstico realizado pro Estado com parceria da universidade federal e UDESC, ficou comprovado que a maioria dos meninos cumprem na integralidade a medida de PSC. Imagine se entendem como positiva no processo educativo deles. São manifestações dos próprios meninos. Então me parece que fica claro, evidente a efetividade dessas medidas sócio - educativas em meio aberto.”

**2) Sabemos que em muitos municípios, os adolescentes que estão cumprindo PSC, são submetidos a trabalhos forçados, não respeitando assim sua condição de pessoa em desenvolvimento. Na sua opinião o que acontece?**

**R:** “Na verdade, a questão da atividade desenvolvida, eu diria que passa muito por um preconceito das entidades que recebem estes meninos. Mas também sabemos que desses adolescentes, via de regra, são das camadas mais baixas da população. Esses meninos têm baixa escolarização, e por consequência, eles têm como poderíamos chamar no bom sentido, de baixa qualificação para o desenvolvimento das atividades. Então é natural que eles sejam encaminhados para atividades braçais, via de regra. Eu costumo dizer nas minhas falas que o que pode causar constrangimento ou se constituir em vexatório não é a atividade em si, é a forma como ela é feita. Inclusive quando você utiliza o exemplo da atividade de limpeza, eu utilizo muito este exemplo em específico. Porque na verdade o que caracteriza o pedagógico não é a atividade em si, é a forma como a atividade é conduzida, um exemplo: o garoto chega a uma instituição que não está preparada para receber que não se preparou, que não preparou o orientador setorial e que ao receber o menino, nesta falta de preparo apenas o conduz ao ambiente e ali passa a atividade.

Veja, uma situação é você chamar o menino e conduzi-lo ao setor de limpeza e dizer: “ olha, o detergente o balde está aqui, limpe.” Isso não é medida sócio-educativa, isso é pena. Tem caráter meramente retributivo e não é o que queremos, o que quer o ECA. Diferente do menino que é recebido, por exemplo na mesma escola por um orientador pedagógico que vai encaminhar, que vai apresentar para o orientador setorial, que pode ser a senhora responsável, que limpa banheiros, mais que vai com o menino desenvolver atividades de limpeza, orientando sobre os hábitos de higiene, de questões relacionadas a saúde, manuseio de produtos de limpeza e cuidados com esses produtos. Trabalhando o aspecto motivador da atividade enquanto uma atividade capaz de gerar um benefício para a coletividade da escola. Não é a atividade absolutamente que faz a diferença, é a forma como o orientador, um educador tem que ser. Mesmo que seja de baixa escolaridade. Mas tem que ter postura de educador frente a este menino. Para que a escola ou a entidade, não tenha apenas um resultado dessa sua abertura para os programas como um benefício, mas como uma oportunidade que está sendo dada a este menino, formando-o para a cidadania. Eu absolutamente não tenho preconceito para com as atividades. Agora, é evidente que via de regra. Quando as instituições oferecem oportunidade, oferecem só este tipo de oportunidade e não com essa visão pedagógica. Isso pode ser modificado? Pode. A partir de um intenso trabalho de desta secretaria aqui que tem esta responsabilidade, no sentido de estar formando estes educadores, de estar permanentemente dando-lhes supervisão técnica, assessoria, promovendo encontros.”

### **3) Como a medida de Prestação de Serviços à Comunidade pode proporcionar ao adolescente sua inclusão na sociedade, fortalecendo vínculos familiares e comunitários?**

R: “A medida de PSC, ela é um pouco mais focal, diferentemente das outras medidas. É mais centrada no adolescente. Em uma analogia com a medida de LA o orientador deve ter como preocupação central não promover apenas o menino, mas o adolescente e sua família. Eu costumo dizer que a LA ela é adequada para promover socialmente meninos e familiares desses meninos que estão em situação social de exclusão, já a PSC ela tem o foco mais centrado no garoto. Para você ter uma idéia, ela é muito aplicada para direção sem habilitação. Adolescentes que dirigem muitas vezes com a convivência dos pais. Portanto, via de regra, são meninos da elite, classe média e média alta e que para eles a medida tem mais caráter de imposição de limites. Veja, há um diferencial também entre o sujeito que recebe a medida de PSC, a sua condição

social e o que você pretende com ele. O educador desse programas deve ter essa preocupação de perceber, qual é a necessidade daquele menino que está recebendo na sua instituição para orientar. É evidente que o bom educador se percebe que o pano de fundo da infração praticada pelo garoto tem relação com a questão sócio-familiar, vai ter que trabalhar também a família. Por que senão a medida acaba sendo inócua. A sensibilidade do educador é que vai permitir com que a medida tenha um resultado mais positivo ou menos positivo. Não oferece apenas um local para prestar serviços mais que se preocupem com a promoção desse garoto, que oferecem alimentação, passe. Tem programas hoje que estão substituindo a execução de uma atividade 'x' por uma gama de outras atividades pedagógicas envolvendo músicas, danças e tem tido o maior sucesso. O que me parece que o que vai permitir uma resposta mais ou menos adequada para o menino é a qualidade pedagógica que você imprime no programa. Se ele for apenas um programa que recebe o menino por um espaço temporal de medida e ponto final. Eu não acredito que possa haver grandes mudanças. Agora se o programa estiver na mãos de bons profissionais de bons orientadores setoriais nas entidades a medida se torna muito mais efetiva. E atende ao que o Estatuto dispõe, que é o seu caráter sócio-pedagógico.”

#### **4) Para você, a medida de PSC tem caráter educativo ou punitivo?**

**R:** “Todas as medidas sócio-educativas tem que ter caráter educativo, o Estatuto pede que a medida sócio-educativa tenha como pano de fundo a responsabilização do menino. Que ele é obrigado a cumprir, é uma determinação judicial e só recebe em decorrência de um delito praticado, ela seguramente em que pede esse caráter responsabilizante de sanção. Seu desenvolvimento tem que ser fundamentado na educação, diferentemente do sistema penal. É por isso que ao adolescente não se aplica pena. Pena é retributiva. Um adulto também pode receber uma medida de PSC, a avaliação do seu desempenho vai se dar mais sobre o aspecto do cumprimento temporal da medida. Diferente do nosso caso, o que importa para nós é o sujeito. Até que ponto aquela atividade ou aquela medida permitem que aquele menino refletisse sobre o ato. Compreender isso é como uma coisa agradável como um momento como uma oportunidade de vida efetiva de transformar e se posicionar de outra forma. Desse modo eu sou intransigente, não abro mão do caráter pedagógico de nenhuma das medidas nem mesmo a internação.”

**5) Você tem conhecimento se entre os municípios de Santa Catarina existe algum programa que sirva de modelo de trabalho pedagógico com os adolescentes que cumprem PSC? Se possível descreva rapidamente.**

**R:** “Tem. Poderia até dizer que a maioria dos programas do Estado de Santa Catarina tem atendido muito bem. Até porque nós temos feito uma caminhada aí, no sentido de tirar os programas do judiciário, porque aí eles tendem a ter um caráter apenas punitivo e regulando ao poder executivo local. Em alguns casos até organizado ONG’s, as conveniadas conosco que desenvolvem estes programas. Te dou um exemplo no passado, que Curitibanos foi o primeiro município que nós firmamos parcerias com ONG’s e que foi alvo de um prêmio sócio-educando nacional pela qualidade que a entidade lá desenvolveu em programas em meio- aberto. Joinville hoje está com um trabalho muito bom, São José, hoje tá caminhando na direção certa mostrando outras perspectivas. Poderia citar ‘n’ programas no estado que os educadores tem incorporado bem a proposta.”

**6) Em sua carreira profissional, você observou alguma dificuldade que facilitou o não cumprimento da medida pelos adolescentes? Qual (is)?**

**R:** “Na verdade me parece que quando a medida é adequada e o Estatuto prevê isso, a autoridade que aplica uma medida sócio-educativa deve privilegiar as necessidades do adolescente. quando a medida é adequada às necessidades do garoto ela é efetiva. Agora quando ela se constitui em apenas uma medida judicial de responsabilização, apenas imprimindo um caráter retributivo, ela acaba sendo inadequada, logo o garoto reincide. E aí há exemplo também de equipes praticados nesta direção.”

**7) Quais os pontos positivos e os negativos da medida de PSC?**

**R:** “Me parece que o ponto mais positivo é exatamente a brevidade, ela é a medida mais breve dentre as medidas sócio-educativas, no máximo ela pode ser aplicada em seis meses, isso oferece ao adolescente uma oportunidade que através de um serviço prestado para a comunidade, resgate a sua dívida, digamos assim com a sociedade... então a brevidade. Às vezes a medida é aplicada apenas com o caráter responsabilizante aí evidentemente o adolescente que enxergar a medida apenas o cumprimento temporal, apenas como uma pena, -- que não é o caso -- ele acaba reincidindo. Acho que a diferença neste processo são muito mais os educadores que encaminham

e orientam os meninos do que os próprios meninos. Eu acredito que bem orientados, teríamos bem poucos casos de reincidência ou de não cumprimento.”

**8) Sendo uma medida determinada pelo juizado da Infância e Juventude, você acredita que é possível trabalhar pedagogicamente, surtindo efeito positivo, se o adolescente é obrigado a prestar serviços comunitários?**

**R:** “Eu acredito que se o adolescente neste processo de envolvimento com a justiça... ele costuma marcar estes dois momentos bem distintos: um é todo procedimento judicial de apresentação do menino ao ministério público, o ideal é que esta medida seja aplicada logo no instituto da remissão pelo promotor que não chegue a ser processado pela autoridade judiciária, por isso permite com que a resposta do estado seja imediata, tanto que, é possível que um adolescente pratique um ato infracional hoje e vinte e quatro horas depois ele já esteja cumprindo medida sócio-educativa um aspecto muito positivo, é a efetividade da responsabilização. Agora, a partir do momento em que é dada a sentença ou homologada a sentença pela autoridade judiciária o menino está na mão de profissionais de educação, a partir desse momento, o aspecto pedagógico. Até aí..., até chegar as coordenação dos programas municipais o menino foi visto pelo enfoque da justiça, agora ele vai ser visto sob o enfoque da educação. Então há dois momentos distintos que devem ser preservados e respeitados. Até porque muitas vezes este contato do menino com a justiça da infância, ela não é muito positiva, ele não é tratado como um ser em formação com a dignidade que merece, muitas vezes ele é tratado como um adulto comum que praticou um delito; isso sempre é um complicador. Mas enfim, a justiça cumpre o seu papel, quem tem que educar somos nós. E nós é que fazemos a diferença, a partir do momento que o garoto chega, a coordenação municipal que ele é entrevistado pelo profissional de Serviço Social, pedagogia, enfim. Ele vai orientá-lo pelos aspectos da medida, o que se pretende com esta medida, e qual seria o comprometimento dele com a medida. O ideal também é que nesse momento esteja envolvidos os pais ou responsáveis. Porque normalmente o ato infracional é uma denúncia de que alguma coisa no meio familiar não vai bem. É isso que o menino está mostrando, que não tem discutido tanto a questão das drogas, ou de que a relação afetiva, familiar não vai indo bem. E como educadores nós temos que perceber isso. Porque senão percebermos nós temos instrumentos para ajudar esse garoto.”



**9) Como um profissional que atua na área da criança e do adolescente, que sugestões você gostaria de deixar como contribuição para que os programas alcancem maior efetividade nas ações com o adolescente?**

R: “Que as coordenações municipais se preocupem com a qualificação dos orientadores setoriais, não basta cadastrar entidades para receber os meninos, é preciso identificar nos setores que a entidade oferece como oportunidade, identificar profissionais e trabalhar esses profissionais para que eles auxiliem afetivamente os meninos no resgate mesmo da cidadania. Porque no momento mesmo que ele pratica um crime, a sua cidadania está comprometida. Está iniciando uma trajetória da anti-cidadania, me parece que há que se investir mesmo na qualidade dos coordenadores e na qualificação dos orientadores, muito mais do que do ensino formal, mas procurar profissionais que tenham sensibilidade que tenha vontade, pessoas vocacionadas à solidariedade e que estejam dispostas a apostar nesses meninos como uma possibilidade mesmo. Me parece que é mais ou menos por aí.”

**10) Na sua opinião o que é trabalhar pedagogicamente nas ações cotidianas com o adolescente autor de ato infracional?**

R: “É exatamente aquele exemplo que eu colocava a pouco, do garoto que chega para executar uma tarefa de serviços gerais, ou poderia ser uma outra atividade qualquer, o que vai fazer a diferença é como esse educador comporta perante o garoto, se ele dá a atividade e vai desenvolver com o menino, a importância de se mostrar pra ele os aspectos positivo de qualquer trabalho. Se reflete com ele que é possível viver numa sociedade desigual sem fazer uso da violência, de drogas e de delitos. Ele cumpre o seu papel perante o garoto. Agora se o orientador não tiver esta clareza, essa condição e se apropria do trabalho do garoto, aí a atividade seguramente não é pedagógica. Isso podemos ver no nosso dia a dia, a nossa atividade tem que nos dar prazer ela não pode ser algo maçante, você tem que gostar de seu ambiente de trabalho, porque aí você consegue produzir com qualidade e você se sentir enquanto pessoa humana, se sentir bem fazendo essa atividade a que se propõe. Então a medida sócio-educativa é isso, o adolescente tem que encontrar ali também uma fonte de prazer, uma oportunidade de se relacionar com pessoas que tem uma boa formação, isso é que é pedagógico. Contrário a isso se você imprimir o caráter penalizante, você estará no anti-pedagógico. Nós sabemos que as pessoas absolutamente não tem conseguido transformar o mundo do crime. O sistema penal está aí como

testemunho da falência. E porque está falido? Porque jamais na história do país se imprimiu o caráter pedagógico na pena aplicada ao adulto e nós não queremos isso para o adolescente, por 'n' razões, primeiro que não queremos reproduzir um sistema falido, segundo porque se trata de uma pessoa em desenvolvimento. Eu costumo dizer o seguinte quando dizem que os adolescentes são suscetíveis de captação pelo tráfico, são imediatistas. Mas na mesma proporção que são alvos de ações de tráfico e de *gangs* eles também estão abertos para que nós educadores os conquistemos, então nós temos que fazer a diferença e o contraponto, nessa trajetória desses meninos. Por estarem em desenvolvimento eles estão permeáveis a uma intervenção educativa a uma construção de um vínculo, e isso é muito importante. Nós pessoas humanas, nós dependemos de afeto, precisamos de afeto, não só a criança, o adolescente, o adulto o idoso precisa. Então o afeto é justamente o instrumento que o educador vai utilizar para auxiliar esses meninos, construir uma relação afetiva, porque muitas vezes este garoto não teve a oportunidade de experimentar este afeto da família, no seu lar e por isso que ele tá chegando aí senão não chegaria. De regra não chegaria. Então eu acho que a sensibilidade, a conquista são instrumentos que temos para resgatar esses meninos. Eu só acredito no trabalho educativo se tiver como pano de fundo esta questão.

**Entrevista realizada com a promotora da Vara da Infância e Juventude  
da Comarca de Florianópolis**

**Data: 19/12/02**

**1) você considera possível educar ou reeducar um adolescente autor de ato infracional em um determinado tempo de cumprimento da medida sócio - educativa de Prestação de Serviços à Comunidade?**

**R:** “Trabalhando na área da infância e juventude a gente sempre acredita que é possível educar um adolescente que comete ato infracional. Então, se agente não tivesse essa condição acredito que o trabalho seria completamente inócuo. Então, existem diversas medidas sócio- educativas, eu acho que em meio aberto, no caso a PSC é uma das mais importantes, porque obriga o adolescente a fazer alguma atividade e refletir sobre isso. Porque é um trabalho comunitário, então ele começa a olhar o outro lado da coisa, não só o lado dele, não só as necessidades que

vive, dependendo do trabalho que ele for encaminhado. Então dependendo muito do ato infracional que ele praticou, porque eu acho que cada medida deve ser adequada ao ato infracional aplicado por ele. Então dependendo do ato, eu acho que é uma medida salutar e de reflexão dele mesmo quanto ao ato, e da conduta posterior. Então eu acredito que o tempo que se delimita para essa PSC também depende do que aconteceu para ter resultado ou não, as vezes precisa uma medida um pouquinho mais longa, a PSC, as vezes uma curtinha já é o suficiente pra aquilo que a gente quer para mudança eu acredito que a gente tem tido bastante sucesso.”

**2) Sabemos que em muitos municípios, os adolescentes que estão cumprindo PSC, são submetidos a trabalhos forçados, não respeitando assim sua condição de pessoa em desenvolvimento. Na sua opinião o que acontece?**

**R:** “Trabalho forçado? Eu não tenho conhecimento, eu estou a 12 anos no Ministério Público e a maior parte desses anos atuando nessa área e não tenho conhecimento de municípios que utilizam a PSC para explorar o adolescente, até é uma surpresa pra mim, mesmo porque, se isso acontecesse, não vou dizer que isso aconteça, mas não é de desconhecimento meu, alguma coisa muito camuflada. porque normalmente o adolescente tem acesso muito fácil ao Ministério Público, qualquer coisa ele procura o promotor de justiça, mesmo nos pequenos municípios do nosso estado se queixam as vezes. ‘Olha, eu não quero tal local, onde estava prestando serviço. Porque eles me obrigam a fazer isso’... Eu não considero isso (faxinas, limpar banheiros) trabalho forçado, mesmo porque alguém tem que limpar banheiros, é um trabalho como qualquer outro, não podemos desmerecer trabalho algum. Então se o adolescente não tem aptidão para um outro trabalho ele pode ser encaminhado para este tipo de trabalho, mas é que normalmente os programas fazem esta adaptação, das condições do adolescente. as vezes ele tem até curso médio, as vezes até especialização as vezes é pós universitário. Então ele é aproveitado dentro das condições que demonstra ter. Acho que o principal nisso é a qualidade dos programas, e dos que coordenam os programas para que saibam adaptar as necessidades do adolescente. Trabalho forçado, confundi... mas a PSC, ela deve ser adequada a capacidade do adolescente. só a capacidade de ajudar na limpeza, porque auxilia, ajudar é uma coisa, agora se esta mesma função é dada para um menino que tem uma estrutura física deficiente, por problemas de saúde, aí sim, aí tu poderias pensar em trabalho forçado, mas acho isso muito subjetivo, mas não tenho conhecimento de queixa nenhuma nesse sentido.”

**3) Como a medida de Prestação de Serviços à Comunidade pode proporcionar ao adolescente sua inclusão na sociedade, fortalecendo vínculos familiares e comunitários?**

**R:** “Por aquilo que eu te falei no início, porque permite a reflexão, sobre o ato dele, sobre as necessidades de outras pessoas, da própria auto - estima do adolescente, as vezes o adolescente não sabe que tem capacidade para exercer uma determinada atividade e se descobre naquilo. Eu vou te dar um exemplo de uma coisa que me marcou... há algum tempo nós encaminhamos uma menina para cumprir PSC na APAE, e ela executou, cumpriu direitinho e depois veio um relatório dizendo que ela permaneceu como voluntária, aí a gente vê quando o trabalho surte efeito. Ela refletiu viu que tinha condições de ajudar e ficou.”

**4) Para você, a medida de PSC tem caráter educativo ou punitivo?**

**R:** “Educativo. Aliás na minha opinião todas as medidas tem caráter educativo. Embora de certa forma seja uma punição. Mas o caráter da medida é educativo. Daí a diferença do direito penal, da criminalidade. Mesmo porque o importante disso é a condição peculiar do adolescente em desenvolvimento. Então ele tá necessitando de todo o processo educativo.”

**5) Você tem conhecimento se entre os municípios de Santa Catarina existe algum programa que sirva de modelo de trabalho pedagógico com os adolescentes que cumprem PSC? Se possível descreva rapidamente.**

**R:** “Santa Catarina, em termos de estado está muito avançada na área da infância e juventude, em termos de qualidade de programas de implementação desses programas sempre estive à frente, mas mesmo assim, nós temos muitas e muitas deficiências na área do adolescente infrator. A queixa é grande, dentre os bons exemplos podemos citar o programa de Florianópolis, pode-se classificar como bom, embora a demanda é muito grande e nós temos poucos profissionais e uma estrutura não adequada é claro que isso afeta a qualidade. Blumenau tem uma estrutura boa, mesmo porque lá tem uma secretaria da criança e do adolescente, que é o caso de Itajaí, Blumenau já virou até referência no país não é nem no estado. Acho que não existe um diferencial, existe a estrutura que é dada, se o município dá uma estrutura boa, se qualifica bem os profissionais que atuam diretamente, que é fundamental para a qualidade, aí o programa deslança.”

**6) Em sua carreira profissional, você observou alguma dificuldade que facilitou o não cumprimento da medida pelos adolescentes? Qual (is)?**

**R:** “(risos) Vamos aproveitar para fazer as queixas... sem dúvida, são as políticas públicas, que é na verdade o grande problema para se tirar o Estatuto do papel e colocar na prática. Porque tem que ter vontade política para atuar nesta área principalmente na área do adolescente infrator. Já existe aquela rejeição. Comete um ato infracional já pensa que nós população somos vítimas, já existe esta consciência e infelizmente por parte do poder público também. Fica-se meio renegado, mais preocupado com crianças órfãos sem pais, que está desabrigada e o adolescente que praticou furto não, porque ele já é o bandidinho do futuro. A idéia geral é essa, então eles ficam de lado e a gente esquece que eles são adolescentes como outro qualquer. Que estão precisando as vezes de um pouquinho de energia, de afeto, de orientação e as vezes pratica o ato por estarem perdidos e assim como a sociedade em geral não vêem isso. Em termos de políticas públicas é que temos mais queixas mais deficiências. Falta apoio para que esses programas tenham qualidade. Precisa de qualificação profissional, importantíssimo, as vezes existe um remanejamento de pessoal, muito freqüente que passam de uma secretaria para outra, tal... E aquele que veste mesmo a camisa do adolescente, aquele que já tem vínculo com o adolescente acabam as vezes indo para outro local. Há muito a fazer ainda.”

**8) Sendo uma medida determinada pelo juizado da Infância e Juventude, você acredita que é possível trabalhar pedagogicamente, surtindo efeito positivo, se o adolescente é obrigado a prestar serviços comunitários?**

**R:** “Sim, ele é obrigado, mas como adolescente desde crianças eles são obrigados a entender um pouco de limites, de disciplina, eles tem que entender daí o caráter pedagógico, entender que existem regras e que eles tem que seguir essas regras. Aí depois que é aplicada a medida, isso tem que ser inculcado pelos profissionais que atuam com ele.”

**9) Como um profissional que atua na área da criança e do adolescente, que sugestões você gostaria de deixar como contribuição para que os programas alcancem maior efetividade nas ações com o adolescente?**

R: “É preciso uma intervenção legal do estado, vontade de mudar as coisas, de possibilitar estrutura, para que se possa fazer um trabalho de qualidade, dos trabalhos que existem dos programas que existem praticamente em todos municípios do estado de Santa Catarina. Mas agora, não estamos em uma fase de implementação, mas sim em uma fase que é de qualificação. Para que tenha um trabalho positivo e não ficar um faz de conta, de que não existe programa tá sendo feito mas na verdade, não se atinge um objetivo, segundo da própria sociedade, a visão da sociedade precisa ser mudada em relação ao adolescente infrator. O preconceito que existe é uma questão de educação de que cada um começar a observar e principalmente o adolescente que cometeu um ato infracional é igualzinho dos nossos filhos, irmãos e de repente ele cometeu um ato, não quer dizer que ele seja um infrator. Ele cometeu uma infração que pode ter sido um vez, tem casos de reiteração, claro. Tem casos que trabalhar com ele tem que ser diferenciado nisso, tem que ter este trabalho de qualidade, visando a educação e não a punição. Que não fique nessa punição, trabalha um mês dois e pra quê? Senão adiantou nada. É toda uma estrutura que precisa ser alterada. Agora acho que a gente está no caminho certo, os programas estão cada vez melhores embora haja esse problema de redução da idade penal, polêmica... muita discussão, mas acho que as pessoas já estão olhando a condição da pessoa em desenvolvimento do adolescente.”

**10) Na sua opinião o que é trabalhar pedagogicamente nas ações cotidianas com o adolescente autor de ato infracional?**

R: “É chegar ao ponto de que se consiga que ele reflita que o que ele fez foi errado, que existem as regras e que estas regras tem que ser obedecidas e que consiga se inserir novamente na sociedade a partir do que se considera saudável para que todos consigam viver em paz.”